



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10676 | 69 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	09
Controladoria Geral do Estado	09

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	12
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior	13
Secretaria da Educação e do Esporte	22

Secretaria da Fazenda	44
Secretaria da Saúde	54
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	54
Secretaria da Segurança Pública	55
Secretaria da Infraestrutura e Logística	63
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	65
Receita Estadual do Paraná	66

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	67
------------------------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio de Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 20.190

Data 27 de abril de 2020.

Altera-se as Leis nº 9.250, de 16 de maio de 1990 e nº 10.834, de 22 de junho de 1994, para ajuste dos limites territoriais com a transferência de parte de área do Município de Laranjeiras do Sul para o Município de Virmond equivalente a 552 hectares em consonância com o art. 18 da Constituição Federal c/c o art. 19 da Constituição do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá ao artigo 1º da Lei 9.250 de 16 de maio de 1990 nova redação:

Art. 1º Ficam alterados os limites entre os municípios de Virmond e Laranjeiras do Sul, nos seguintes pontos:

“Começa na foz do Rio Peludo no Rio Tapera, segue a montante pelo Rio Tapera até encontrar a foz do Arroio do Juca na margem direita do Rio Tapera (coordenadas UTM E 374.423,333m / N 7.203.688,462m). Segue pelo Arroio do Juca a montante (divisa do imóvel "Fazenda Marmeleiro" - matrícula nº 21380 do CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul), até encontrar uma estrada vicinal (coordenadas UTM E 374.364,171m / N 7.204.948,719m), segue a referida estrada até o ponto de coordenadas UTM E 374.034,705m / N 7.205.595,931m. Deste ponto segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E 373.968,127m / N 7.205.525,932m, em seguida ao ponto de coordenadas UTM E 373.292,735m / N 7.205.909,275m. Deste ponto segue até o eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A. (Ferroeste), nas coordenadas UTM E 373.248,068m / N 7.206.090,427m, onde termina o limite com o Município de Laranjeiras do Sul. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º das leis nº 9.250 de 16 de maio de 1990 e 10.834, de 22 de junho de 1994, que tratam dos limites dos municípios de Virmond e Marquinho, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Com a modificação dos limites entre Laranjeiras do Sul e Virmond, ficam redefinidos os limites entre Marquinho e Virmond, passando a ter a seguinte descrição:

Começa no eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A (Ferroeste), nas coordenadas UTM E 373.248,068m / N 7.206.090,427m, segue pelo eixo da referida estrada de ferro, na direção Leste, até as coordenadas UTM E 377.211,172m / N 7.206.190,367m, em reta até a nascente do Rio São Tomé, na Serra do Cantagalo, onde termina o limite com o Município de Marquinho. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000.

Art. 3º Altera o artigo 1º da lei Estadual nº 10.834 de 22 de junho de 1994, redefinindo o limite entre o Município de Marquinho com o Município de Laranjeiras do Sul:

“Começa no eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE (coordenadas UTM E 373.248,068m / N 7.206.090,427 m), segue pelo eixo da referida estrada de ferro na direção Oeste até o ponto de coordenadas UTM E 371.958,944m / N 7.206.141,979 m, deste ponto em linha reta até um morro próximo da ferrovia (coordenadas UTM E 371.570,985m / N 7.206.225,725m), deste morro segue em linha reta cruzando a estrada cinco voltas e a rodovia BR-158, alcançando um pequeno divisor de águas entre o Arroio dos Quatis e o Rio Cinco Voltas (coordenadas UTM E 370.449,692m / N 7.206.217,271 m), segue por esse divisor de águas passando pelos pontos de coordenadas UTM E 370.086,137m / N 7.206.858,739m E 369.998,683m / N 7.207.577,545m. A partir deste ponto em reta ao ponto de coordenadas UTM E 369.759,805m / N 7.207.606,489m defronte a uma das nascentes do Arroio dos Quatis, deste ponto alcança em linha reta a nascente, seguindo pelo Arroio dos Quatis até a sua foz no Rio Cinco Voltas, segue por esse

rio à jusante até a sua foz no Rio do Cobre. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000”.

Art. 4º Renumeram-se os artigos 2º e 3º das leis nº 9.250 e 10.834, para artigos 3º e 4º, respectivamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 27 de abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe de Casa Civil

Artagão Junior
Deputado Estadual

36125/2020

DECRETO N. 4.548 - republicado -

Nomeia em virtude de habilitação em Concurso Público candidatos aprovados nos cargos de Auxiliar de Regulação e Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nº 14.499.492-2, 15.776.902-2, 16.058.702-4 e 16.334.536-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Anexo único do Decreto Estadual nº 2.934, de 02 de outubro de 2019, o candidato do cargo de Especialista em Regulação GLADSTON ZANOTTO JUNIOR, RG nº 7.073.654-3/PR, em virtude de sua transposição para o final de fila na lista dos aprovados na etapa do Curso de Formação do Concurso Público nº 01/2018-AGEPAR, nos termos da Portaria nº 017/2019-AGEPAR (DIOE/PR nº 10562, de 11 de novembro de 2019).

Art. 2º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 3 de setembro de 2015, para exercerem os cargos de Auxiliar em Regulação e Especialista em Regulação do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
(reproduzido por ter sido publicado com incorreção – denominação dos cargos do anexo)

36365/2020

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4548/2020 (republicação)

CARGO AUXILIAR DE REGULAÇÃO

NOME	RG	UF
SUELEN DOS SANTOS	9.258.356-2	PR
JÉSSICA CIPRIANI DE ALMEIDA	10.176.671-3	PR

CARGO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

LEONARDO SANTOS LIMA	3104209	ES
LUCIANO RICARDO MENEGAZZO	5614029	SC
MARINA BEATRIZ FANTIN	8.097.755-7	PR

36367/2020

DECRETO Nº 4551

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Artigo 135, parágrafo 2º, da Constituição Estadual e disposto no inciso III do art. 41 e o art. 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.522.493-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 50.425.700,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Os recursos do presente crédito adicional extraordinário são necessários para cobrir despesas relativas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36234/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20000746	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4551					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	33903200	102	01	L	50.425.700,00	20001005
TOTAL						50.425.700,00	
TOTAL						50.425.700,00	36238/2020

DECRETO N. 4.552

Aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas Reformas Administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo inciso V do artigo 87 da Constituição Estadual, no protocolo 16.333.259-0, e ainda:

Considerando o disposto na Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabeleceu a nova organização básica do Poder Executivo Estadual, com desvelo aos arts. 37 e 38;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto n.º 1.416, de 23 de maio de 2019, que trata da implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando os arts. 48, §2º, 48-A, 49 e 51, §2º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que tratam da transparência da gestão fiscal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 3.169, de 22 de outubro de 2019, que fixou normas referentes a execução orçamentária e financeira;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.955, de 06 de março de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o disposto na Lei n.º 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e na Lei n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019 que reestruturaram órgãos e entidades do Estado; e

Considerando o disposto na Resolução SEFA n.º 1.091, de 25 de outubro de 2019, que regulamentou os procedimentos para encerramento do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º As ações administrativas relativas à fusão, incorporação ou extinção de órgãos e entidades da Administração Pública estadual decorrentes da Reforma Administrativa estabelecida pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e leis posteriores no que diz respeito à gestão contábil, financeira e orçamentária, passam a ser disciplinadas por este Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que absorverem as atribuições e as atividades dos órgãos incorporados ou entidades extintas deverão tomar as providências administrativas para a execução dos atos indispensáveis para a regularidade da sua extinção.

Art. 2º Os órgãos e entidades referidos no parágrafo único do art. 1º deverão elaborar relatório circunstanciado da incorporação de órgão e entidade cujas atribuições e patrimônio lhes foram transferidos.

Parágrafo único. O registro da transferência dos saldos contábeis, demais haveres, obrigações e responsabilidades será feito com base no relatório definido no caput.

Art. 3º O relatório de que trata o art. 2º deste Decreto será elaborado por um Relator inventariante designado por ato do Titular do órgão a que esteja subordinado e sem prejuízo das competências legais do ordenador de despesa.

§ 1º O ato de designação deverá ser publicado no Diário Oficial no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Decreto.

§ 2º O Relator inventariante deve ser escolhido entre servidores cujos cargos já contemplem atribuições compatíveis com as descritas no art. 5º deste Decreto.

§ 3º A designação de que trata este artigo não acarreta aumento de despesa, tampouco criação de função gratificada ou cargo em comissão.

Art. 4º O relatório de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter a relação:

I - discriminada de todos os bens:

a) móveis, inclusive com o levantamento físico dos bens patrimoniais em uso e os alocados nos almoxarifados;

b) imóveis, com os respectivos valores, registrando a finalidade da ocupação.

II - do acervo documental, contratos, convênios e demais ajustes firmados, bem ainda das prestações de contas em aberto, com pendências;

III - dos créditos e das obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, indicando a sua natureza, o titular e a quantia correspondente;

IV - dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, dos contratados temporários e dos inativos e pensionistas, com indicação do valor das remunerações, proventos e pensões, bem ainda, em relação aos ativos, das respectivas lotações;

V - dos programas, projetos e ações realizadas ao longo dos três últimos quadrimestres inerentes às atividades-fim do órgão incorporado ou entidade extinta, apontando, inclusive, os contratos, convênios e demais ajustes que foram firma-

dos, com a descrição do objeto, valor e informação precisa sobre a sua execução e, especialmente, se estão extintos;

VI - dos atos normativos que dispõem sobre a execução dos serviços prestados pelo órgão incorporado ou entidade extinta, dentre outros documentos e informações essenciais para a regularização formal da extinção.

§ 1º O relatório referido no caput será concluído no prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade designante, mediante requerimento motivado do Relator inventariante.

§ 2º Caso o Relator inventariante formule requerimento de dilação de prazo para a conclusão do relatório, na forma da parte final do parágrafo anterior, deverá, na ocasião, apresentar um relatório parcial, contendo o resultado dos trabalhos até então desenvolvidos.

§ 3º Não poderá ser prorrogado, na forma da parte final do §1º deste artigo, o prazo para a apresentação da relação dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelas entidades extintas, assim como a relação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e de contratados temporários, com indicação do valor das remunerações e das respectivas lotações, na data de sua fusão, incorporação ou extinção.

§ 4º A fim de elaborar o relatório, o Relator inventariante poderá, mediante prévia autorização da SEAP, buscar auxílio nos dados e recursos disponibilizados pelos sistemas de gestão de materiais e serviços (GMS), gestão do patrimônio móvel (GPM) e imobiliário (GPI), sem prejuízo de consulta ao Portal da Transparência, regulamentado pelo Decreto nº 10.285, de 2014, para fins de verificação.

Art. 5º Incumbe ao Relator inventariante:

I - elaborar o relatório de que trata o art. 4º deste Decreto, servindo-se, quando for o caso, dos trabalhos já realizados pela Comissão de Inventário ou pela Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) mencionadas no Manual de Procedimentos Contábeis que acompanha o Decreto n.º 8.955/2018, bem como o disposto no Portal da Transparência e nos sistemas de gestão de materiais e serviços (GMS), gestão do patrimônio móvel (GPM) e imobiliário (GPI).

II - executar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa necessários ao processo de inventário, com atesto do ordenador de despesa;

III - recomendar a regularização dos atos administrativos, contábeis e financeiros remanescentes, bem como à análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares;

IV - promover as ações necessárias junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas para a eventual baixa do registro da entidade extinta;

V - adotar as providências necessárias à efetivação da baixa da inscrição do órgão incorporado ou entidade extinta nos cadastros pertinentes, especialmente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - apresentar, ao final do prazo mencionado no § 1º do art. 4º deste Decreto, ao Titular do respectivo órgão referido no parágrafo único do art. 1º:

a) o inventário completo;

b) relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos;

c) proposta para a reorganização dos órgãos referidos no Parágrafo Único do art. 1º deste Decreto, com vista à absorção das atribuições, estrutura e patrimônio do órgão incorporado ou entidade extinta, mediante a definição da sua nova estrutura, consolidando a distribuição das atribuições e dos cargos, bem ainda como a desocupação de bens imóveis;

d) prestação de contas do órgão incorporado ou entidade extinta, relativa ao exercício financeiro das respectivas Reformas realizadas.

§ 1º Caberá ao Relator inventariante representar o órgão incorporado ou entidade extinta, ativa e passivamente, quanto aos atos da inventariança, caso necessário seja, enquanto não ultimada a formalização da extinção.

§ 2º O Relator inventariante poderá solicitar aos órgãos e às entidades da Administração Pública todas as informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sendo prioritária a tramitação do referido expediente.

§ 3º Os procedimentos de regularização do CNPJ dos órgãos incorporados e entidades extintas devem ser acompanhados pelos titulares dos respectivos órgãos/entidades referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

§ 4º Os procedimentos técnicos de transferência de convênios cadastrados em sistemas gerais de convênios e/ou de contratos de repasse serão normatizados e supervisionados pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 6º Concluída a relação dos bens móveis, na forma da alínea a do inciso I do art. 4º:

I - será procedido o registro contábil e patrimonial relativo à transferência dos bens móveis permanentes aos órgãos referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

II - serão colocados em disponibilidade os bens móveis, inclusive os materiais de consumo ou permanentes.

Parágrafo único. O registro contábil e patrimonial dos bens móveis obedecerá às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, ao MCASP e ao Manual aprovado pelo Decreto nº 8.955/2018.

Art. 7º Ao acervo documental relacionado, nos termos do inciso II do artigo 4º deste Decreto, serão aplicados o plano de classificação e a tabela de temporalidade, promovendo-se a eliminação dos documentos destituídos de valor e a preservação dos documentos de guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991.

Art. 8º Caberá aos Titulares dos órgãos referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, observado o Decreto Estadual nº 515, de 13 de fevereiro de 2019, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega da relação:

I - decidir quanto à continuidade dos contratos, convênios e demais ajustes firmados pelas entidades extintas referidas no artigo anterior;

II - comunicar a decisão ao contratado, em qualquer caso.

Art. 9º Concluída a relação nominal dos servidores ativos, com indicação dos correspondentes cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas, e dos contratados temporários, caberá ao Relator inventariante, de imediato, independentemente da apresentação do inventário completo, propor ao Titular do respectivo órgão referido no parágrafo único do art. 1º deste Decreto o aproveitamento ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão e de contratados temporários.

Parágrafo único. A fim de que a atribuição mencionada no caput deste artigo seja desempenhada com celeridade, o Relator inventariante deverá considerar o que consta do Portal da Transparência regulamentado pelo Decreto 10.285, de 2014;

Art. 10. Caberá aos Titulares dos órgãos referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do relatório a que se refere o art. 4º, submeter à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a proposta de nova estrutura administrativa do órgão, sem aumento de despesa, que contemplará:

I - um quadro comparativo relativo ao órgão incorporado ou entidade extinta e ao órgão referido no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, antes e depois da nova estrutura, contendo:

a) a relação discriminada das despesas de pessoal relativas aos 2 (dois) meses

anteriores ao ato que determinar a incorporação do órgão ou extinção da entidade e a relação da estimativa das despesas futuras de pessoal, apresentando-se, em ambos os casos, uma relação apartada das despesas específicas com os cargos em comissão;

b) a relação das despesas com contratos, convênios e demais ajustes firmados relativos aos 2 (dois) meses anteriores ao ato que determinar a incorporação do órgão ou extinção da entidade e a relação da estimativa das despesas futuras com contratos, convênios e demais ajustes firmados;

II - a indicação dos bens imóveis transferidos que continuarão sendo utilizados e os que serão devolvidos à Secretaria de Estado de Administração e Previdência, órgão responsável pela gestão do patrimônio imobiliário; e,

III - a justificativa da eventual impossibilidade de centralização física da instalação e funcionamento da nova estrutura.

Parágrafo único. Após análise da proposta, a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes a remeterá ao Governador do Estado para aprovação.

Art. 11. Quando se tratar de entidades, em todos os atos ou operações, o nome da entidade extinta deverá ser indicado seguido das palavras “em extinção”.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Fazenda, no âmbito de suas respectivas atribuições, implementará medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga o Decreto nº 3.805, de 26 de dezembro de 2019.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

36397/2020

DECRETO Nº 4553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.537.268-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36403/2020

CANCELAMENTO		ANEXO I				N° controle: 20000682	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4553					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	44404100	147	01	L	110.000,00	20000927
						TOTAL	110.000,00
						TOTAL	110.000,00

36404/2020

DECRETO Nº 4554

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.515.447-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.082.800,00 (um milhão, oitenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36405/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20000689	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4554					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						

06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	44905100	101	01	L	1.082.800,00	20000938
TOTAL						1.082.800,00	
TOTAL						1.082.800,00	

SUPLEMENTAÇÃO	ANEXO II	Nº controle:	20000689
DE OBRAS	ANEXO AO DECRETO Nº 4554		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO					
698	Rio Branco do Sul					
00000001	CONSTRUIR TERMINAIS	101	01	L	1.082.800,00	20000938
TOTAL						1.082.800,00
TOTAL						1.082.800,00

CANCELAMENTO	ANEXO III	Nº controle:	20000689
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 4554		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
6702	DIRETORIA GERAL					
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	01	L	1.082.800,00	20000938
TOTAL						1.082.800,00
TOTAL						1.082.800,00

36406/2020

D E C R E T O Nº 4555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.538.901-8,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36407/2020

SUPLEMENTAÇÃO	ANEXO I	Nº controle:	20000683
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 4555		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33901400	100	01	L	40.000,00	20000930
		33903000	100	01	L	120.000,00	20000930
		33903300	100	01	L	30.000,00	20000930
		33903900	100	01	L	50.000,00	20000930
TOTAL						240.000,00	
TOTAL						240.000,00	

CANCELAMENTO	ANEXO II	Nº controle:	20000683
DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 4555		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						

4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33901400	100	01	L	40.000,00	20000929
		33903000	100	01	L	120.000,00	20000929
		33903300	100	01	L	30.000,00	20000929
		33903900	100	01	L	50.000,00	20000929
		TOTAL				240.000,00	
		TOTAL				240.000,00	

36408/2020

DECRETO Nº 4556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.458.756-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 340.761,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36413/2020

SUPLEMENTAÇÃO			ANEXO I			N° controle: 20000690		
DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO N° 4556					
Cod.	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE							
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA		33903900	281	95	L	340.761,00	20000940
						TOTAL	340.761,00	
						TOTAL	340.761,00	36412/2020

36412/2020

DECRETO Nº 4557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.458.154-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.072.226,00 (dois milhões, setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirão como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior iguais importâncias, provenientes de Superávit Financeiro da fonte 127 - Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP e da fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 29 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

36409/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000649	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4557					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	44905200	133	09	L	14.014,00	20000876
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33904700	127	01	L	20.000,00	20000876
		33909200	127	01	L	1.000.000,00	20000876
		33909300	127	01	L	1.038.212,00	20000876
					TOTAL	2.072.226,00	
					TOTAL	2.072.226,00	

36411/2020

OF/DL/CC nº 11/2020

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar inte-

gralmente o Projeto de Lei nº 171/2020, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a compra e venda de passagens aéreas e de passagens de ônibus intermunicipais durante os períodos de epidemia a nível estadual ou pandemia de doenças contagiosas no Estado do Paraná estabelecendo que “durante o período de epidemia a nível estadual ou pandemia a remarcação de passagens aéreas ou passagens de ônibus das linhas intermuni-

país ocorrerá sem qualquer custo ou cobrança adicional, desde que a solicitação seja realizada pelo adquirente da passagem, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas para passagem aérea e três horas para passagens de ônibus”.

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, a qual visa proteger o consumidor que adquire passagens aéreas ou rodoviárias, tem-se que referida proposta viola competência legislativa privativa da União, eis que compete a esta legislar acerca de direito aeronáutico, nos termos dos artigos 21, inciso XII, “c” e 22, incisos I e X da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 21. Compete à União:

(...)

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

Tem-se, portanto, que uma norma estadual não pode impor regras sobre um serviço que compete apenas à União. Ou seja, o Estado não pode estabelecer regras para um serviço privativo da União.

Ainda, cumpre indicar que, valendo-se de sua competência, dada matéria

já fora tratada pela União por meio da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, realizado entre a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), o Ministério Público Federal e a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom), o qual estabeleceu regras para remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas entre todas as companhias aéreas.

Ademais, impõe-se veto inclusive no tocante as passagens de ônibus intermunicipal, tendo em vista o que dispõe o art. 71, § 2º da Constituição Estadual do Paraná. O Poder Executivo tem a possibilidade de vetar texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, não sendo, portanto, permitido o veto de palavras ou períodos.

Por consequência lógica, tendo em vista a impossibilidade de veto de palavras e expressões de forma isolada, conforme exposto, faz-se necessário o veto inclusive no que se refere às passagens de ônibus das linhas intermunicipais.

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto ao Projeto de Lei sob análise, tendo em vista a inconstitucionalidade verificada, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

assinado digitalmente

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

36363/2020



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



Diário OFICIAL



**Autenticação
Digital**

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2020 – COAD – DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 046/2016, no lugar de Jurema Marinho Marques, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa, até sua vigência final. Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria 074/2019 COAD-DG. Curitiba, 22 de abril de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2020 – COAD – DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 049/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa, até sua vigência final. Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 071/2019. Curitiba, 22 de abril de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2020 – COAD – DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 338/2017, no lugar de Jurema Marinho Marques, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel, até sua vigência final. Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 071/2019. Curitiba, 22 de abril de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2020 – COAD – DG

Designar Farid Gelasco Malschitzky, RG nº 6.531.679-0, CPF nº 050.359.639-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 205/2019, no lugar de Jurema Marinho Marques, que tem por objeto a aquisição de scanner, até sua vigência final. Designar Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9, CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 205/2019, no lugar de Moisés do Lago Santos, que tem por objeto a aquisição de scanner, até sua vigência final. Tornar sem efeito a Portaria nº 132/2019 COAD-DG. Curitiba, 22 de abril de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do DETRAN/PR.

35757/2020

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 046/2020-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Jair Roberto da Silva**, RG 12.631.272-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Pato Branco, durante 11 (onze) dias, no período de 13/04/2020 a 23/04/2020, referente às férias regulamentares do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REPUBRICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

35640/2020

Resolução nº 080/2020-PGE

Revoga a Resolução Nº 033/2020, que designou o Procurador do Estado para substituir na função de férias da titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 033/2020-PGE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

35641/2020

RESOLUÇÃO Nº 84/2020-PGE

Determina providências e arquiva a sindicância instaurada pela Resolução nº 117/2019-PGE, alterada pela Resolução nº 129/2019-PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, XI, da Lei Complementar nº 26, de 1985, no art. 4º, X, da Lei nº 19.848, de 2019, e no art. 9º, I e parágrafo único, do Decreto nº 5.792, de 2012, e considerando os trabalhos desenvolvidos no Protocolo nº 15.752.933-1,

RESOLVE

Art. 1º Acolher as conclusões exaradas pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 117/2019-PGE, determinando a baixa dos bens da unidade PGE/299 do sistema patrimonial e contábil da PGE e o posterior arquivamento da presente, nos termos do inciso I do art. 9º do Decreto nº 5.792/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

35595/2020

RESOLUÇÃO Nº 85/2020-PGE

Designar Procurador do Estado para atuar por período determinado junto à Procuradoria da Saúde – PRS

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de dezembro de 1985, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 40, de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Estender a designação do Procurador do Estado **EMÍLIO SAMUEL NOVAIS SANTOS**, RG 14.750.636-8, junto à Procuradoria da Saúde – PRS, efetivada pela Resolução nº 276/2019-PGE e pela Resolução nº 63/2020-PGE, para até o dia 31 de maio de 2020, sem prejuízo de sua lotação atual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

35597/2020

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tendo como convidados a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARANÁ, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere os princípios e o ordenamento jurídico pátrio e estadual,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 3º, inciso I c/c artigo 23, inciso I, e artigo 37, caput, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, merecendo especial destaque a primazia do interesse público e a efetividade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em especial em relação ao art. 4º C e 4º D, do diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a edição do Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a participação de diferentes instituições representativas do ente federativo, de modo a garantir a unidade de entendimentos, a equidistância e mútua fiscalização;

RESOLVE

Instituir, em caráter temporário, o CONSELHO ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO DO CORONAVÍRUS - CECESPC, no âmbito do ESTADO DO PARANÁ, mediante o estabelecimento de diretrizes a seguir especificadas:

Art. 1º. A presente resolução tem por objetivo facilitar o intercâmbio de informações, documentação, entendimentos e também o de conferir maior segurança jurídica para a celebração de contratos administrativos de competência estadual, bem como o de resguardar o interesse público de procedimentos licitatórios destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Estadual de Contratações Emergenciais de Saúde Pública decorrente do surto do Coronavírus - CECESPC, instituído por essa resolução conjunta interinstitucional:

I - promover a realização de estudos, a elaboração de guias orientativos, roteiros de atuação e, notas técnicas, bem como de peças relacionados à temática dos contratos administrativos e procedimentos licitatórios decorrentes da aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde, por dispensa de licitação destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - prestar, mediante solicitação, atividade para a negociação dos preços ofertados para o poder público estadual, bem dos prazos dos instrumentos contratuais e/ou da prestação dos serviços contratados;

III - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a formalização do instrumento contratual;

IV - avaliar a efetividade do gerenciamento de riscos da contratação pública e das minutas padronizadas de contratos, bem como das listas de verificação apresentadas pela Controladoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado, respectivamente.

Parágrafo único. A atuação conjunta poderá se dar em qualquer fase do processo de contratação, desde que ainda não concluída a execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de negociação, de que trata o inciso II do artigo 2º, será dirigida à autoridade máxima do órgão signatário da presente Resolução, encaminhada pelo Chefe da Casa Civil do Paraná, que convocará imediatamente os membros do Conselho.

§1º Todas as reuniões de negociação serão reduzidas a termo em duas vias, que deverão ser mantidas em sigilo, sendo uma delas entregue ao representante da pessoa jurídica pretensa contratada;

§2º A via do Conselho Estadual deverá ser arquivada na Secretaria de Estado da Casa Civil do Paraná.

Art. 4º. A atuação conjunta deverá se dar pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, tendo em vista a possibilidade de continuidade da pandemia decorrente do COVID-19 e na busca da efetivação do interesse público.

Art. 5º. O Conselho será integrado pelos seguintes membros:

I – 06 (seis) membros do Governo do Estado, preferencialmente, da Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e Casa Civil;

II – 02 (dois) membros do Tribunal de Justiça do Paraná;

III – 02 (dois) membros do Ministério Público do Estado do Paraná;

IV – 02 (dois) membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

V - 02 (dois) membros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os membros designados pelo Tribunal de Justiça do Paraná e pelo Ministério Público do Estado do Paraná participarão como convidados do Conselho, sem direito a voto.

Art. 7º Os trâmites previstos na presente Resolução não elidem o cumprimento dos regulamentos de cada órgão e a sua autonomia institucional de atuação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Abril de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Adalberto Jorge Xisto Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça

Gilberto Giacoia
Procurador Geral de Justiça

Ademar Traiano
Presidente da Assembleia Legislativa

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Paraná

35256/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5388 06/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
GISLANE PIRES DE SOUZA			180	21/12/1992	20/12/1997	
13188238	1	NAI				

35381/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5453 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13641 DE 31/01/2018 O NOME DE NADIR MONTEIRO RAMOS

R.G. 15029625 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7121 DE 25/07/2016 O NOME DE ANA MARIA FIANCO GHELLER

R.G. 40849270 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11741 DE 01/08/2017 O NOME DE ANA MARIA FIANCO GHELLER

R.G. 40849270 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15421 DE 02/08/2018 O NOME DE ANA MARIA FIANCO GHELLER

R.G. 40849270 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2436 DE 31/07/2019 O NOME DE ANA MARIA FIANCO GHELLER

R.G. 40849270 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2439 DE 31/07/2019 O NOME DE MARCIA VALERIA SCHMITT

R.G. 43215558 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17307 DE 08/02/2006 O NOME DE ROSICLER BILSKI RAICHL

R.G. 6671829 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 864 DE 08/02/2007 O NOME DE ROSICLER BILSKI RAICHL

R.G. 6671829 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7386 DE 13/02/2008 O NOME DE ROSICLER BILSKI RAICHL

R.G. 6671829 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3326 DE 04/11/2019 O NOME DE ROSICLER BILSKI RAICHL

R.G. 6671829 LF - 2

35021/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5443 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15122 DE 05/10/1998 O NOME DE MARIA IZABEL GASPAR PIRES

R.G. 40078398 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5444 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4226 DE 22/12/2015 O NOME DE MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA

R.G. 18096153 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9336 DE 21/10/2004 O NOME DE NAJLA NOUJAIN CRISPILIO

R.G. 21469416 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13970 DE 21/06/2005 O NOME DE JOSE ANTONIO MARCELINO

R.G. 49242760 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14461 DE 22/01/1997 O NOME DE SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO

R.G. 39407876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15477 DE 29/09/2005 O NOME DE SILVANA MARIA ARRUDA

R.G. 47066697 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17250 DE 07/07/2009 O NOME DE HELIA PELOGIA

R.G. 11336876 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5445 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5023 DE 30/05/1984 O NOME DE ROSICLER BILSKI RAICHL

R.G. 6671829 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5660 DE 06/01/2000 O NOME DE ANA MARIA FIANCO GHELLER

R.G. 40849270 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9081 DE 11/10/2004 O NOME DE MARIA THEREZINHA GONCALVES CALEGARI

R.G. 21307050 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13886 DE 17/06/2005 O NOME DE JOSE ANTONIO MARCELINO

R.G. 49242760 LF - 1

34874/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5446 27/04/2020

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15602 DE 27/08/2018 O NOME DE DIEGO VEDOVATO NICOLA

R.G. 84548154 LF - 2

34875/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 7.286/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 466/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.536.798-7, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0028000-98.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 14.576, de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9.322, de 29 de outubro de 2014, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiguidade, aos Agentes Penitenciários do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ANTONIO MARCOS FRANCO	63855731	1	III	01	III	02	07/04/2013
SESP	AN	CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA	40392831	2	III	03	III	04	07/04/2013
SESP	AN	EDNELSON JOSÉ DA COSTA	124336511	1	III	03	III	04	14/04/2013
SESP	AN	EMILIO MARCELO D'AGOSTIN	68946719	1	III	03	III	04	09/04/2013
SESP	AN	FABIANA POLLI	81037710	1	III	03	III	04	07/04/2013
SESP	AN	JULIANO AMADEU DOS SANTOS	67379721	1	III	01	III	02	28/04/2013
SESP	AN	MARCIO CEMBERGE	53438857	1	III	03	III	04	08/04/2013
SESP	AN	MARCIO INAMIR DO NASCIMENTO PEREIRA	72384300	1	III	03	III	04	07/04/2013
SESP	AN	MARCIO JOSE SKOROBHATEY	59083287	1	III	03	III	04	07/04/2013
SESP	AN	MARCUS WELLINGTON DE AGUIAR	75997655	1	III	03	III	04	17/04/2013
SESP	AN	PAULO CEZAR TOMAZ	40614770	2	III	03	III	04	07/04/2013
SESP	AN	PAULO RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	124360323	1	III	03	III	04	17/04/2013
SESP	AN	RICARDO RODRIGUES ADALTINO	82378073	1	III	03	III	04	08/04/2013
SESP	AN	ZALMIR MACHADO SALA	45741524	1	III	03	III	04	14/04/2013

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 5.159, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.556, de 01 de novembro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiguidade, aos Agentes Penitenciários do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	ANTONIO MARCOS FRANCO	63855731	1	III	04	III	05	07/04/2018
SESP	AN	CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA	40392831	2	III	06	III	07	07/04/2018
SESP	AN	FABIANA POLLI	81037710	1	III	06	III	07	07/04/2018

SESP	AN	JULIANO AMADEU DOS SANTOS	67379721	1	III	04	III	05	07/04/2018
SESP	AN	MARCIO INAMIR DO NASCIMENTO PEREIRA	72384300	1	III	06	III	07	07/04/2018
SESP	AN	MARCIO JOSE SKOROBHATEY	59083287	1	III	06	III	07	07/04/2018
SESP	AN	MARCUS WELLINGTON DE AGUIAR	75997655	1	III	06	III	07	07/04/2018
SESP	AN	RICARDO RODRIGUES ADALTINO	82378073	1	III	06	III	07	07/04/2018
SESP	AN	ZALMIR MACHADO SALA	45741524	1	III	06	III	07	07/04/2018

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação dos servidores providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

35661/2020

DESPACHO Nº: 283/2020

Protocolo nº: 15.875.459-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 618/2019 – SRP

Data: 27/04/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 618/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 4 (quatro) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de PALETES EM POLI-PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO), conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 420/453). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA	01, 02, 03 e 04

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.254.400,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro reais), obtendo-se desconto aproximado de 44,86% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 119/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 908/910a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

35738/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário – Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.119172/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.275.917-5. Segurado: ALESSANDRA MARA DOS SANTOS, RG 5.101.450-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HENRIQUE DOS SANTOS PINTO DIAS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 824.56. Total do Benefício R\$ 824.56

Ato n.119173/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.275.917-5. Segurado: ALESSANDRA MARA DOS SANTOS, RG 5.101.450-2 - LF 97. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HENRIQUE DOS SANTOS PINTO DIAS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 747.31. Total do Benefício R\$ 747.31

Ato n.119199/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.476.599-7. Segurado:

MARIZE CIT DE AZEVEDO VIEIRA, RG 760.390-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDUARDO VIEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1871.82. Total do Benefício R\$ 1871.82

Ato n.119200/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.476.599-7. Segurado: MARIZE CIT DE AZEVEDO VIEIRA, RG 760.390-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDUARDO VIEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2293.46. Total do Benefício R\$ 2293.46

Ato n.119207/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.468.911-5. Segurado: ARNALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, RG 952.211-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2817.50. Total do Benefício R\$ 2817.50

Ato n.119208/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.479.363-0. Segurado: ALFIO MARTELLITI NETO, RG 3.062.391-6 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARTA RUIZ MARTELLITI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2951.37. Total do Benefício R\$ 2951.37

Ato n.119211/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.478.281-6. Segurado: ARISTOTELES DE CASTRO, RG 478.251-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ESMALPA MONTEIRO DE CASTRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12332.08. Total do Benefício R\$ 12332.08

Curitiba, 22 de abril de 2020

33603/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 070, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto nos protocolos nº 16.502.108-8 e 15.518.955-0, resolve: autorizar os servidores Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior e Carlos Alberto de Melo Gomes, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Jacarezinho. Fica revogada a Portaria nº 339, de 26 de dezembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 071, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 16.519.200-1, resolve: autorizar a servidora Maria Salomé da Silva Ribeiro, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Marechal Cândido Rondon. Fica revogada a Portaria nº 036, de 14 de março de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **Otami Cesar Martins**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 078, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014 e Portaria Adapar nº 332, de 24 de outubro de 2019, e Considerando o atual contexto de emergência em saúde pública devido à pandemia da Covid-19 e visando evitar aglomerações de pessoas em repartições públicas e privadas, até que sejam mitigadas as medidas emergenciais pelas autoridades de

saúde pública competentes, **RESOLVE:** Para o ano civil de 2020, a Campanha de Atualização do Cadastro das explorações pecuárias será realizada em etapa única, durante o período de 1º de maio a 30 de novembro de 2020. Parágrafo único. Será disponibilizado acesso para atualização cadastral da exploração pecuária via *on line*, na página da Adapar no site eletrônico: www.adapar.pr.gov.br, a ser utilizado de forma preferencial. A atualização cadastral presencial será permitida quando o atendimento ao público seguir as determinações das autoridades competentes quanto ao controle da Covid - 19. Após 31/10/2020, a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) é condicionada à comprovação de atualização do cadastro de todas as espécies animais existentes na exploração pecuária. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

35727/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 074/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 55/20, e o contido no protocolado n.º 16.381.568-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Farmácia – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12/05/20 até 11/05/24, com carga horária de 5.028 (cinco mil e vinte e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

(Republicado)

PORTARIA N.º 090/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 010/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 152/19, e o contido no protocolado n.º 15.810.176-9,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 13/05/2019 até 12/05/2025, com carga horária de 4.514 (quatro mil, quinhentas e quatorze) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 091/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido nos protocolados n.ºs 16.517.803-3 e 16.541.220-6,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Parecer CEE/CES n.º 98/20, de 23/04/20, favorável à:

a) realização de atividades presenciais de estágio dos alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, das Instituições de Educação Superior no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em apoio às ações

de combate à pandemia do coronavírus – COVID-19.

b) antecipação da colação de grau, de acordo com o contido na Medida Provisória n.º 934, de 01/04/20, podendo as Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Paraná, no âmbito de sua autonomia, decidir sobre a referida antecipação, ficando ressalvadas disposições em contrário.

Art. 2º - Caberá às Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Paraná, no exercício de sua autonomia, o devido acompanhamento, controle e registro das atividades presenciais de estágio referidas no artigo anterior, para efeito de seu aproveitamento acadêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

35206/2020

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 156/2020 de 12/03/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Alexy Gaione Viegas de Araujo**, RG n.º 7.983.519-6/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Curitiba II, a partir de 11/03/2020;

Portaria n.º 161/2020 de 13/03/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora **Rebeca Rosa de Souza**, RG n.º 9.712.500-5/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Paranavaí, a partir de 11/03/2020.

Portaria n.º 164/2020 de 16/03/2020. Art. 1º Contratar a professora **Rebeca Rosa de Souza** RG n.º 9.712.501-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n.º 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final n.º 037/2019 PSS e Edital de Convocação n.º 025/2020 – PROGESP, para campus de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 12/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria n.º 167/2020 de 17/03/2020. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria n.º 614/2019, referente a contratação de Regime Especial – CRES, do professor **Tiago Ferreira Ribeiro**, RG n.º 9.719.147-6, conforme segue: **onde constou:** Professor Colaborador, Mestre; **para constar:** Professor Colaborador, Especialista

Portaria n.º 169/2020 de 17/03/2020. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria n.º 688/2019, referente a alteração de Regime de Trabalho RT 20 para RT 40 horas, do professor **Tiago Ferreira Ribeiro**, RG n.º 9.719.147-6, conforme segue: **onde constou:** na função de Professor Colaborador, Mestre; **para constar:** na função de Professor Colaborador, Especialista

Portaria n.º 188/2020 de 27/03/2020. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora **Drielly Lima Valle Folha Salvador**, RG n.º 9.180.381-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Paranavaí, a partir de 19/03/2020.

Portaria n.º 189/2020 de 27/03/2020. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador Claudimiro José Marques, RG n.º 5.487.186-4/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Apucarana, a partir de 02/03/2020.

Portaria n.º 190/2020 de 27/03/2020. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Alex de Novais Dancini** RG n.º 6.749.601-9 /PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Apucarana, a partir de 10/03/2020.

Portaria n.º 192/2020 de 30/03/2020. Art. 1º Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria n.º 153/2020, referente a contratação de Regime Especial – CRES, da professora **Ellen Joana Nunes Santos Cunha**, RG n.º 7.332.357-6/PR, conforme segue: **onde constou:** Professor Colaborador, Especialista; **para constar:** Professor Colaborador, Mestre;

Portaria n.º 196/2020 de 30/03/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, **Aline Rodrigue Alves Rocha** RG n.º 8.097.830-8/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Apucarana, a partir de 19/03/2020.

Portaria n.º 198/2020 de 01/04/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Elaine de Castro** RG n.º 9.409.577-8/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Apucarana, a partir de 01/04/2020.

Portaria n.º 199/2020 de 01/04/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Alessandro Eliotério Pereira de Souza**, RG n.º 7.810.492-9 /PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Paranavaí, a partir de 31/03/2020.

Portaria n.º 200/2020 de 01/04/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Marco Antônio da Rocha** RG n.º 4.708.065-7 /PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do campus de Paranavaí, a partir de 31/03/2020

Portaria n.º 202/2020 de 02/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Hellen Emília Peruzzo Aveiro** RG n.º 15.672.185-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura n.º 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final n.º 037/2019 PSS e Edital de Convocação n.º 025/2020 – PROGESP, para campus de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime

Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 13/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 203/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Silvia Marine** RG nº 7.830.847-8 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/03/2020 a 31/12/2020

Portaria nº 204/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Wilma Carla Lima de Souza Ribeiro** RG nº 5.830.624-0 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 16/03/2020 a 31/12/2020

Portaria nº 205/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Barbara Andreo dos Santos** RG nº 8.455.262-3 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 16/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 206/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Hélintha Coeto Neitzke** RG nº 7.170.710-5 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 17/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 207/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Hemerson Wesley Mazieiro** RG nº 6.115.087-0 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 208/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Cristiano Tomaz de Aquino** RG nº 5.922.528-6PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 209/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Drielly Lima Valle Folha Salvador** RG nº 9.180.381-0PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 210/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Paulo Henrique Rodrigues** RG nº 9.561.342-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 030/2018 PSS e Edital de Convocação nº 033/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 17/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 211/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Aline Rodrigues Alves Rocha** RG nº 8.097.830-8/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 030/2018 PSS e Edital de Convocação nº 040/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 212/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Thais Ribeiro Gomes** RG nº 15.268.742-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 012/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 02/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 213/2020 de 02/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Everton Henrique Faria** RG nº 9.181.413-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 036/2020 – PROGES, para *campus* de Paranavai, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 217/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora **Leticia Matioli Grejo**, RG nº 14.693.716-0/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Paranavai, a partir de 31/03/2020.

Portaria nº 218/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora **Ana Paula Guimarães**, RG nº 13.498.602-6/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Paranavai, a partir de 31/03/2020.

Portaria nº 219/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Williamson Alison Freitas Silva** RG nº 15.874.108-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital

de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 022/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 16/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 220/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Raquel Bicalho de Carvalho Barrios** RG nº 8.873.634-10/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 046/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 26/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 221/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Marco Antônio da Rocha** RG nº 4.708.065-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 052/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 222/2020 de 06/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Daniel Lula Costa** RG nº 10.010.058-4/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 073/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 03/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 224/2020 de 07/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Daniel Santos da Silva** RG nº 15.283.416-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 066/2020 – PROGES, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 13/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 225/2020 de 07/04/2020. Art. 1º- Contratar a professora **Márcia Moro** RG nº 12.853.866-6 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 066/2020 – PROGES, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 226/2020 de 07/04/2020. Art. 1º- Contratar o professor **Caio Vitor Marques Miranda** RG nº 15.275.181-8 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 046/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 03/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 227/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Alexsandro Eleotério Pereira de Souza** RG nº 7.810.492-9 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2019 PSS e Edital de Convocação nº 052/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 228/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Lisandro Rogério Modesto** RG nº 6.372.610-9 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 049/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 09/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 229/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Flávio Bento** RG nº 3.585.686-2 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 049/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 09/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 230/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Art. 1º. Contratar a professora **Leticia Matioli Grejo** RG nº 14.693.716-0 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 058/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 231/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Ana Paula Guimarães** RG nº 13.498.602-6 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 058/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 02/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 232/2020 de 07/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Elaine de Castro** RG nº 9.409.577-8 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 046/2020 – PROGES, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 02/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 233/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Juares Jocoski** RG nº 10.788.217-0/

PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de União da Vitória, a partir de 06/04/2020

Portaria nº 239/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Juares Jocoski** RG nº 10.788.217-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 066/2020 – PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 08/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 240/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Leandro José Muller** RG nº 9.979.378-3, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotada no *campus* de União da Vitória, a partir de 27/02/2020.

Portaria nº 241/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Daiane Karla Correia Jodar** RG nº 8.117.579-9, na função de Professor Colaborador, Doutora, lotada no *campus* de Paranavaí, a partir de 16/03/2020

Portaria nº 242/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Art. 1º. Alterar o Regime de Trabalho de RT- 20 para **RT- 40 horas** dos seguintes professores:

Larissa Estela Berrehulka Balan Leal, RG nº 6.075.984-7/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *campus* de Apucarana, a partir de 02/03/2020.

Thais Ribeiro Gomes, RG nº 15.268.742-7 /PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *campus* de Apucarana, a partir de 02/03/2020.

Luan Vinícius Bernardelli, RG nº 13.024.789-0/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *campus* de Apucarana, a partir de 02/03/2020.

Portaria nº 243/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Josiane Rowiechi** RG nº 8.165.346-1/PR, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotada no *campus* de Apucarana, a partir de 24/04/2020

Portaria nº 244/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para **RT-20 horas** da professora **Rosemery Alves Cardozo Marinho**, RG nº 14.568.176-6/PR, na função de Professor Colaborador, Especialista, lotada no *campus* de União da Vitória, a partir de 27/02/2020.

Portaria nº 245/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Jean Felipe Pscheldt**, RG nº 13.429.984-3/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada no *campus* de Curitiba I, a partir de 25/03/2020.

Portaria nº 246/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Arcia de Oliveira Machado**, RG nº 9.717.886-0/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada no *campus* de Curitiba II, a partir de 25/03/2020.

Portaria nº 247/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Marco Aurélio Garcia Rosa** RG nº 4.595.642-3/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada no *campus* de Apucarana, a partir de 10/04/2020.

Portaria nº 248/2020 de 08/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Flávio Bento** RG nº 3.585.686-2/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada no *campus* de Apucarana, a partir de 10/04/2020.

Portaria nº 255/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Paula Cristina Benetton Virgílio** RG nº 15.873.962-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 041/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 256/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Larissa Donato** RG nº 15.538.059-8/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 083/2020 – PROGESP, para *campus* de Campo Mourão, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 08/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 257/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Magda de Oliveira Branco** RG nº 14.461.738-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 081/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 09/04/2020 a 31/12/2020

Portaria nº 258/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Viviane da Silva** RG nº 9.759.950-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 044/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 13/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 259/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Lussuede Luciana de Sousa** RG nº 5.664.334-6/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 044/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 27/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 260/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Italo Batilani** RG nº 10.090.394-6/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 044/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para

Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 27/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 261/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **David Antônio de Castro Netto** RG nº 14.756.258-6/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 070/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 262/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Zeus Moreno Romero** RG nº 14.738.427-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 070/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 263/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Maria Angélica Silva Costa** RG nº 4.295.116 /PA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 079/2020 – PROGESP, para *campus* de Campo Mourão, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 09/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 264/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Robson Roberto da Silva** RG nº 14.044.093-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 032/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2018 PSS e Edital de Convocação nº 070/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 265/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Aline de Souza Santos** RG nº 10.646.838-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 030/2018 PSS e Edital de Convocação nº 075/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 266/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Flávio Ricardo Guilherme** RG nº 8.384.570-8/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2018– PSS, Edital de Resultado Final nº 030/2018 PSS e Edital de Convocação nº 075/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 07/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 267/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Iracilda Regina Bigatão** RG nº 4.143.557-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 046/2020 – PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 06/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 268/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Déverson Rogério Rando** RG nº 4.274.584-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 053/2020 – PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 16/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 269/2020 de 09/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Edison Antônio Sahd Filho** RG nº 8.747.703-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 053/2020 – PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 17/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 270/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Eduardo Fernando de Almeida Lobo** RG nº 6.125.335-1/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 027/2020 – PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 23/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 271/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Susan Emanuele Volkman** RG nº 15.807.883-0/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 026/2020 – PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 23/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 272/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Amanda Aide Gabardo Kramar** RG nº 10.318.550-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2019– PSS, Edital de Resultado Final nº 014/2019 PSS e Edital de Convocação nº 038/2020 – PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 23/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 273/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Grasiela Pereira da Silva de Castilhos** RG nº 14.606.120-6, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada no *campus* de União da Vitória, a partir de 27/02/2020.

Portaria nº 274/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Laís Maria Costa Pires de Oliveira** RG nº 9.745.517-1, na função de Professor Colaborador, Doutora, lotada na *campus* de Paranavaí, a partir de 16/03/2020.

Portaria nº 275/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Ana Luisa Nunes de Vargas** RG nº 12.663.180-4, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada na *campus* de Curitiba I **Márcia Eloiza Kayser**, a partir de 20/02/2020.

Portaria nº 276/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** da professora **Márcia Eloiza Kayser** RG nº 6.052.736-9, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotada na *campus* de Curitiba I, a partir de 20/02/2020.

Portaria nº 277/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Williamson Alison Freitas Silva** RG nº 15.874.108-3, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada na *campus* de Apucarana, a partir de 17/03/2020.

Portaria nº 278/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Alexsandro Eleotério Pereira de Souza** RG nº 7.810.492-9, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada na *campus* de Apucarana, a partir de 02/04/2020.

Portaria nº 279/2020 de 13/04/2020. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT-40 horas** do professor **Paulo Henrique Rodrigues** RG nº 9.561.342-0, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotada na *campus* de Apucarana, a partir de 20/04/2020

35474/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 155/2020 de 11/03/2020. Art. 1º Contratar o professor **Leandro Rodrigo Canto Bonfim** RG nº 9.312.599-1/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 034/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 10/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 158/2020 de 12/03/2020. Art. 1º Contratar a professora **Thárita Anny Estefanuto Orsioli** RG nº 15.654.191-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 009/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 02/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 165/2020 de 16/03/2020. Art. 1º Contratar a professora **Célia Maria Gomes Labegalin** RG nº 10.695.866-1/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 166/2020 de 16/03/2020. Art. 1º Contratar o professor **Charles Kendi Sato** RG nº 4.868.567-6/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 025/2020 – PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 16/03/2020 a 31/12/2020

Portaria nº 288/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Eduardo Rocha Covre**, RG nº 10.690.839-7/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o *campus* de Paranavaí, a partir de 13/04/2020.

Portaria nº 289/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Wagner Silva Machado** RG nº 10.892.503-5 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 056/2020 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 13/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 290/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Eduardo Rocha Covre** RG nº 10.690.839-7 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 093/2020 - PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 14/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 291/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Vanessa Neckel Derin** RG nº 10.801.310-9 /PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 093/2020 - PROGESP, para *campus* de Paranavaí, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 14/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 292/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Flávia Gisele Nascimento** RG nº 7.632.666-5/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 047/2020 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 10/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 293/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Marcela**

de Oliveira Nunes RG nº 12.980.594-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 087/2020 - PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 13/04/2020 a 31/12/2020

Portaria nº 294/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar o professor **Renan Luis Salermo** RG nº 15.878.584-6/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 058/2020 - PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Portaria nº 295/2020 de 28/04/2020. Art. 1º Contratar a professora **Joelma Castelo Bernardo da Silva** RG nº 15.866.395-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 020/2019 – PSS, Edital de Resultado Final nº 037/2019 PSS e Edital de Convocação nº 058/2020 - PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

35752/2020

PORTARIA N.º 286/2020 – REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o parágrafo 1.º do artigo 39 do Estatuto e o inciso IX do artigo 11 do Regimento Geral da UNESPAR, Considerando a Lei nº 18.137 de 04 de julho de 2014; Considerando a Portaria 171/2020 – REITORIA/UNESPAR, que prorrogou o referido mandato em caráter extraordinário; Considerando os documentos instruídos no processo nº 16.548.224-7; **R E S O L V E: Art. 1º.** Nomear o professor **Marco Aurélio Koentopp**, RG. 4.242.093-0, como **Diretor Geral do Campus Curitiba I - Embap**, simbologia DA-1 e a professora **Solange Garcia Pitangueira**, RG. 3.925.250-3, como **Vice Diretora Geral** do referido *campus*, simbologia DA-3, para mandato de 4 (quatro) anos a partir de 27 de abril de 2020.
Art. 2º. Delegar ao Diretor acima nomeado a ordenação de despesas do *campus* Curitiba I - Embap.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2020, revogada a Portaria 171/2020 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 23 de abril de 2020. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

35530/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES-UAB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

ONDE SE LÊ:

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 25/05/2020

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

LEIA-SE

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 25/06/2020

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

35742/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.390,52

DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE FALKOSKI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.589,16

DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: VITOR ADALBERTO FERREIRA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.674,55

DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: LARISSA DE CÁSSIA ANTUNES RIBEIRO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.986,45
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: EDUARDO AARON CLAZER

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.484,31
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: CAROLINE TODESCHINI, LUCIANE FONTANA MATOSO SILVA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.760,34
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE COSTA TOLEDO, FELIPE RODRIGO CALDAS, GELSON MENON, LUCIANE JOSE DA LUZ ZAIAS, SOLIANE MOREIRA, SUÉLEN PONTES MACHADO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.036,38
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: ROZELI APARECIDA MENON

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.178,32
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: LETÍCIA CASTILHO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.312,41
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: CARLA MARLANA ROCHA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.767,75
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: CLEDIANE LOURENÇO, MARCO ANTONIO CRISPIM MACHADO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.140,51
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: RENATA MARIA DE CARVALHO SCHIMITZ, SILTON JOSÉ DZIADZIO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.416,55
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: JULIANA SCHINEMANN

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.605,02
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: LARISSA NAVES DE DEUS DORNELAS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.442,30
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: FABIO TERUO MISE

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: ANA CAROLINA DORIGONI BINI, CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO, CATIUSCIE CABREIRA DA SILVA TORTORELLA, CECÍLIA RAFAELLY DE OLIVEIRA RUTKOSKI, ELIANE PEDROZO DE MORAES, FERNANDA ELOY SCHMEIDER, GABRIELA BASILIO ROBERTO, JOSÉ ROBYSON AGGIO MOLINARI, JOSEANE CARLA SCHABARUM, JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR, LAÍS CRISTINE WERNER, RAUL HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO, RAYANE REGINA SCHEIDT GASPARÉLO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.698,22
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: ORCIAL CEOLIN BORTOLOTTTO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 7.116,85
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: CÉLIA RATUSNIAK

SALÁRIO INICIAL: R\$ 7.535,49
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: MARCELO PRATES, SAULO KRIEGER

SALÁRIO INICIAL: R\$ 7.954,13
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020

CONTRATADO: BRUNO AISLÂ GONÇALVES DOS SANTOS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 8.372,77
DATA DE ADMISSÃO: 08/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADOS: AMANDA BRAIT ZERBETO, ANDRESSA DEFLON RICKLI, GABRIELA DATSCH BENNEMANN, JULIANO ORLANDI, MAICON FERREIRA DE SOUZA, NANCY SAYURI UCHIDA, PAULA MARQUES DA SILVA, POLLYANNA BAHLS DE SOUZA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69
DATA DE ADMISSÃO: 13/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: ELIANE ROSSO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.698,22
DATA DE ADMISSÃO: 13/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: PRISCILA AZEVEDO DA FONSECA LANFERDINI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.208,27
DATA DE ADMISSÃO: 14/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.582,39
DATA DE ADMISSÃO: 14/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: LUCAS MONTEIRO PULLIN

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.760,34
DATA DE ADMISSÃO: 14/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: EDUARDO MACIEL FERREIRA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.588,45
DATA DE ADMISSÃO: 15/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: RUBIA CALDAS UMBURANAS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.972,90
DATA DE ADMISSÃO: 15/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.191,87
DATA DE ADMISSÃO: 17/04/2020
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/07/2020
CONTRATADO: ALINE BESEN TOMASI

35195/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES-UAB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 25/05/2020
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 27/05/2020
CONTRATADO: EVERSON CARLOS DA SILVA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 19/08/2020
CONTRATADO: ALEX RICOBELLO DA SILVA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 26/08/2020
CONTRATADOS: DAIANE FARAH DO NASCIMENTO, EMERSON LUIZ MARTINS PORFIDA, SCHEYLA JOANNE HORST

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 15/10/2020
CONTRATADO: DEBORA CHAIA STADLER

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 11/12/2020
CONTRATADO: DANIEL LUIZ DE SOUZA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 12/12/2020
CONTRATADO: PETERSON ANDRADE SPRENGER

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 16/12/2020
CONTRATADOS: EVERTON LEANDRO BARONI, JOSEMARA STEFANICZEN, LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS

35142/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/05/2020

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/07/2020

CONTRATADOS: ANDRÉ MARQUES CHOINSKI, EDUARDA LEHMANN BANNACH, TIMOTHY GUSTAVO CAVAZZOTTO

35135/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 012/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo nos Editais de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador:

- nº 008/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10431, de 08 de maio de 2019.

- nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019, resolve:

EXCLUIR

dos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 021/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, e Edital de Aprovação e Classificação nº 052/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, os candidatos abaixo relacionados por não terem cumprido os Editais de Convocação nº 007/2020-DIRDES/UNICENTRO, de 19 de março de 2020, e nº 009/2020-DIRDES/UNICENTRO, de 23 de março de 2020, uma vez que deixaram de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
LUCAS MEN BENATTI	11002691-9-PR	ARTE	SANTA CRUZ
PATRICIA AMANCIO DA ROSA	10467703-7-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG

Cumpra-se e publique-se.
 Guarapuava, 28 de abril de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
 Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
 Diretora de Desenvolvimento
 de Recursos Humanos.

34837/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA DESPACHO DO REITOR DA UNIOESTE

INTERESSADO: MATHEUS VIEIRA DA COSTA

Pelo presente, o Senhor MATHEUS VIEIRA DA COSTA, RG nº 15.307.717-7, aprovado no 34º Concurso Público para Docentes da Unioeste, e nomeado pelo Decreto nº 4153/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10637, de 03 de março de 2020, solicitou a convalidação da prorrogação de mais 30(trinta) dias para tomar posse no cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste, a contar de 02 de abril de 2020.

Sendo assim, AUTORIZO A CONVALIDAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA POSSE, DE ACORDO COM A LEI, com fulcro no Art. 41, § 1º, da Lei nº 6174/70, a contar de 02-04-2020.

Publique-se.
 Cascavel, 27 de abril de 2020.
 ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
 Reitor

35720/2020

Natureza: Termo de Cooperação Nº 003/2020

Partes: Município de Cascavel x UNIOESTE

Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo a cooperação técnica e científica entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data da Assinatura: 30/03/2020

Vigência: 29/03/2025

35716/2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1637/2020-GRE

DATA: 27 de abril de 2020.

SÚMULA: Homologa os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2019 para Professor Temporário da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais; considerando os artigos 61 e 65 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016; considerando o Edital nº 104/2020-GRE, de 03-12-2019; considerando o Ato Executivo nº 023/2020-GRE, de 18-03-2020; considerando o Edital nº 042/2020-COGEPS, de 14-04-2020; considerando o Edital nº 043/2020-COGEPS, de 20-04-2020; considerando o Edital nº 044/2020-COGEPS, de 23-04-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2019 da Unioeste, para contratação de professor temporário, por ordem de classificação, na área/matéria pertinente ao Centro e Campus, conforme relação em anexo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
 Reitor

Anexo da Portaria nº 1637/2020-GRE, de 27 de abril de 2020

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área: Botânica					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59399	Ricardo Matheus Pires	64,19	14,52	7,87	1º
59074	Elaine Cristina Rodrigues Bartozek	61,53	14,16	7,57	2º
58695	Jaqueline Malagutti Corsato	52,22	18,96	7,12	3º
59374	Edimar Faria Menezes Lopes	57,96	12,48	7,04	4º
59011	Nayara Parisoto Boiago	53,34	16,23	6,96	5º
59142	Gislayne de Araujo Bitencourt	51,38	16,29	6,77	6º
Área: Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58683	Ricardo Augusto Conci	70,00	23,25	9,33	1º
Área: Enfermagem em Clínica Médico e Cirurgia					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59232	Terezinha da Aparecida Campos	67,62	13,98	8,16	1º
59329	Angela Gonçalves da Silva Pagliace	61,11	18,3	7,94	2º
59382	Adriana Andrade dos Santos Cavalli	49,07	7,59	5,67	3º
Área: Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57636	Marcelo Taglietti	66,5	20,88	8,74	1º
58156	Rafael Tomazini	56,91	3,09	6,00	2º
Área: Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57634	Marcelo Taglietti	67,55	20,25	8,78	1º
Área: Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde Coletiva					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58228	Thais Fernanda Tortorelli Zarili	67,2	16,89	8,41	1º
57757	Paula Renata Olegini Vasconcellos	58,8	14,28	7,31	2º
Área: Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde da Mulher					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59226	Larissa Guerra Nammur	61,32	8,55	6,99	1º
Área: Fisioterapia Hospitalar					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58357	Mariana Lais Boaretto	49,00	11,07	6,01	1º
Área: Zoologia					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57852	Leandro Villa Verde da Silva	62,79	18,69	8,15	1º
58247	Calebe Pereira Mendes	69,44	10,26	7,97	2º
58810	Karine Orlandi Bonato	65,80	13,59	7,94	3º
59395	Crislei Larentis	67,41	10,8	7,82	4º
58425	Luciano Lazzarini Wolff	52,99	24,33	7,73	5º
59273	Pierre Rafael Penteado	58,80	12,33	7,11	6º

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área: Arquitetura					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58093	Heitor Othelo Jorge Filho	64,4	17,10	8,15	1º
57840	Caroline Scheffer Nogueira	65,24	15,96	8,12	2º

57637	João Paulo Turmina	57,4	15,99	7,34	3°
Área: Construção Civil					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58997	Ligia Eleodora Francovig Rachid	65,24	21,21	8,65	1°
58081	Tiago Alves Cardoso	59,43	7,71	6,71	2°
58735	Mônia de Cássia Vitória	62,23	4,56	6,68	3°
Área: Educação Matemática					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57915	Pamela Gonçalves	59,85	15,93	7,58	1°
58662	Cassiane Beatriz Pasuck Benassi	59,71	14,76	7,45	2°
59166	Marieli Vanessa Rediske de Almeida	54,6	13,35	6,80	3°
58040	Luciana de Souza	52,64	5,16	5,78	4°
Área: Energia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58007	Vander Fábio Silveira	63,35	16,62	8,00	1°
Área: Engenharia Mecânica					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59103	Vanderlei Artur Bier	64,54	18,3	8,28	1°
Área: Estatística					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58698	Plínio Lucas Dias Andrade	68,60	12,9	8,15	1°
58925	Alessandra dos Santos	61,60	17,97	7,96	2°
59066	Jean Carlos Cardoso	59,50	8,58	6,81	3°
59114	Fernanda Cristina Araujo	49,00	13,2	6,22	4°
58855	Mariana Assis de Queiroz Cancian	52,50	7,77	6,03	5°
58931	Willyan Ronaldo Becker	49,00	10,95	6,00	6°
Área: Estruturas					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58147	José Claudio Terra Silveira	66,01	6,3	7,23	1°
59258	Priscila Ramallo	67,2	4,14	7,13	2°
57924	Stiven de Oliveira Schimancko	66,15	0,42	6,66	3°
58894	Renato dos Santos Sanches	64,96	1,17	6,61	4°
Área: Geotecnia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58967	Guilherme Irineu Venson	67,62	13,98	8,16	1°
Área: Infraestruturas de transportes					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58966	Guilherme Irineu Venson	65,45	13,98	7,94	1°
59120	Eduardo Henrique Stringari	66,85	12,48	7,93	2°
59340	Maurício Ivan Cruz	68,04	0,39	6,84	3°
57812	Gustavo Henrique Veronese Vieira	51,17	6,27	5,74	4°
Área: Matemática					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58718	Felipe Leandro da Silva Costa	69,09	9,15	7,82	1°
59065	Priscila Friedemann Cardoso	66,50	7,14	7,36	2°
57697	Naísa Camila Garcia Tosti	63,21	8,49	7,17	3°
58713	Camilo Campana	56,70	9,54	6,62	4°
58060	Oliver Kolossoski	52,29	9,84	6,21	5°
58588	Alexandre Carissimi	50,96	0,96	5,19	6°
Área: Metodologias e Técnicas Computacionais					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59155	Leonardo Medeiros	68,74	14,88	8,36	1°
57805	Leonardo Garcia Tampelini	68,32	13,86	8,22	2°
57777	Fabiane Sorbar Fontana	59,15	17,55	7,67	3°
58844	André Luiz Barros Luchesi	58,03	8,7	6,67	4°
59105	Jean Carlo Wai Keung Ma	50,54	14,52	6,51	5°
Área: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59286	Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho	67,69	14,58	8,23	1°
58254	Mariana Alexandre de Lima Sales	66,50	12,66	7,92	2°
59347	Ellen Caroline Baettker	64,40	12,27	7,67	3°
58972	Flavio Daniel Szeikut	51,10	16,38	6,75	4°
Área: Sistemas Biológicos Agroindustriais					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59253	Ritiele Marostica	56,42	1,14	5,76	1°
57848	Fabiane Mariah Bissani	50,47	0,66	5,11	2°
Área: Sistemas computacionais					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58755	Edmar André Bellorini	68,46	12,81	8,13	1°
59157	Leonardo Medeiros	65,24	14,88	8,01	2°

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área: Internato Médico em G.O. e Residência Médica em G.O.					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58988	Mayara Capucho Ribeiro	59,78	5,67	6,55	1°
Área: Internato Médico e Pronto Socorro e Residência Médica em Medicina de Emergência					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58171	Djoney Rafael dos Santos	63,63	4,29	6,79	1°
Área: Otorrinolaringologista/Prática Médica Integrativa					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58375	Eduardo de Barros Sarolli	65,31	5,55	7,09	1°
Área: Pediatria/Internato Médico em Pediatria/Residência Médica em Pediatria					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class

59095	Carolina Mie Sato	63,70	6,60	7,03	1°
Área: Prática Médica Integrativa/Internato Médico em Clínica Médica					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58930	Liliân Cabral Pereira dos Santos	66,01	5,46	7,15	1°
Área: Psiquiatria/Prática Médica Integrativa					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58078	Eduardo Alves Guilherme	60,62	6,72	6,73	1°
Área: Química Fundamental, Química Orgânica, Química Analítica Quantitativa e Residência Farmacêutica em Farmácia Industrial					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58047	Débora Jacomini	67,27	18,24	8,55	1°
58846	Isabela Angeli de Lima	66,99	16,59	8,36	2°
Área: Reumatologia/Prática Médica Integrativa					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58295	Ana Paula Adame	66,22	11,34	7,76	1°
Área: Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59543	Katiuscia da Cunha Lopes Fogaça	66,22	12,03	7,83	1°
Área: Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58554	Fabio Luiz de Souza	67,20	7,05	7,43	1°

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área: Administração de Custos					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57639	Patricia Maria Reckziegel da Rocha	62,09	12,09	7,42	1°
59108	Simone Boruck Klein	58,66	12,18	7,08	2°
58621	Fernanda Bortoluzzi Lorenzetti	52,99	7,05	6,00	3°
Área: Administração Geral					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58468	Solange Maria Debastiani	66,64	23,55	9,02	1°
58985	Marisol de Fatima Padilha Bufemann	63,84	17,55	8,14	2°
57970	Anderson Aquiles Viana Leite	58,45	20,58	7,90	3°
57635	Patricia Maria Reckziegel da Rocha	60,90	12,09	7,30	4°
59191	Mathaus Marcelo Freitag Dallagnol	56,00	6,39	6,24	5°
Área: Auditoria					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58195	Rosane de Meira	66,57	18,09	8,47	1°
59021	Fernanda Kreuzberg	61,74	15,15	7,69	2°
59408	Leandro Roberto Ribeiro	62,86	12,96	7,58	3°
58602	Joao Felema	56,35	14,22	7,06	4°
59394	Leandro Marques	59,43	7,44	6,69	5°
Área: Contabilidade Geral					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58214	Neiva Feuser Capponi	68,60	17,19	8,58	1°
57661	Simone Zuconelli Bonemberger	67,97	16,98	8,50	2°
58864	Luis Felipe Orsatto	67,20	11,52	7,87	3°
58528	Edgar Pamplona	52,85	11,64	6,45	4°
57811	Gislaine Siebre Cezar	49,84	2,31	5,22	5°
Área: Economia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58943	Carla Cristiane do Nascimento Antunes	67,90	13,23	8,11	1°
58258	Edineia Lopes da Cruz Souza	64,40	15,75	8,02	2°
58601	Joao Felema	56,00	12	6,80	3°
58455	Pierre Joseph Nelcide	59,50	7,17	6,67	4°
59537	Eliane Aparecida Gracioli Rodrigues	51,10	8,82	5,99	5°
59221	Andréa Cristina Fernandes de Oliveira	49,00	10,29	5,93	6°

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área: Cultura de Língua Espanhola					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58270	Leila Shai Del Pozo Gonzalez	56,00	16,2	7,22	1°
Área: Estudos da Linguagem					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59358	Mirielly Ferreira	63,14	16,71	7,99	1°
59241	Suzana Ceccato	49,77	16,32	6,61	2°
58619	Nadiele Mara Hullen Gerei	49,00	15,69	6,47	3°
Área: Gestão Educacional					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59240	Adelize Trentin Lemes	70,00	14,64	8,46	1°
59372	Edemir Jose Pulita	61,95	21,69	8,36	2°
58898	Lorivaldo do Nascimento	60,90	18,87	7,98	3°
57724	Marciana Pelin Kliemann	57,26	19,41	7,67	4°
Área: Teoria e Prática de Ensino de Língua Italiana					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57792	Wânia Cristiane Beloni	67,20	19,08	8,63	1°

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área: Direito Público					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class

59185	Fábio Aristimunho Vargas	57,05	23,22	8,03	1º
59436	Thiago Pelegrinelli Engelage	61,32	13,89	7,52	2º
58529	Thaynã Davilla Savio	53,55	11,85	6,54	3º
59488	Caroline da Rocha Franco	50,40	11,52	6,19	4º
Área: Psicologia					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57683	Samuel Cabanha	50,96	12,78	6,37	1º
Área: Turismo I					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58401	Andressa Szkut	66,71	15,99	8,27	1º
59349	Araceli Bianchin	64,61	14,01	7,86	2º
Área: Turismo II					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59405	Vivian Costa Brito	57,61	17,7	7,53	1º
58289	Andressa Szkut	56,70	17,46	7,42	2º
59035	Alessandra Freire dos Reis	61,67	11,25	7,29	3º
58701	Sandra Dalila Corbari	52,15	13,08	6,52	4º

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área: Cálculo					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58761	Vanessa Steindorf	57,82	9,75	6,76	1º
57753	Luciano Mauro Arley Sup	49,77	8,25	5,80	2º
Área: Comunicação Analógica Digital					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57642	Maurício Menon	65,10	14,64	7,97	1º
58580	Guilherme Natsutaro Descrovi Nabeyama	50,40	18,78	6,92	2º
Área: Eletricidade Básica					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57629	Roger Daniel Francisco Ferreira	66,50	12,66	7,92	1º
58009	Matheus Thomé Albano Guimarães	61,60	13,89	7,55	2º
58581	Guilherme Natsutaro Descrovi Nabeyama	49,00	13,02	6,20	3º
58993	Luis Henrique Chouay Dall'agnese	52,50	7,65	6,02	4º
58887	Daniel Filipe Friedemann	57,40	1,02	5,84	5º
59499	Patricia Poloni	55,30	1,41	5,67	6º
Área: Eletricidade Industrial					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58334	Juliano Ricardo da Silva	53,90	19,83	7,37	1º
Área: Física Dinâmica					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57704	Pablo Nabuco Portes	65,94	11,37	7,73	1º
59219	Enrique Ronald Yapuchura Ocaris	63,84	10,35	7,42	2º
58778	Victor Saul Basto Gonzalez	59,85	13,5	7,34	3º
58952	Miguel Jorge Saldana Jimenez	56,35	13,2	6,96	4º
59524	Ana Claudia Lausmann	56,28	9,27	6,56	5º
58208	Matheus Henrique Zanardini	55,51	6,57	6,21	6º
Área: Física - Eletromagnetismo					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59119	Fernando José Gaiotto	67,62	13,26	8,09	1º
58951	Helton Fernando Scherer	62,02	9,48	7,15	2º
58777	Victor Saul Basto Gonzalez	58,10	11,79	6,99	3º
59519	Paula Roberta Kern	54,88	11,67	6,66	4º
59174	Francelli Klemba Coradin	51,52	15,03	6,66	5º
58336	Ana Paula Aguiar de Mendonça	54,67	11,73	6,64	6º
59515	Denise da Silva Dalcol	54,67	9,3	6,40	7º
59230	Roddy Elky Ramos Gonzáles	50,96	8,64	5,96	8º
Área: Mecânica Estática e Dinâmica					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57788	Marciel Viapiana	66,71	10,44	7,72	1º
59384	Narco Afonso Ravazzoli Maciejewski	56,84	12,36	6,92	2º
Área: Técnicas de Alta Tensão					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58402	Tácio Fonseca Demarchi	59,22	10,17	6,94	1º

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS

Área: Ciências Biológicas					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58542	Carina Sperotto Librelotto	69,09	16,17	8,53	1º
58371	William Roberto Schluchting	68,60	15,75	8,44	2º
57696	Wellington Marques da Silva	64,05	17,64	8,17	3º
57769	Jackeline Soares de Oliveira Beltran	65,03	16,08	8,11	4º
57793	Thais Soprani Ayala	63,70	12,87	7,66	5º
58660	Macarius César Di Lauro Moreira	54,60	16,08	7,07	6º
59305	Kassiana da Silva Miguel	49,63	12,09	6,17	7º
Área: Enfermagem em Saúde do Adulto					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58995	Vanize Meneghetti	65,45	8,73	7,42	1º
58386	Aline Fernanda Machado Campos	57,40	8,97	6,64	2º
58506	Eduardo Neves da Cruz de Souza	53,20	9,15	6,24	3º
57727	Andre Nobre de Oliveira	49,70	12,06	6,18	4º
Área: Enfermagem em Saúde Pública					

Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58800	Flávia Rodrigues de Oliveira	67,90	6,6	7,45	1º
58726	Regiane Bezerra Campos	55,30	18,66	7,40	2º
59182	Ilva Santana Santos Fontes	51,80	18,75	7,06	3º
58996	Vanize Meneghetti	61,39	8,97	7,04	4º
59283	Carlos Guilherme Meister Arenhart	50,19	8,43	5,86	5º
Área: Enfermagem Materno Infantil					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57686	Tatiany Silva Santos	65,03	4,77	6,98	1º
59197	Elisa Maria Bezerra Maia	60,48	8,7	6,92	2º
58388	Aline Fernanda Machado Campos	50,89	9,09	6,00	3º
Área: Filosofia					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58497	Danielle Antunes	57,12	13,41	7,05	1º
59069	Paulo Eduardo Bodziak Junior	57,26	12,78	7,00	2º
58716	Viviane Bonfim Fernandes	49,00	15,93	6,49	3º
58376	Douglas Antônio Fedel Zorzo	53,69	9,96	6,37	4º
Área: Prática de Ensino em Enfermagem					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58516	Wesley Martins	69,16	18,15	8,73	1º
57728	Andre Nobre de Oliveira	57,05	15,15	7,22	2º

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH**

Área: Cartografia e Sensoriamento Remoto					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58744	Michael Vinicius de Sordi	61,18	13,38	7,46	1º
58086	Paulo Henrique Vieira	50,26	11,4	6,17	2º
Área: Educação Geográfica e Formação de Professores					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58942	Felipe Vanhoni Jorge	66,50	14,64	8,11	1º
57651	Fernando Frederico Bernardes	59,57	17,91	7,75	2º
59396	Ana Claudia Biz	58,17	11,88	7,01	3º
59284	Edson de Moraes Machado	55,23	13,32	6,86	4º
57627	Alcimar Paulo Freisleben	50,33	13,68	6,40	5º
Área: Fundamentos da Educação Básica e Prática de Ensino					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57781	Carla Cattelan	63,35	18,03	8,14	1º
58732	Mariane Bertonceli	57,75	13,35	7,11	2º
58890	João Paulo Danieli	57,12	13,77	7,09	3º
59407	Raquel dos Santos Quadros	52,64	18	7,06	4º
58625	Camila Manarin	55,09	8,43	6,35	5º
Área: Fundamentos da Educação e Prática de Ensino					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58101	Dhênis Rosina	63,28	17,55	8,08	1º
58753	Carla Cattelan	59,22	18,03	7,73	2º
59393	Rogério Rech	54,60	21,81	7,64	3º
58891	João Paulo Danieli	58,52	13,77	7,23	4º
58692	Franciele Maria David	53,90	13,89	6,78	5º
58719	Daniela Carneiro	55,37	7,89	6,33	6º
Área: Geografia Humana I					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58957	Aline Motter Schmitz	53,20	12,18	6,54	1º
59005	Maristela da Costa Leite	52,78	8,28	6,11	2º
Área: Geografia Humana II					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59324	Felipe Vanhoni Jorge	65,87	14,64	8,05	1º
58190	André Simplicio Carvalho	63,98	14,01	7,80	2º
57652	Fernando Frederico Bernardes	60,13	17,91	7,80	3º
58762	Carlos Casemiro Casaril	55,44	17,07	7,25	4º
Área: Linguagem e Alfabetização e Prática de Ensino					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59117	Juliana Rodrigues	61,39	10,8	7,22	1º

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Área: Biofísica, Parasitologia e Patologia Geral					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58956	Leonardo Garcia Velasquez	68,67	22,92	9,16	1º
59379	Fernando Rodrigo Treco	68,04	21,75	8,98	2º
58041	Gustavo Sérgio Sancinetti	68,32	18,15	8,65	3º
59137	Cristiano Marcondes Pereira	58,52	12,03	7,06	4º
59161	Adriano Favero	54,67	8,67	6,33	5º
Área: Estatística					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58260	Fernando Mazetto Brizola	64,68	12,63	7,73	1º
58355	Aline Kieskoski	62,58	12,42	7,50	2º
58382	Ediane Cristina Daleffe Scalabrini	57,33	9,75	6,71	3º
59323	Douglas Cezar Reginatto	49,00	16,05	6,51	4º
Área: Farmacologia e Química					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58607	José Francis de Oliveira	66,22	13,92	8,01	1º
57980	Vanessa Anghinoni	62,30	14,94	7,72	2º
58373	Karini Carvalho Costa	55,93	8,4	6,43	3º
Área: Internato Médico em Atenção Básica e Saúde Coletiva					
Insc. nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57906	Samyra Soligo Rovani	61,81	4,5	6,63	1º

Área: Internato Médico em Clínica Médica					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58881	Marcele Franco Zanini	60,97	7,5	6,85	1º
Área: Ortopedia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57741	Gustavo Vicenzi	67,34	13,32	8,07	1º
Área: Pediatria e Internato Médico em Pediatria					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58217	Luciane Martignoni	61,04	11,61	7,27	1º
59363	Cassiano Eduardo Trindade Goulart	53,76	3,6	5,74	2º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área: Administração					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58447	Jaiarys Capa Bataglin	64,75	16,89	8,16	1º
58292	Gabriel Henrique Pimenta Isboli	64,05	13,32	7,74	2º
58839	Marcelino Armando Monteiro	60,06	12,48	7,25	3º
58052	Flavia Regina Micoanski	60,34	9,96	7,03	4º
58710	Déborah Luiza Marcon	61,60	8,16	6,98	5º
58148	Andressa Carla Palavecini	56,35	13,2	6,96	6º
Área: Ciências Jurídicas					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58177	Juliana Santi Botton	62,72	14,97	7,77	1º
58221	Wilkinson Fabiano Oliveira de Arruda	49,84	8,85	5,87	2º
Área: Contabilidade Geral					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58696	Cristiane Canton	61,60	8,70	7,03	1º
58817	Sara da Gama Carlin	61,39	3,78	6,52	2º
Área: Matemática e Estatística					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58626	Michael Steinhorst Alcantara	65,10	16,11	8,12	1º
59326	Douglas Cezar Reginatto	59,71	16,05	7,58	2º
57715	Maicon Felipe Malacarne	63,28	11,91	7,52	3º
58377	Giovana Melrian Grohe	51,94	4,86	5,68	4º
59059	Camila Heloiza da Silva	52,36	3,6	5,60	5º
Área: Psicologia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57702	Joice Schultz	57,61	7,65	6,53	1º
59064	Luara Molon	57,89	6,51	6,44	2º
57665	Lucas Roberto Pedrão Paulino	49,00	15,12	6,41	3º

CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Área: Alimentos e Alimentação					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58405	Silvana Teixeira Carvalho	61,60	19,77	8,14	1º
57864	Michelle Schalemborg Diehl	53,90	14,76	6,87	2º
58427	Cleison de Souza	53,20	12,42	6,56	3º
Área: Bioquímica Animal					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59398	Silvana Teixeira Carvalho	59,50	21,15	8,07	1º
59299	Andressa Faccenda	63,00	14,16	7,72	2º
59026	Mayara Pivetta	50,40	11,64	6,20	3º
Área: Extensão Rural					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58787	Vanderlei Franck Thies	63,00	24,06	8,71	1º
58936	Fábio Corbari	63,00	20,79	8,38	2º
59208	Marielen Priscila Kaufmann	59,50	18,69	7,82	3º
58767	Juçara Elza Hennerich Schram	56,00	18,45	7,45	4º
58500	Vinicius Mattia	52,50	18,15	7,07	5º
57729	Vanessa Cristina Zamban	52,50	10,02	6,25	6º
58600	Willian Bosquette Rosa	49,00	11,22	6,02	7º
Área: Geoprocessamento, Cartografia e Legislação Ambiental					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58998	Vanildo Heleno Pereira	61,60	12,63	7,42	1º
Área: Matemática					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58467	Eloisa Mattei	61,60	10,26	7,19	1º
58700	Caroline Daiane Nath	53,90	12,45	6,64	2º
58742	Vanessa Aline Egewarth	53,90	12,12	6,60	3º
Área: Melhoramento Genético Animal					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59094	Pamela Itajara Otto	66,50	14,46	8,10	1º
58479	Mariana de Almeida Dornelles	59,50	17,43	7,69	2º
59201	Renata Negri	65,10	10,38	7,55	3º
58067	Joashlenny Alves de Oliveira	61,60	13,65	7,53	4º
Área: Planejamento Agrícola e Agronegócio					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58531	Tatiane Ohland	63,00	19,62	8,26	1º
58784	Vanderlei Franck Thies	57,40	22,86	8,03	2º
58501	Vinicius Mattia	61,60	17,37	7,90	3º
58935	Etho Roberio Medeiros Nascimento	63,00	14,7	7,77	4º
58768	Juçara Elza Hennerich Schram	57,40	16,29	7,37	5º
59342	Fernanda Jaqueline Meneguesso	54,60	8,85	6,35	6º
59493	Thomas Dehninger Ramos	56,00	6,36	6,24	7º
Área: Silvicultura, Ecologia e Sementes					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class

58239	Daniele Guarienti Rorato	58,10	22,77	8,09	1º
58747	Michéli Angélica Horbach	54,60	18,45	7,31	2º
59130	Pedro Henrique Riboldi Monteiro	51,10	17,91	6,90	3º
58016	Francival Cardoso Felix	53,90	11,1	6,50	4º
57914	Charlene Moro Stefanel	50,40	14,25	6,47	5º

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área: Estudos Literários					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57770	Ana Paula de Castro Sierakowski	66,50	19,14	8,56	1º
59104	Larissa Costa da Mata	60,20	15,6	7,58	2º
58667	Leonardo Paiva Fernandes	58,80	12,06	7,09	3º
58558	Madalena Benazzi Meotti	51,10	17,34	6,84	4º
57808	Ana Paula Gomes do Nascimento	53,20	9,12	6,23	5º
Área: Fundamentos da Educação					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59548	Francine Cordeiro Bobato	67,20	17,13	8,43	1º
58044	Vanderlize Simone Dalgalo	63,00	16,08	7,91	2º
59093	Adriana da Cunha	49,00	15,9	6,49	3º
59255	Claudia Regina de Oliveira	49,00	10,38	5,94	4º
Área: Fundamentos Pedagógicos e Metodológicos do esporte na Educação Física Escolar					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59125	Gabriela Simone Harnisch	59,50	18,36	7,79	1º
57701	Karina Alves da Silva	52,50	14,01	6,65	2º
Área: Fundamentos Teóricos e Pedagógicos da Educação Física					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58917	Adelar Aparecido Sampaio	57,40	22,65	8,01	1º
57625	Andreia Juliane Drula	60,20	15,51	7,57	2º
59124	Gabriela Simone Harnisch	53,90	17,82	7,17	3º
Área: História Contemporânea					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58610	Rebecca de Oliveira Freitas	60,20	11,04	7,12	1º
58567	Lucas André Berno Kölln	52,50	18,03	7,05	2º
59387	Joselene Ieda dos Santos Lopes Carvalho	56,70	13,59	7,03	3º
58721	Cintia Fiorotti Lima	49,00	19,38	6,84	4º
58689	Caio Cesar Machado Gomes	57,40	8,82	6,62	5º
58681	Jael dos Santos	52,50	12,87	6,54	6º
58915	Franco Santos Alves da Silva	49,00	11,79	6,08	7º
58599	Ana Paula Rodrigues Carvalho	49,00	10,35	5,94	8º
Área: Jogos esportivos e Lutas					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59463	Larissa Rosa da Silva	65,10	18,57	8,37	1º
57700	Karina Alves da Silva	62,30	12,87	7,52	2º
58106	Vando Golfetto	56,70	11,64	6,83	3º
59115	Fernando de Souza Campos	53,90	8,52	6,24	4º
Área: Lazer e recreação Org. de Eventos de Lazer/Recreação					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57624	Andreia Juliane Drula	62,30	14,67	7,70	1º
58671	Bráulio Nascimento Lima	54,60	14,91	6,95	2º
57736	Marcia Franciele Spies	53,20	16,23	6,94	3º
Área: Libras					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57659	Francieli Giza	70,00	8,19	7,82	1º
57699	Katiuscia Wagner	54,60	14,73	6,93	2º
Área: Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57706	Elisângela Redel	69,30	18,57	8,79	1º
59177	Miria Gundt Papp	58,10	9,57	6,77	2º
59453	Cristiane Strenske	50,40	4,74	5,51	3º
Área: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
59513	Rodrigo Smaha Lopes	57,40	13,68	7,11	1º
58197	Marcia Agustini	53,90	9,24	6,31	2º
58235	Aline Stenzel	51,80	3,54	5,53	3º
Área: Prática de Estágio Superv. Em Atividades de Academia					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57709	Lilian Keila Barazetti	67,90	14,91	8,28	1º
58277	Bráulio Nascimento Lima	62,30	14,31	7,66	2º
58860	Rafaela Borgheti	55,30	5,55	6,09	3º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área: Administração de Produção					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58975	Samuel Nicolau Hanel	56,00	17,49	7,35	1º
Área: Contabilidade Geral					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58749	Eda Cristina Benkendorf	65,80	13,5	7,93	1º
58699	Jéssica Karine de Oliveira Gomes	61,60	13,2	7,48	2º
58462	Anderson Giovane Sontag	57,40	17,19	7,46	3º
57849	Vanessa Seefeld	58,80	13,98	7,28	4º
58617	Jhessica Tamara Kremer	53,90	11,1	6,50	5º
59150	Alessandra Cacique de Lima Ferraz	53,20	0	5,32	6º

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área: Ciências Sociais					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57952	Carlos Eduardo Bao	68,46	14,01	8,25	1º
59538	Leonardo Caetano da Rocha	63,56	15,45	7,90	2º
58133	Rosângela da Silva	62,79	15,66	7,85	3º
58904	Ísis Oliveira Bastos Matos	57,75	14,19	7,19	4º
59466	João Mauro Gomes Vieira de Carvalho	60,62	11,1	7,17	5º
58448	Francieli Bagatin	51,94	10,44	6,24	6º
Área: Estética					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58077	Saulo Sbaraini Agostini	67,90	14,94	8,28	1º
59268	Laura de Borba Moosburger	66,64	11,67	7,83	2º
58801	Anna Maria Lorenzoni	65,31	10,62	7,59	3º
58403	Rafael de Araújo e Viana Leite	60,62	14,64	7,53	4º
59107	Evânio Márlon Guerrezi	63,70	9,51	7,32	5º
59460	Fabiana de Jesus Benetti	56,07	15,57	7,16	6º
59522	Willian Ricardo dos Santos	53,27	10,17	6,34	7º
Área: Metafísica e Conhecimento					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58740	Pedro Falcão Prikladnitsky	59,50	17,37	7,69	1º
58075	Saulo Sbaraini Agostini	59,50	15,12	7,46	2º
58076	Tomás Farci Menk	57,12	14,31	7,14	3º
59169	Willian Ricardo dos Santos	59,50	10,32	6,98	4º
59356	Neimar de Almeida	58,31	10,83	6,91	5º
59544	Willian Carlos Kuhn	56,00	8,91	6,49	6º
59063	Helen Aline dos Santos Manhães	49,00	8,34	5,73	7º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área: Contabilidade					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57675	Cezar Roberto Vanzella	61,39	14,91	7,63	1º
59062	Anderson Rodrigo Quoos	64,26	1,2	6,55	2º
Área: Teoria econômica					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58874	Tatiani Sobrinho Del Bianco	63,28	14,67	7,80	1º
59336	Isabela Barchet	59,57	17,88	7,75	2º
57671	Karla Cristina Tyskowski Teodoro Rodrigues	54,74	10,59	6,53	3º
Área: Direito					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
57672	Maria Madalena Soares de Souza Esteves	63,98	16,47	8,05	1º
59328	Renata Torri Saldanha Coelho	65,73	10,56	7,63	2º
58215	Valmir de Souza	53,06	22,23	7,53	3º
58971	Edmar Arnaldo Lippmann Junior	54,60	14,07	6,87	4º
59225	Moacyr de Grande Neto	61,60	3,00	6,46	5º
59129	Kátia de Oliveira Rodrigues Longhi	52,15	10,05	6,22	6º
59057	Natália Kieling Coninck	60,62	1,11	6,17	7º
57901	Manoella Miranda Keller	56,84	1,32	5,82	8º
58828	Roberto Vinicius Hartmann	50,89	-	5,09	9º

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área: Engenharia de Pesca A					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class

58646	Tatiane Mary Gogola	65,38	17,7	8,31	1º
59494	Simoni Cristina Saling	66,08	16,35	8,24	2º
59127	Maria Del Pilar Rodriguez Rodriguez	61,18	14,31	7,55	3º
58398	Mariana Lins Rodrigues	58,59	10,56	6,92	4º
58649	Paulo Ramos da Silva Santos	49,14	16,98	6,61	5º
58857	Flávia Renata Potrich Signor	53,41	11,7	6,51	6º
59048	Daniela Konrad	54,60	7,62	6,22	7º
Área: Matemática					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58686	Clicia Giovane Alves Pereira	63,42	12	7,54	1º
58397	Eduardo Zorzo Sartoretto	59,78	8,67	6,85	2º
58837	Fausto Assunção de Brito Lira	54,60	9,93	6,45	3º
Área: Química Medicinal					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58393	Juliana Chaleski Wiggers	66,15	17,7	8,39	1º
58409	Helton José Wiggers	65,73	16,44	8,22	2º
58852	Gabriele Addressa Zatelli	61,32	12,09	7,34	3º
59084	Patricia Magalhães Barbosa	59,50	11,31	7,08	4º
58872	Deysiane Lima Salvador	57,26	9,06	6,63	5º
58848	Katlin Suellen Rech	54,67	8,37	6,30	6º
Área: Química Geral					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58274	Helton José Wiggers	69,30	17,85	8,72	1º
58142	Juliana Chaleski Wiggers	66,57	18,42	8,50	2º
59385	Giancarlo Di Vaccari Botteselle	63,91	19,98	8,39	3º
59360	Guilherme Garcia Bessegato	68,39	15,03	8,34	4º
58129	Antonio Cesar Godoy	66,50	12,81	7,93	5º
59443	Liliane Cristina Battirola	62,79	15,99	7,88	6º
57825	Ana Paula Sone	59,85	18,15	7,80	7º
58477	Jean Halison de Oliveira	64,75	12,78	7,75	8º
59229	Ronan Farias Freire de Souza	64,40	11,61	7,60	9º
58252	Fernando Reinoldo Scremin	58,31	16,5	7,48	10º
59136	Tássia da Silva Seeger	62,65	11,97	7,46	11º
57780	Naiara Wachter	62,37	12,21	7,46	12º
57784	Loic Barbara Rodier	60,55	12,63	7,32	13º
59378	Jaqueline Pazinato	61,18	11,49	7,27	14º
58655	Keli Maiara Wust	60,41	11,61	7,20	15º
58774	Leticia Lopes Ricardo	52,15	18,99	7,11	16º
58773	Andrey Petita Jacomini	62,02	8,88	7,09	17º
58222	Anderson Fiamingo	57,40	11,94	6,93	18º
58976	Marília Cestari	60,55	7,98	6,85	19º
59368	Giordano Pierozan Bernardes	57,26	9,42	6,67	20º
57845	André Luis Rüdiger	52,71	13,89	6,66	21º
59411	Hugo Henrique Carline de Lima	49,70	10,44	6,01	22º
58927	Simone Adriane da Silva	49,07	10,86	5,99	23º
Área: Química/Ensino					
Insc. n°	Candidato (a):	P.D.	A.C.	Result.	Class
58587	David Pereira Faraum Junior	69,09	13,38	8,25	1º
58757	Géssica Mayara Otto Vacheski	65,10	10,35	7,55	2º
59006	Raquel Roberta Bertoldo	51,87	12,72	6,46	3º
59082	Aline Kundlatsch	50,26	10,47	6,07	4º

35715/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 385 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA LUCIA DE SOUZA				90	04/02/2009 03/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
100056933	99	NII09	165244125			
VERA LUCIA DE SOUZA				90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
100056933	1	NII08	165302311			
SAYONARA APOLINARIO PINTO				90	01/12/2012 30/11/2017	27/04/2020 25/07/2020
100483130	1	NII04	165308956			
BRASILINA XAVIER FERMINO				90	03/03/2012 02/03/2017	27/04/2020 25/07/2020
10563909	1	NII11	165332741			
AMILTON MARTINS DE OLIVEIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
107291997	3	NI03	165332164			
WELINGTON CLAI PEREIRA				90	23/03/2010 22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020

109439177	2	NA31	165234952					
LIANA MARIA PRADO SANTOS LARA				90	01/12/2013	30/11/2018	27/04/2020	25/07/2020
11477151	1	NIII03	165310063					
LIANA MARIA PRADO SANTOS LARA				90	01/12/2013	30/11/2018	27/04/2020	25/07/2020
11477151	2	NIII04	165310063					
EZILDA LANE DOLENGA				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
11696350	1	NA35	165367022					
MARIA HELENA RUBIN				90	06/04/2010	05/04/2015	27/04/2020	25/07/2020
12059523	1	NIII07	165303261					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 386 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CESAR LUIZ MOCELLIN FERRARO				90	21/06/2012	20/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
12205309	21	NIII11	165239407				
ADELAIDE RODRIGUES				90	23/02/2005	22/02/2010	27/04/2020 25/07/2020
12748027	1	NIII04	165252543				
MARLI MARIA SILVA QUINTANILHA				90	06/03/2014	05/03/2019	27/04/2020 25/07/2020
127630143	1	NIII11	165240278				
JOAO FRANCISCO ADAMOWICZ				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
13207526	4	NIII10	165283706				
ANEZIO CARDEAL SANTANA				90	01/06/1994	30/06/1999	27/04/2020 25/07/2020
14217746	2	NIII11	165262158				
MARIA EMIGDIA DA CRUZ ROCHA NAGAOKA				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
15471387	1	NIII11	165226038				
JOSE MANOEL CAVALHEIRO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
16255297	1	NA27	165331540				
LIDIA DE SOUZA				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
16367230	2	NIII10	165282515				
ROSANA ALTOE				90	01/12/2013	30/11/2018	27/04/2020 25/07/2020
16386928	1	NIII11	165385594				
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO CUSTODIO				90	24/02/2012	23/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
17806009	1	NIII11	165253418				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 387 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDILEIA BAGATIN				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
17843702	3	NIII08	165326300				
CELMA DO LAGO SANTIAGO DE SALES				90	04/04/2010	03/04/2015	27/04/2020 25/07/2020
18658119	2	NIII11	165267184				
CLEUZA MARIA BONARDI				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
18692317	91	NIII11	165243323				
ADEMIR FRANCISCO SECHI				90	14/04/2011	13/04/2016	27/04/2020 25/07/2020
20017619	1	NA27	165330838				
FRANCISCA COELHO PILEGI				90	01/12/2003	30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
20399546	2	NIII10	165295668				
NEUSA TOLEDO DA GRACA SILVA				90	01/12/2013	30/11/2018	27/04/2020 25/07/2020
20400102	1	NIII11	165247850				
HELENICE BARION MONTEIRO				90	20/12/2005	19/12/2010	27/04/2020 25/07/2020
20412879	3	NIII04	165269225				
RITA IGNEZ BAGGIO BADONA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
20442344	1	NA27	165294190				
JOAO ROMERO SANCHES				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
20444703	1	NA28	165267141				
LEONICE TELESKI				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
21112682	1	NA23	165332903				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 388 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DALVA SALES MOLINA SERRANO				90	13/04/2014	12/04/2019	27/04/2020 25/07/2020
21131938	1	NIII11	165265882				
ROSELI AVILA BONETTE				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
22360906	1	NA27	165299922				
ROSILENE CANDIDO DE AZEVEDO				90	14/09/2013	13/09/2018	27/04/2020 25/07/2020
22559931	2	NIII11	165268091				
SEVERINA BARBOSA DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
30030451	1	NA26	165318250				
SILVIA MARIA JARDINI LUIZ				90	17/10/2007	16/10/2012	27/04/2020 25/07/2020
30325427	3	NIII04	165302869				
GILVANDO LIAL DE FARIAS				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
30446534	2	NIII11	165304799				
DAYSE APARECIDA MONTINI FIGUEIRA				90	12/02/2012	11/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
30508432	1	NIII11	165292685				

GUILHERME KAMINSKI				90	04/06/2009	03/06/2014	27/04/2020	25/07/2020
30564251	4	NIIII11	165248406					
MAURO BERALDO				90	06/08/2009	05/08/2014	27/04/2020	25/07/2020
30877136	2	NII11	165332954					
MAURO BERALDO				90	04/03/2011	03/03/2016	27/04/2020	25/07/2020
30877136	1	NII11	165332938					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 389 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
PRISCILA LOPES PRESTES TREVISAN				90	27/02/2006	26/02/2011	27/04/2020	25/07/2020
30988418	1	NII11	165282671					
CELIA DE FATIMA SANTIAGO CORREIA				90	03/02/2014	02/02/2019	27/04/2020	25/07/2020
31008689	22	NII104	165269861					
MARIA FRANCISCA CAVALCANTE DE MELO DES				90	26/02/2001	25/02/2006	27/04/2020	25/07/2020
31123399	2	NII105	165243480					
ELISABETH CRISTINA RAMOS				90	31/01/2011	30/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
31154650	1	NA35	165265114					
EDINALVA RODRIGUES OLIVEIRA				90	19/10/2007	18/10/2012	27/04/2020	25/07/2020
31870780	1	NII11	165259963					
MARIA ISABEL CARDOSO ROUTHULO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020	25/07/2020
32092918	1	NA32	165250397					
MARIA APARECIDA DA SILVA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020	25/07/2020
32189083	1	NA32	165300726					
SUELI DE FATIMA SILVA MOITINHO				90	11/12/2013	10/12/2018	27/04/2020	25/07/2020
32307060	1	NA33	165313321					
ALDA MARIA ULIANA SARTORI				90	23/02/2010	22/02/2015	27/04/2020	25/07/2020
33088078	1	NII11	165332482					
MARLENE TEREZINHA SCHOMMER				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020	25/07/2020
33306016	1	NA35	165324374					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 390 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
DULCINEIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO				90	31/01/2012	30/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
33486359	3	NII11	165298292					
DULCINEIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
33486359	2	NII11	165296680					
RICARDO GOBATO				90	25/04/2014	24/04/2019	27/04/2020	25/07/2020
33511698	3	NIIII09	165227956					
RICARDO GOBATO				90	07/06/2014	06/06/2019	27/04/2020	25/07/2020
33511698	2	NIIII11	165227956					
IRACIDIA BRONQUETTI BASSANI				90	14/04/2011	13/04/2016	27/04/2020	25/07/2020
33821239	1	NA23	165323424					
LUCIANE DE ANDRADE CUSTODIO				90	04/04/2010	03/04/2015	27/04/2020	25/07/2020
34256330	2	NIIII05	165234350					
LUCIANA DE CASSIA ESTEVES				90	19/09/2013	18/09/2018	27/04/2020	25/07/2020
34306613	2	NII11	165298209					
LUCIANA DE CASSIA ESTEVES				90	19/09/2013	18/09/2018	27/04/2020	25/07/2020
34306613	1	NII11	165297946					
VANIA CINTRA DE SOUZA OLIVEIRA				90	01/02/2011	31/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
34460116	1	NA34	165277589					
ELIZETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA				90	07/12/2011	06/12/2016	27/04/2020	25/07/2020
34541175	40	NA33	165262212					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 391 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CLEUSA RODRIGUES GUERREIRO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020	25/07/2020
34561524	1	NA21	165282957					
CONCEICAO APARECIDA PICCIANI TRENTIN				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
34961840	1	NA34	165236483					
HELENA MIRA				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020	25/07/2020
35061312	1	NA29	165264266					
TANIA MARA DE OLIVEIRA ALMEIDA				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
35257063	22	NIIII03	165247795					
CLEUSA APARECIDA BONFIM VALENGA				90	09/11/2012	08/11/2017	27/04/2020	25/07/2020
35265864	1	NA29	165332512					
MARIANGELA BITENCOURT SOSNITZKI DA SIL				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
35325255	2	NA34	165252853					
MARITANIA BADOTTI LANGUINOTTI				90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020	25/07/2020
35470190	1	NIIII06	165237390					
JOSE MUNIZ BATISTA				90	21/12/2012	20/12/2017	27/04/2020	25/07/2020
35658882	1	NA36	165267710					
LEONILDO GUERGOLET				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020	25/07/2020

35984054	90	NII11	165279620					
FATIMA BERNARDETE DE CAMPOS GRANDI				90	17/04/2006	16/04/2011	27/04/2020	25/07/2020
36074213	1	NII11	165263642					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 392 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DARCIDIO JOSE DA SILVA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
36151676	1	NA27	165255518				
EDSON MARTINS				90	01/01/2005	31/12/2009	27/04/2020 25/07/2020
36185791	2	NII11	165354656				
MARTA ANTONIO DOS SANTOS MILANI				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
37219290	1	NA26	165270835				
MARGARIDA ALVES GONCALVES				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
37498556	1	NA27	165270940				
ELISABETE CRISTINA LORSCHIEDER				90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
37505951	2	NII11	165328140				
MARIA SOLANGE FERREIRA				90	06/03/2006	05/03/2011	27/04/2020 25/07/2020
37664049	2	NII11	165245717				
ELIDE FERRAREZI				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
38083210	1	NA27	165263006				
GONCALINA GOMES WILHELM				90	14/04/2011	13/04/2016	27/04/2020 25/07/2020
38254235	1	NA27	165323327				
MARILENE RODRIGUES SGANZERLA				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
38490184	1	NA35	165249950				
DALVA NEGRINI DE MOURA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
38506293	1	NA27	165281934				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 393 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LOURDES DE FATIMA GALVAO				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
38674099	91	NA13	165255925				
RITA DE CASSIA SQUIZZATO BAISE				90	13/06/2006	12/06/2011	27/04/2020 25/07/2020
38702335	2	NII11	165254031				
CELIA MORELLO MORALES				90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
38845306	3	NII107	165277015				
IRACI SILVA SANTOS MENDES				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
39052032	1	NA27	165331923				
ELIZABETH OLAK SILVA				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
39218674	1	NA34	165237536				
NADIA HALACHEN DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
39315564	1	NA27	165317092				
MARIA SALETE MELOCRA DALA ROSA				90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
39365936	2	NII104	165332695				
VALDEVINO KORTUM				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
39694107	1	NA30	165237323				
ORLEI CAMPAGNARO VIEIRA				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
39770024	2	NII104	165263723				
MARIA ARGENTINA DA SILVA BARTOLOMEU				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
39843021	1	NII08	165320611				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 394 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARI TEREZINHA DENDENA				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
39867109	1	NII05	165247655				
TEREZINHA NEIVA PORTES				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
39915553	1	NA27	165308611				
NEUZA DE FATIMA ESTEFANI FARIAS				90	07/06/2013	06/06/2018	27/04/2020 25/07/2020
39951703	1	NA24	165269020				
MARIA APARECIDA VITORINO				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
39983931	1	NA27	165302958				
LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO BERNARDO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
40128018	1	NA27	165272005				
MARILENE DE SOUZA MARTINS				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
40196480	2	NA35	165238087				
LUIS ANTONIO DE SOUZA				90	21/12/2012	20/12/2017	27/04/2020 25/07/2020
40345035	1	NA36	165283589				
MARIA REGINA ESPINDOLA MORTARI				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
40381643	2	NA35	165229672				
ZULMIRA MARIA DA SILVA RODRIGUES				90	28/05/2009	27/05/2014	27/04/2020 25/07/2020
40584870	1	NII104	165290526				
IVONILDE FRANCISCA DE SOUZA BEGA				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
40649026	3	NII09	165317416				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 395 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSEMERI APARECIDA HERCULANO	1	NIIII04	165281373	90	23/02/2005 22/02/2010	27/04/2020 25/07/2020
MARIA ROSA GRANDE EUPHRASIO	1	NA29	165292790	90	07/06/2013 06/06/2018	27/04/2020 25/07/2020
MADALENA MARIA SALVALAGIO ZANINELLI	1	NIIII1	165289374	90	02/02/2014 01/02/2019	27/04/2020 25/07/2020
ORLANDA BRAME SENEGALHA	1	NA10	165319370	90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
OSIAS DE GODOY MACHADO	3	NIIII02	165295943	90	16/10/2010 15/10/2015	27/04/2020 25/07/2020
OSIAS DE GODOY MACHADO	1	NIIII09	165295943	90	16/10/2010 15/10/2015	27/04/2020 25/07/2020
ANA RITA DE ALMEIDA BENYSEK	2	NIIII1	165293371	90	16/03/2014 15/03/2019	27/04/2020 25/07/2020
ANA RITA DE ALMEIDA BENYSEK	1	NIIII1	165293371	90	15/03/2014 14/03/2019	27/04/2020 25/07/2020
ADELAR ANTONIO PARGIANELLO MASSAROLI	2	NIIII05	165279964	90	12/04/2010 11/04/2015	27/04/2020 25/07/2020
SONIA REGINA DA SILVA	89	NIIII1	165320077	90	07/12/2011 06/12/2016	27/04/2020 25/07/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 396 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA PAES DE LIMA FREITAS	97	NIIII1	165290569	90	02/02/2009 01/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
DINALVA MARIA STORI	1	NA35	165260651	90	30/01/2006 29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
ROSELI ESTELA DO NASCIMENTO	1	NIIII1	165330587	90	27/11/2012 26/11/2017	27/04/2020 25/07/2020
CELIA REGINA DA SILVA	1	NA35	165270002	90	22/02/2011 21/02/2016	27/04/2020 25/07/2020
DIRCE APARECIDA DA ROCHA GODOY	1	NA33	165229509	90	29/11/2011 28/11/2016	27/04/2020 25/07/2020
VERGILIO MACHADO DO NASCIMENTO	2	NIIII1	165275160	90	24/02/2012 23/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
MARIA APARECIDA GONCALVES RIZZI	1	NA35	165268539	90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
NORMA SUELI CICONINI BORGES	1	NIIII1	165251164	90	23/11/2010 22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
MAURILIO VILAS BOAS	2	NIIII05	165333306	90	03/02/2009 03/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
MAURILIO VILAS BOAS	1	NIIII05	165333268	90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 397 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDNA DE FATIMA DUARTE DE FRANCA	1	NIIII04	165299655	90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
FATIMA APARECIDA DE BRITO	1	NII06	165285670	90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
MARIA ROZANA PEREIRA DE LIMA	1	NA35	165286529	90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	53	NIIII1	165342348	90	02/02/2014 01/02/2019	27/04/2020 25/07/2020
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	52	NIIII1	165251911	90	03/02/2014 02/02/2019	27/04/2020 25/07/2020
MARIA DO CARMO PIO	1	NA35	165277333	90	30/01/2006 29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
ROSANGELA GLIEBOS DE ANDRADE MINUZZI	1	NIIII1	165226674	90	17/04/2006 16/04/2011	27/04/2020 25/07/2020
MARIA CRISTINA JARDIM FERRO	2	NIIII1	165300920	90	01/12/2013 30/11/2018	27/04/2020 25/07/2020
MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	2	NIIII09	165332881	90	23/11/2005 22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	1	NIIII09	165332857	90	01/12/2013 30/11/2018	27/04/2020 25/07/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 398 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEOLY ELOI DA SILVA	21	NIIII11	165332644	90	21/12/2002 20/12/2007	10/05/2020 07/08/2020
42745618	21	NIIII11	165332644	90	23/02/2011 22/02/2016	10/05/2020 07/08/2020
DEOLY ELOI DA SILVA	1	NIIII11	165332644	90	01/09/2014 31/08/2019	27/04/2020 25/07/2020
42745618	1	NIIII11	165332644	90	06/02/2011 05/02/2016	27/04/2020 25/07/2020
LUCILENE SILVA DOS SANTOS	1	NIIII07	165299787	90	30/01/2006 29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
42935360	1	NIIII07	165299787	90	13/02/2001 12/02/2006	27/04/2020 25/07/2020
LILIAN KAZUE NISHINO GONCALVES DA SILVA	1	NA22	165230205	90	01/12/2003 30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
42956295	1	NA22	165230205	90	23/11/2010 22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
ROSILENE APARECIDA LIVERO	1	NA35	165330226	90	08/12/2006 07/12/2011	27/04/2020 25/07/2020
43025511	1	NA35	165330226	90	30/01/2006 29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
SUZYANNE DANTAS DOS SANTOS	1	NIIII11	165241304	90	01/12/2003 30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
43318683	1	NIIII11	165241304	90	23/11/2010 22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
ADMILSON MARCONATO	1	NIIII06	165236262	90	08/12/2006 07/12/2011	27/04/2020 25/07/2020
43583093	1	NIIII06	165236262	90	30/01/2006 29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
ELAINE CRISTINA DAMASCENO FERRARI	1	NIIII07	165298900	90	27/04/2020 25/07/2020	
43853120	1	NIIII07	165298900	90		
MARIA AMELIA LESNIEWSKI PRESTUPA	1	NA33	165300483	90		
43959522	1	NA33	165300483	90		
EDEMILSON GEPIAK DA CRUZ	1	NA16	165284879	90		
44084589	1	NA16	165284879	90		

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 399 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDREA VALERIA XAVIER	4	NIIII11	165281683	90	27/02/2006 26/02/2011	27/04/2020 25/07/2020
44424088	4	NIIII11	165281683	90	24/02/1997 23/02/2002	27/04/2020 25/07/2020
MARCOS DA SILVA	2	NIIII11	165333519	90	05/02/2009 04/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
44709562	2	NIIII11	165333519	90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
SILMARA JORGE DE SOUZA	90	NIIII11	165279930	90	13/01/2011 12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
45100596	90	NIIII11	165279930	90	17/09/2009 16/09/2014	27/04/2020 25/07/2020
JAIME STOCKMANN	1	NIIII06	165274393	90	13/01/2011 12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
45184072	1	NIIII06	165274393	90	17/09/2009 16/09/2014	27/04/2020 25/07/2020
SUELY PEREIRA DE BRITO MADEIRO	2	NIIII04	165334116	90	13/01/2011 12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
45317811	2	NIIII04	165334116	90	17/09/2009 16/09/2014	27/04/2020 25/07/2020
SUELY PEREIRA DE BRITO MADEIRO	1	NIIII04	165334108	90	13/01/2011 12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
45317811	1	NIIII04	165334108	90	13/01/2011 12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
NEUSA DE FATIMA SAVARIS	89	NIIII11	165287240	90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
45419932	89	NIIII11	165287240	90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
NEUSA DE FATIMA SAVARIS	90	NIIII11	165287240	90	08/12/2013 07/12/2018	27/04/2020 25/07/2020
45419932	90	NIIII11	165287240	90	08/12/2013 07/12/2018	27/04/2020 25/07/2020
LILIAN DAMARIS ROSSI ALMEIDA	1	NIIII11	165333347	90	23/03/2010 22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
45481964	1	NIIII11	165333347	90	23/03/2010 22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
MARTA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	1	NA19	165331915	90		
46235479	1	NA19	165331915	90		

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 400 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AGENOR ROBERTO BONA	1	NIIII09	165324021	90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
46433262	1	NIIII09	165324021	90	29/06/2007 28/06/2012	27/04/2020 25/07/2020
MARIELENA SALVADOR MARTINS	1	NA30	165295056	90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
46857313	1	NA30	165295056	90	29/06/2012 28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
ADRIANA VOLPATO PRADELA	1	NA21	165229691	90	29/06/2012 28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
46911946	1	NA21	165229691	90	23/11/2010 22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
MARIZETE APARECIDA DA SILVA MACHADO	1	NA30	165252004	90	29/06/2012 28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
46953517	1	NA30	165252004	90	29/06/2012 28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
NAZARETI MENDES DE VICENTE	97	NA30	165344120	90	23/11/2010 22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
46964594	97	NA30	165344120	90	01/12/2013 30/11/2018	27/04/2020 25/07/2020
YVANA AURORA DE MATTOS BUENO COSTA	2	NIIII11	165330218	90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
46992008	2	NIIII11	165330218	90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
YVANA AURORA DE MATTOS BUENO COSTA	1	NIIII11	165329481	90	23/03/2010 22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
46992008	1	NIIII11	165329481	90	14/04/2011 13/04/2016	27/04/2020 25/07/2020
SINOMAR FAUSTINA DE SOUZA	1	NA27	165321316	90		
47345553	1	NA27	165321316	90		
ELISA CLAUDIA PAVAO	1	NA13	165307763	90		
47666465	1	NA13	165307763	90		
EUNICE VALENCA	1	NA14	165319664	90		
47815460	1	NA14	165319664	90		

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 401 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RITA DE CÁSSIA POZZOBOM RADIGONDA				90	12/02/2012 11/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
47866731	1	NII11	165228332			
ILZA GUCKERT BERNES				90	01/07/2010 30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
47893879	1	NA27	165308204			
ELISANDRA MILANI TEOTONIO				90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
48744745	1	NA35	165227670			
DJANIRA LUIZ DE SOUZA				90	01/07/2010 01/07/2015	27/04/2020 25/07/2020
48796826	1	NA32	165319052			
MARILEI DO RÓCIO POLLI				90	03/02/2009 02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
49094078	97	NII11	16531960			
LUCIARA CUNHA DE MELLO TIBURCIO				90	23/03/2010 22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
49203381	2	NA31	165260708			
VANIA CARLA LERMIN COFFERI				90	25/05/2010 24/05/2015	27/04/2020 25/07/2020
49213336	1	NII11	165303369			
GILMARA MARTA SAULLIN OLIVEIRA				90	14/01/2010 13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
49571909	1	NA31	165264410			
RAQUEL CORREA LOPES CAMELO				90	03/02/2009 02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
49662106	2	NII104	165333152			
ROSANGELA DE FÁTIMA MORVAN				90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
49676271	2	NII111	165276752			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 402 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDREIA LANGENDYK				90	20/12/2010 19/12/2015	27/04/2020 25/07/2020
49957874	1	NII11	165287711			
ROSANGELA DEFENDI				90	03/02/2010 02/02/2015	27/04/2020 25/07/2020
49981481	1	NII106	165289277			
CRISTIANE BIANCHI CORDEIRO ROSA PINTO				90	01/12/2008 30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
50103528	2	NII110	165333136			
SILVANA DE CÁSSIA DOS SANTOS				90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
50143759	2	NA35	165258622			
CLEIA DA SILVA MENDONÇA				90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
50257479	1	NA32	165242815			
HELOISA EMÍLIA MARQUES DE NOBREGA				90	05/03/2002 04/04/2007	27/04/2020 25/07/2020
50803074	1	NII11	165302893			
MARCIO RIBEIRO DUARTE				90	19/01/2010 18/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
50893340	2	NII11	165334337			
MARCIO RIBEIRO DUARTE				90	28/02/2006 27/02/2011	27/04/2020 25/07/2020
50893340	1	NII11	165334230			
ROSIMEIRE DE LIMA JARDIM				90	14/01/2010 13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
50963543	1	NA20	165303792			
AILTON APARECIDO LOPES				90	01/12/2003 30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
51098102	1	NII107	165233050			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 403 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEUSA DE MATTOS				90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
51317068	1	NA35	165303350			
MILTON CESAR QUERATO				90	30/01/2011 29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
51318838	1	NA35	165333780			
MARIA DE FÁTIMA PICOLO DOS SANTOS				90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
51357540	1	NA32	165250800			
MARLI PONTES PIRES				90	03/02/2009 02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
51456785	1	NII11	165386639			
CLEIDE JORGE TINI				90	16/09/1999 15/09/2004	27/04/2020 25/07/2020
5146127	3	NII11	165251652			
JOSIANE PEREIRA MAGALHAES MUNHOZ				90	01/02/2012 31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
51871987	3	NII09	165235495			
JOSIANE PEREIRA MAGALHAES MUNHOZ				90	12/02/2012 11/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
51871987	2	NII11	165235169			
ANALICE DA SILVA SILVERIO				90	11/05/2011 10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
51929942	1	NA27	165294734			
ROSANA TANIA PERIN				90	23/02/2010 22/02/2015	27/04/2020 25/07/2020
51983181	2	NII11	165251156			
CELCINDA FERREIRA DE AZEVEDO BARROS				90	20/12/2005 19/12/2010	27/04/2020 25/07/2020
52045231	1	NII11	165285352			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 404 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDILAINÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS				90	24/02/2002 23/02/2007	27/04/2020 25/07/2020

52250013	2	NIIII1	165245440	90	26/02/2001	25/02/2006	27/04/2020	25/07/2020
EDILAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS								
52250013	1	NIIII1	165245431	90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020	25/07/2020
MARIA CAPELIM SILVA DOS SANTOS								
52820014	1	NA27	165323629	90	04/04/2010	03/04/2015	27/04/2020	25/07/2020
ANA LUCIA ABRANTES ORNELAS								
52945402	2	NIIII07	165235010	90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020	25/07/2020
NOELI MARIA PREVIATTI DE OLIVEIRA								
53062270	1	NA27	165330102	90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
ERICA NOEMAR OCCHI DETONI								
53572200	92	NIIII1	165252411	90	13/01/2011	12/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
ERICA REGINA BARZON								
54012659	2	NIIII04	165247027	90	12/02/2007	11/02/2012	27/04/2020	25/07/2020
DANIELA NICOLINO BONILHA								
54304048	2	NIIII1	165235657	90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020	25/07/2020
EDINEI ROESLER RICKLI								
54601549	1	NIIII1	165373120	90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020	25/07/2020
ELIZETE MARIA DE FATIMA KRASZNIK								
55062625	1	NA30	165372956					

34895/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 405 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA IRENE SEBRIN CORDEIRO				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
55167761	2	NIIII1	165290656	90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
MARIA IRENE SEBRIN CORDEIRO							
55167761	1	NIIII1	165290656	90	11/05/2011	11/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
MARIA DA PENHA DE SOUZA AZEVEDO							
56050167	1	NA27	165250419	90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
MARLY PEREIRA DA ROCHA							
56050396	1	NA27	165252225	90	04/04/2005	03/04/2010	27/04/2020 25/07/2020
SUELI APARECIDA CASALE DE CAMPOS							
56051376	1	NIIII07	165280059	90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
SUELI APARECIDA CASALE DE CAMPOS							
56051376	2	NIIII07	165280660	90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
MARLI IVETE BUENO							
56220810	1	NA35	165252950	90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
ELAINE ISSE DIAS CLEMENTE MARCON							
56579176	1	NIIII1	165242408	90	17/04/2006	16/04/2011	27/04/2020 25/07/2020
ARIANE ANDREA FREITAG							
56600698	1	NIIII1	165285247	90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
CICERO CARNEIRO							
57026057	1	NA14	165333861				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 406 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SANDRA MARIA PITA				90	01/12/2003	30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
57029366	2	NIIII07	165274881	90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
SANDRA MARIA PITA							
57029366	1	NIIII07	165274881	90	24/02/2012	23/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
SILVIA LETICIA NUNES							
57170921	1	NIIII07	165253418	90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS							
57218401	2	NIIII07	165300653	90	19/07/2010	18/07/2015	27/04/2020 25/07/2020
CELSON PEREIRA DE AZEVEDO							
57361980	1	NA26	165297970	90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
STELLA PEREIRA							
57410825	1	NA25	165324510	90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
CLEUNI FRETTE WIGGERS							
57690232	2	NIIII02	165286944	90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
PATRICIA APARECIDA CRUZ BENELLI							
57790598	91	NIIII09	165290712	90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
MARIA LUCIA SZCZEPANSKI ALBACH							
57849908	2	NIIII04	165327098	90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
MARIA LUCIA SZCZEPANSKI ALBACH							
57849908	1	NIIII04	165325346				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 407 DE 27/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
RAFAEL PALMA				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
57888490	1	NIIII05	165225023	90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
PAULO FELICETTI SOBRINHO							

58525030	92	NII09	165256891	90	01/12/2013	30/11/2018	27/04/2020	25/07/2020
VATISON MAURO BRATTI								
58939404	1	NII11	165291980	90	20/12/2010	19/12/2015	27/04/2020	25/07/2020
ELZILENE MARIA DE FREITAS DEMOMI								
59081373	1	NII11	165333144	90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020	25/07/2020
LUCILENE PEREIRA GARCIA								
59306472	1	NA30	165302621	90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020	25/07/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA								
59340379	1	NA27	165268504	90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020	25/07/2020
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA								
59848011	1	NII11	165230418	90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020	25/07/2020
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA								
59848011	2	NII11	165231120	90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020	25/07/2020
NEIDE HELENA FERREIRA SILVA JARDIM								
59913069	1	NA32	165322460	90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020	25/07/2020
LUZIA FARIAS DZIULA								
60191522	1	NII11	165327578					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 408 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
TERESA CONGIO CALEFI				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
60264899	1	NA30	165308700				
PATRICIA SODRE DOS SANTOS				90	01/10/2011	30/09/2016	27/04/2020 25/07/2020
60389551	1	NII11	165271718				
DIRCE APARECIDA DE PAULA				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
60449228	1	NA33	165365127				
CLODOALDO OLIVEIRA SILVA				90	13/03/2009	12/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
60500568	1	NII11	165242467				
MARIA HENRIQUE DOS SANTOS				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
60606854	1	NA27	165239890				
MARIA APARECIDA HOHMANN				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
60806837	1	NA32	165317297				
DANIELE RAMOS DOS SANTOS				90	31/01/2006	30/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
61075364	1	NA35	165260872				
VALCI LIMA DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
61185305	1	NA20	165294947				
CLENIR TEREZINHA AVELANEDA				90	18/05/2014	17/05/2019	27/04/2020 25/07/2020
61458921	1	NA30	165297822				
ALETHEYA GARCIA ANTONIO				90	29/05/2011	28/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
61556451	1	NA35	165237021				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 409 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PATRICIA DANIELLE COSENTINO				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
61571850	90	NII06	165479335				
GILSON JOSE CAETANO				90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
62179058	1	NII11	165326164				
CLEIDE CANDIDA ROMAO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
62413689	1	NA27	165329589				
SIDINALVA DE OLIVEIRA ROCCO				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
62418311	1	NA35	165306830				
MARIA DAS MERCES COELHO				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
62588861	1	NA27	165321677				
ROBERTA YEDA GOMES PESSOA				90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020 25/07/2020
62846844	1	NII11	165293550				
MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA BEREHULKA				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
62957115	1	NA24	165324528				
EDNA SANCHES DA FONSECA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
63076325	1	NA32	165257332				
MARIA JOSE CANDIDO FERREIRA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
63984582	1	NA27	165325575				
MARILDA CARVALHO DE AZEVEDO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
64349430	1	NA32	165307305				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 410 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUCIANA FERREIRA LIMA				90	14/01/2010	13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
64849905	1	NA31	165334574				
JULIO CESAR NUNES DA SILVA				90	02/04/2012	01/04/2017	27/04/2020 25/07/2020
65130505	1	NII06	165332539				
EVA ROSA				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
65586037	97	NA24	165295277				

CRISTIANE PAPI CRESPO FRUFREK				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020	25/07/2020
65601184	2	NII10	165227905					
JOANA LUCIMARA PONTAROLO DE ABREU DE L				90	25/05/2010	24/05/2015	27/04/2020	25/07/2020
65989557	1	NII11	165304497					
DERDITE MOREIRA DA ROCHA				90	14/04/2011	13/04/2016	27/04/2020	25/07/2020
66600882	1	NA27	165317920					
EDINEIA ARANTES DE CAMARGO SECHI				90	13/05/2011	12/05/2016	27/04/2020	25/07/2020
66713849	1	NA23	165331028					
EDILENE PIRES VILELA				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020	25/07/2020
66749665	1	NA31	165264959					
MARLI IAVOLSKI POLETO CHIQUITO				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020	25/07/2020
66990516	1	NA27	165311590					
ISMAEL SEGATO				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020	25/07/2020
67106962	1	NII11	165291778					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 411 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ISMAEL SEGATO				90	11/06/2012	10/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
67106962	2	NII08	165291778				
CLAUDIANE RIBEIRO WINCOVSKI LAZARINI				90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
67174151	1	NII11	165289676				
VIVIANE NUNES DA SILVA MOTA				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
67676220	1	NA35	165228316				
MARCOS GONCALVES DA SILVA				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
68111226	1	NA33	165304802				
MERCEDES DA SILVA				90	01/07/2010	30/06/2015	27/04/2020 25/07/2020
68950694	1	NA21	165317432				
ANA CAROLINA DA COSTA OLIVEIRA				90	11/12/2008	10/12/2013	27/04/2020 25/07/2020
69105912	1	NA31	165232860				
ANGELA MARIA CEREDA FERREIRA RIBEIRO				90	14/01/2015	15/01/2020	27/04/2020 25/07/2020
69184952	1	NA33	165248201				
VERA LUCIA ROMANI MACHADO				90	11/12/2013	10/12/2018	27/04/2020 25/07/2020
69312942	1	NA33	165325931				
CARINE HERNANDES CARVALHO NUNES				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
69471455	1	NA28	165225872				
SOLANGE FORNARI GHILARDI				90	13/01/2011	12/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
69719953	1	NII07	165267923				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 412 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANDREZA CALEFFI BRAGA				90	03/02/2010	02/10/2015	27/04/2020 25/07/2020
69818641	1	NII11	165299914				
ANA MARIA VARELA MARTINS ZANOTTO				90	06/06/2001	05/06/2006	27/04/2020 25/07/2020
69969933	2	NII11	165228782				
EDINA DOS SANTOS				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
70396548	1	NA28	165257189				
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA				90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
71248747	3	NII11	165264347				
ALINE BEATRIZ BARBOSA DE MELO				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
71654001	1	NA35	165258550				
CASSIA REGINA SOUZA GHERLANDI				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
72096274	2	NII104	165289560				
LEILA LUCIA DOS SANTOS				90	30/01/2011	29/01/2016	11/05/2020 08/08/2020
72387201	1	NA35	165322274				
ANDREA REGIANE DE SOUZA				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
72791550	1	NII11	165312856				
ANDREIA FERNANDA DOS REIS				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
72928504	1	NA31	165247868				
KELI SAVARIS				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
72957016	96	NII10	165286936				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 413 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
KELI SAVARIS				90	30/07/2009	29/07/2014	27/04/2020 25/07/2020
72957016	1	NII11	165286936				
MARIA APARECIDA DE SOUZA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
73037140	1	NA27	165293401				
MARCIA PEDERCINI JACOBIS				90	13/07/2010	12/07/2015	01/05/2020 29/07/2020
73468329	2	NII104	165256956				
MARCIA PEDERCINI JACOBIS				90	23/11/2010	22/11/2015	01/05/2020 29/07/2020
73468329	3	NII104	165420101				
GRAZIELLA PANONT BARBOSA CAVALCANTI				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020

73622999	2	NII11	165304683					
GRAZIELLA PANONT BARBOSA CAVALCANTI				90	23/11/2010	22/11/2015	27/04/2020	25/07/2020
73622999	1	NII11	1653045973					
CRISTIANE FRANZINI BROGNOLLI				90	31/01/2011	30/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
75512066	1	NA22	165253302					
DARCI GOMES DE LIMA SOUZA				90	12/02/2006	11/02/2011	27/04/2020	25/07/2020
75712340	1	NII11	165299329					
JOAO LUIZ POSSO MORENO				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
76471371	1	NA35	165282990					
CHRISTIANE ANNES MACIEL				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020	25/07/2020
76514186	89	NII11	165306627					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 414 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CRISTIANE MANTELLATO KUH				90	07/12/2006	06/12/2011	27/04/2020 25/07/2020
76546258	1	NA33	165270835				
SIGRIAN ROBERTA GARCIA PAROLIN				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
76589054	1	NA34	165240090				
APARECIDA BARBOZA RIBEIRO				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
76714100	1	NA27	165238940				
RENATO MONTEIRO AMORIM				90	19/01/2010	18/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
77183965	1	NII11	165249461				
KELI MARINA LOEZER DE SOUZA				90	23/02/2010	22/02/2015	27/04/2020 25/07/2020
77620923	1	NII11	165316100				
CRISTIANE DOS SANTOS				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
77691405	1	NA35	165317386				
ARLETE FILIPPI				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
77880313	1	NA35	165319060				
DANIELLE TIMA SIBIN				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
77925040	90	NI05	165245601				
CILMAR DE FATIMA KREMER				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
77947221	1	NA27	165308077				
ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS				90	14/01/2010	13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
77983333	1	NA31	165369904				

34897/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 415 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NEVAIR APARECIDA DA LUZ ANDRADE				90	29/06/2012	28/06/2017	27/04/2020 25/07/2020
78025840	1	NA30	165265386				
LUCIA ALVARENGA RICO				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
78384107	1	NA23	165276272				
LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS				90	17/03/2011	16/03/2016	27/04/2020 25/07/2020
78403314	1	NA27	165335333				
ADRIANA STOCO PEREIRA				90	01/02/2006	31/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
79001023	1	NA35	165312740				
DENISE BASSO PESK				90	03/02/2009	02/02/2014	27/04/2020 25/07/2020
79197777	89	NII11	165321383				
FLORENTINO HORACIO NEVES TEIXEIRA				90	24/02/2012	23/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
79359270	1	NII11	165273133				
NEUSA LINDA VICENTIN				90	20/07/2004	19/07/2009	27/04/2020 25/07/2020
7976135	3	NII11	165288874				
MELISSA CAROLINE PEREIRA ANDRADE				90	01/04/2010	31/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
79994618	1	NA19	165271068				
TANIA MARA CAPELLESSO				90	01/12/2003	30/11/2008	27/04/2020 25/07/2020
80466285	1	NII11	165256166				
ROSE SOUZA FREIRE				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
80761643	2	NII09	165291859				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 416 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSE SOUZA FREIRE				90	02/04/2012	01/04/2017	27/04/2020 25/07/2020
80761643	3	NII09	165316665				
ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
80899335	1	NII11	165239750				
ELIZANGELA DE FATIMA ARAUJO				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
80899335	96	NII06	165239750				
MARIA MICHELE RIBEIRO TELMAN VOLPIN				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
81111537	2	NII104	165324315				
MARIA MICHELE RIBEIRO TELMAN VOLPIN				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
81111537	1	NII104	165324315				
MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS				90	11/05/2011	01/05/2016	27/04/2020 25/07/2020

81592730	1	NA28	165239792	90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
LILIAN MOURA BRANDAO								
81596867	1	NA34	165366298	90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020	25/07/2020
ELIZIANE APARECIDA VASCO STAUDEL								
81663440	1	NA35	165305833	90	05/04/2010	04/04/2015	27/04/2020	25/07/2020
LUIS GARCIA								
8248001	2	NII10	165304861	90	15/12/2011	14/12/2016	27/04/2020	25/07/2020
ANA CLAUDIA KLOSOWSKI								
82585702	1	NA35	165319010					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 417 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SILMARA HORNING				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
82731091	2	NII10	165272730				
CELINA PICCINI				90	23/11/2005	22/11/2010	27/04/2020 25/07/2020
83322322	1	NII11	165315839				
VANIA REGINA WITZEL MANSANO				90	01/12/2008	30/11/2013	27/04/2020 25/07/2020
83384735	1	NII107	165279603				
LUCI MARIA HENRIQUES				90	12/02/2012	11/02/2017	27/04/2020 25/07/2020
8407908	3	NII11	165290364				
HELIO RODRIGO GIL				90	14/01/2010	13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
85627554	1	NA31	165275985				
EDILENE DE SA PARDINHO				90	30/01/2006	29/01/2011	27/04/2020 25/07/2020
87344940	1	NA35	165256328				
ANGELA MARIA SOUZA				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
88251458	1	NA31	165321634				
DELAZIR FERRO DA ROCHA THOMAZ				90	23/03/2010	22/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
88304810	1	NA31	165334833				
MAILIS CARLA TABALDI KRAEMER				90	24/03/2010	23/03/2015	27/04/2020 25/07/2020
88775198	89	NA31	165254600				
CRISTINA CORREIA DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
89085586	1	NA28	165269411				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 418 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SAIANE JOCEMARI MAJOR CECATTO				90	01/02/2012	31/01/2017	27/04/2020 25/07/2020
89162025	52	NII08	165255364				
JANETE FATIMA DE LIMA LEITE				90	14/01/2010	13/01/2015	27/04/2020 25/07/2020
89806658	1	NA26	165234243				
IZILDA APARECIDA RONCHI BARBOSA				90	26/04/2009	25/04/2014	27/04/2020 25/07/2020
9107070	3	NIIII11	165256956				
RENATA FETSCH				90	30/01/2011	29/01/2016	27/04/2020 25/07/2020
91822458	1	NA22	165255984				
MARCIA LOPES RITTA PRIULI				90	11/05/2011	10/05/2016	27/04/2020 25/07/2020
93897633	1	NA23	165331222				

34896/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4631-4671 28/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. ANISIO J PEDRUSSI
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA SOUZA MEIRA	99791810PR	4631	06900829C006	12	23/04/2020	2020
ANDREA RODRIGUES MENDONÇA FLORES VARELA	79131458PR	4632	06900829C006	12	23/04/2020	2020
ANDREIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	157336339PR	4633	06900829C006	12	23/04/2020	2020
BARBARA PIVA CORREA DE CASTILHO	133585141PR	4634	06900829C006	12	23/04/2020	2020
CRISLAINE DE LIMA FIRMINO	90614312PR	4635	06900829C006	12	23/04/2020	2020
DANIELE GONCALVES MORAES	63161179PR	4636	06900829C006	13	23/04/2020	2020
ERICA SOARES DA SILVA	138045846PR	4637	06900829C006	13	23/04/2020	2020
EDIVANIA ROSA DE SOUZA	133440712PR	4638	06900829C006	13	23/04/2020	2020
FRANCISCO DA SILVA PEREIRA		4639	06900829C006	13	23/04/2020	2020
GILMARA SIMONE DE MORAES SOARES	2710141PI	4640	06900829C006	13	23/04/2020	2020

IARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2831892PI	4641	06900829C006	14	23/04/2020	2020
JENNIFER KAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	105307950PR	4642	06900829C006	14	23/04/2020	2020
JESSICA TABORDA RIBAS	107388397PR	4643	06900829C006	14	23/04/2020	2020
KARINA BECKER	79438340PR	4644	06900829C006	14	23/04/2020	2020
LUANA HONORIO MALHERBI	140634239PR	4645	06900829C006	14	23/04/2020	2020
LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	103807204PR	4646	06900829C006	15	23/04/2020	2020
RAQUEL MATOS DE OLIVEIRA PAMPLONA	80828055PR	4647	06900829C006	15	23/04/2020	2020
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	1487724ES	4648	06900829C006	15	23/04/2020	2020
RODRIGO RODRIGUES HERZOG	7716160299PR	4649	06900829C006	15	23/04/2020	2020
SHARON KAOANE PEREIRA DE LIMA	128108335PR	4650	06900829C006	15	23/04/2020	2020
SCARLATH LILIAM KRAY	125445390PR	4651	06900829C006	16	23/04/2020	2020
THIAGO ALEXANDRE VIEIRA	95965903PR	4652	06900829C006	16	23/04/2020	2020
ALESSANDRA SANTOS SILVA	123086635PR	4653	06900829C006	16	23/04/2020	2020
ANA PAULA GIMENES MAGALHAES	134341831PR	4654	06900829C006	16	23/04/2020	2020
ARYADINE KARINE WEIDNER DOS SANTOS	105298730PR	4655	06900829C006	16	23/04/2020	2020
CAROL DOS SANTOS VALENTIM	124478731PR	4656	06900829C006	17	23/04/2020	2020
FLAVIANE ZENI BATISTA	105672195PR	4657	06900829C006	17	23/04/2020	2020
GISLAINE DA SILVA LEITE	84575453PR	4658	06900829C006	17	23/04/2020	2020
KAROLINE COCHINSKI KAIRYS	84702463PR	4659	06900829C006	17	23/04/2020	2020
KETLYN FERNANDA BEZERRA	142748509PR	4660	06900829C006	17	23/04/2020	2020
LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	97588040PR	4661	06900829C006	18	23/04/2020	2020
LETICIA MARA ALVES FARIAS	135950939PR	4662	06900829C006	18	23/04/2020	2020
ORLANDO RAMOS DA SILVA	54645090PR	4663	06900829C006	18	23/04/2020	2020
PAULO HENRIQUE PARIZOTTO BICA	128662197PR	4664	06900829C006	18	23/04/2020	2020
MAYRA CRISTINA BUENO ALVES MARIANO	101314251PR	4665	06900829C006	18	23/04/2020	2020
ROSANGELA MIRA DE PAULA	70031868PR	4666	06900829C006	19	23/04/2020	2020
STEPHANIE CRISTINA DE SOUZA SILVA	103522935PR	4667	06900829C006	19	23/04/2020	2020
JESSIKA CARPEJANI	111552789PR	4668	06900829C006	19	23/04/2020	2020
VALERIA MIRANDA CARPEJANI	93540492PR	4669	06900829C006	19	23/04/2020	2020
ROSEMERI CARDOSO	4314749SC	4670	06900829C006	19	23/04/2020	2020
PRISCILA SILVA RODRIGUES NOGA	78375639PR	4671	06900829C006	20	23/04/2020	2020

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 – 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a) : HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 – 17/11/2001

35578/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4672-4700 28/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. ANISIO J PEDRUSSI

Nome do Curso: Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CARLA DE OLIVEIRA BETIM	102416210PR	4672	06900829D005	16	25/04/2020	2020

ANA CAROLINA SOARES CARDOZO	131762763PR	4673	06900829D005	16	25/04/2020	2020
BRENDA SOARES DE OLIVEIRA	140057932PR	4674	06900829D005	16	25/04/2020	2020
CAROLINE LAZARINI CHAVES	140204293PR	4675	06900829D005	16	25/04/2020	2020
CLARICE ZVIEZYKOSKI CHAUTARD	77793259PR	4676	06900829D005	16	25/04/2020	2020
CLEONICE VENANCIO DE OLIVEIRA SILVA	34691479PR	4677	06900829D005	17	25/04/2020	2020
CRISLAINE DE ARAUJO MORAIS	89569524PR	4678	06900829D005	17	25/04/2020	2020
DHOVANY PEIXOTO DE SOUZA	103064953PR	4679	06900829D005	17	25/04/2020	2020
DJENIFER FERREIRA COELHO	129472758PR	4680	06900829D005	17	25/04/2020	2020
ELISAMA DE LIMA RIBEIRO	132126402PR	4681	06900829D005	17	25/04/2020	2020
GIOVANNA MAGALHAES	129873647PR	4682	06900829D005	18	25/04/2020	2020
IARA FABIANE BORGES MURAN	138615464PR	4683	06900829D005	18	25/04/2020	2020
INGRID CAROLINE FABRICIO	105863977PR	4684	06900829D005	18	25/04/2020	2020
ISABELLE SILVA BAVIA	124547890PR	4685	06900829D005	18	25/04/2020	2020
JESSICA MILENA FERREIRA	136618997PR	4686	06900829D005	18	25/04/2020	2020
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	88663829PR	4687	06900829D005	19	25/04/2020	2020
JULIETH DE PAULA	100459817PR	4688	06900829D005	19	25/04/2020	2020
KAROLAYNE CAPACI	133941533PR	4689	06900829D005	19	25/04/2020	2020
LAIS LOPES CARDOSO	41994106XSP	4690	06900829D005	19	25/04/2020	2020
MARLLON VASCONCELOS DA COSTA	103086280PR	4691	06900829D005	19	25/04/2020	2020
NICOLLI BRITO DE LIMA	145227496PR	4692	06900829D005	20	25/04/2020	2020
ROSEMARE RANGEL RIBEIRO SILVA	60507244PR	4693	06900829D005	20	25/04/2020	2020
ROSIMERI DA ROCHA	78850035PR	4694	06900829D005	20	25/04/2020	2020
THAISNARA DOS SANTOS MELO	136940481PR	4695	06900829D005	20	25/04/2020	2020
ANDRESSA DA SILVA DEMETKE	127560978PR	4696	06900829D005	20	25/04/2020	2020
CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	142488248PR	4697	06900829D005	21	25/04/2020	2020
ELIZANDRA LAURIE LIBANIO DA SILVA	59980068PR	4698	06900829D005	21	25/04/2020	2020
IVANETE PEREIRA CARDOSO MAIA	72947614PR	4699	06900829D005	21	25/04/2020	2020
AELLYN MUNIZE MOURA DE LIMA RANGEL	150796989PR	4700	06900829D005	21	25/04/2020	2020

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 – 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a) : HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 – 17/11/2001

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4705-4762 27/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. ANISIO J PEDRUSSI

Nome do Curso: Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	141100742PR	4705	06900829D005	22	26/04/2020	2020
EMMILY HOINASKI RIBEIRO	127981671PR	4706	06900829D005	22	26/04/2020	2020
HENNDYL MARHARA DA LUZ	109239046PR	4707	06900829D005	23	26/04/2020	2020
JESSICA PASSOS BENEVENUTO	102995384PR	4708	06900829D005	23	26/04/2020	2020
KARINE DOS SANTOS CRAVELIN	134889748PR	4709	06900829D005	23	26/04/2020	2020
KAROLINE BORGES	138932826PR	4710	06900829D005	23	26/04/2020	2020
MARCELA RIBEIRO DA COSTA	135660531PR	4711	06900829D005	23	26/04/2020	2020
MICHELE VIEIRA DE AMORIM	91839202PR	4712	06900829D005	24	26/04/2020	2020
MONICA PEREIRA DE SOUZA	144057546PR	4713	06900829D005	24	26/04/2020	2020
REGIANE MARIA FERNANDES MUNIZ	69575790PR	4714	06900829D005	24	26/04/2020	2020
STEPHANY SILVA GALVÃO	139184149PR	4715	06900829D005	24	26/04/2020	2020
TATIANE CICERA KUTCHMAN	109236004PR	4716	06900829D005	24	26/04/2020	2020
THALINE JULIANE DE SOUZA	136047744PR	4717	06900829D005	25	26/04/2020	2020
AMALHA ADRIANA COSTA DE ALMEIDA	61450963PR	4718	06900829D005	25	26/04/2020	2020
ABEGAIL APARECIDA ALVES PINTO BARBOSA	91858096PR	4719	06900829D005	25	26/04/2020	2020
ADILSON LOPES ROSENO	67214722PR	4720	06900829D005	25	26/04/2020	2020
ADRIANA CAGLIARI DA CRUZ SILVA	65215713PR	4721	06900829D005	25	26/04/2020	2020
ALANIS DOS SANTOS SPERANDIO	139611136PR	4722	06900829D005	26	26/04/2020	2020
ALINE VITORIA RODRIGUES	128883711PR	4723	06900829D005	26	26/04/2020	2020
ANA CAROLINA PALACIO	135837598PR	4724	06900829D005	26	26/04/2020	2020
ANA PAULA DOS SANTOS	128319980PR	4725	06900829D005	26	26/04/2020	2020
CAROLINA AZEVEDO SOUSA	136701479PR	4726	06900829D005	26	26/04/2020	2020
DAFNE REBECCA RICHTER BARBARINI	130426573PR	4727	06900829D005	27	26/04/2020	2020
DARYELLE TEODORO SPEÇATO DIAS	103164230PR	4728	06900829D005	27	26/04/2020	2020
DIARLANE DE JESUS DELFES DE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	83951877PR	4729	06900829D005	27	26/04/2020	2020
ELIANE DA CONCEIÇÃO BISPO	1913367AL	4730	06900829D005	27	26/04/2020	2020
ELIEZER GODOI NOVAIS	126902905PR	4731	06900829D005	27	26/04/2020	2020
FERNANDA SIMONETTI TORRES	90139894PR	4732	06900829D005	28	26/04/2020	2020
FRANCIELLY XAVIER SILVA	128799613PR	4733	06900829D005	28	26/04/2020	2020
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	133653260PR	4734	06900829D005	28	26/04/2020	2020
HILLARY SILVEIRA PRESTES	134818824PR	4735	06900829D005	28	26/04/2020	2020
ISABELA FERNANDA DIAS DA SILVA DE SOUZA	146783953PR	4736	06900829D005	28	26/04/2020	2020

JESSICA DOS SANTOS BECKER	129238399PR	4737	06900829D005	29	26/04/2020	2020
JORGE LUIS ALVARENGA JUNIOR	105329903PR	4738	06900829D005	29	26/04/2020	2020
JULIA RELISSA FERREIRA BEZERRA	20082312600C	4739	06900829D005	29	26/04/2020	2020
KARINA APARECIDA DA SILVA	102541723PR	4740	06900829D005	29	26/04/2020	2020
KEIZY ADRIELI SILVERIO SABEL	126545681PR	4741	06900829D005	29	26/04/2020	2020
LAYRIANE LIZ STREIT PINTO	128173781PR	4742	06900829D005	30	26/04/2020	2020
LEONARDO ANTONIO ALVES	105231016PR	4743	06900829D005	30	26/04/2020	2020
LIRIANE PEREIRA DA SILVA	128037136PR	4744	06900829D005	30	26/04/2020	2020
LUTIANE DE OLIVEIRA GRAZZIOLI	97070660PR	4745	06900829D005	30	26/04/2020	2020
MAIRA QUELLEN DUARTE DOS SANTOS	103491398PR	4746	06900829D005	30	26/04/2020	2020
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO OLINEK	52966760PR	4747	06900829D005	31	26/04/2020	2020
MARIA DE NAZARE MOURA DA SILVA	5873773PE	4748	06900829D005	31	26/04/2020	2020
MARIA EDUARDA TEODORO SPECATO	140501212PR	4749	06900829D005	31	26/04/2020	2020
MARIANA DA SILVA MARCONDES RIPKA	82422552PR	4750	06900829D005	31	26/04/2020	2020
OLGA KOBERNOVICZ GONÇALVES PEREIRA	65459868PR	4751	06900829D005	31	26/04/2020	2020
PATRICIA REGINA DA SILVA	68818125PR	4752	06900829D005	32	26/04/2020	2020
SABRINA CRISTINA PIRES VICENTE	520102496SP	4753	06900829D005	32	26/04/2020	2020
SIBELE CRISTINA ANANIAS DA SILVA NUNES	111157740PR	4754	06900829D005	32	26/04/2020	2020
TAYLA ROBERTA CUNHA	129834277PR	4755	06900829D005	32	26/04/2020	2020
VALERIA DE FREITAS MOTA	134225190PR	4756	06900829D005	32	26/04/2020	2020
CAMILA OLIVEIRA KUSTER	47836765XSP	4757	06900829D005	33	26/04/2020	2020
MARINEIDE BARBOSA BRANDÃO COSTA	61515143PR	4758	06900829D005	33	26/04/2020	2020
THAÍSE CRISTINE DE SOUZA DE LIMA	105672900PR	4759	06900829D005	33	26/04/2020	2020
VICTORIA REGINA MOREIRA DA SILVA SANTOS SILVEIRA	440675819SP	4760	06900829D005	33	26/04/2020	2020
CHANELLE KARINA GALVAO DOS SANTOS	103132029PR	4761	06900829C006	20	26/04/2020	2020
CHANELLE KARINA GALVAO DOS SANTOS	103132029PR	4762	06900829D005	33	26/04/2020	2020

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 – 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a) : HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 – 17/11/2001

35576/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4631-4671 28/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 3213

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED. PROF. MATER TER ADMIRABILIS

Nome do Curso: Curso: TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON BALSAN	41062959	5246	13800321D006	82	24/05/2019	2019
CAIO VINICIUS MANOEL	127495556	5247	13800321D006	83	24/05/2019	2019
CAMILLA MÉDICI DOS SANTOS	83901667	5248	13800321D006	83	24/05/2019	2019
DANIELA LINO MENDES	131668465	5249	13800321D006	83	24/05/2019	2019
DENILSON TOLEDO JULIAN	98490183	5250	13800321D006	83	24/05/2019	2019
EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	144543327	5251	13800321D006	83	24/05/2019	2019
FERNANDO MAURO AMBRÓSIO	43759418	5252	13800321D006	84	24/05/2019	2019
HENRIQUE PURSA DA SILVA	130388949	5253	13800321D006	84	24/05/2019	2019
JANAINA FRANCISCO MACEDO	134530243	5254	13800321D006	84	24/05/2019	2019
JOSÉ HENRIQUE DIANA	100829568	5255	13800321D006	84	24/05/2019	2019
LUIS VINICIUS DE CASTRO	97597510	5256	13800321D006	84	24/05/2019	2019
MAICKON GUSTAVO ALVES BARRETO	135772127	5257	13800321D006	85	24/05/2019	2019
MAYARA MARQUES GERONIMO	138593100	5258	13800321D006	85	24/05/2019	2019
NEWTON ESKELSEN FELICIO	34659966	5259	13800321D006	85	24/05/2019	2019
PALOMA BEATRIZ RAMOS	131008295	5260	13800321D006	85	24/05/2019	2019
RENATA CURCELLI DE MORAIS	52738580	5261	13800321D006	85	24/05/2019	2019
RICARDO BURATTI COBIANCHI	91423715	5262	13800321D006	86	24/05/2019	2019
RODRIGO LINHARES SANTOS	359252849	5263	13800321D006	86	24/05/2019	2019
THAINÁ GARCIA DA SILVA	151777554	5264	13800321D006	86	24/05/2019	2019
THAIS NICOLADELLI NOBRE	132012261	5265	13800321D006	86	24/05/2019	2019
THIAGO LUIZ DOS SANTOS	101684725	5266	13800321D006	86	24/05/2019	2019
WILZA KATIA SINELLI DE ALMEIDA	17054459X	5267	13800321D006	87	24/05/2019	2019

Londrina, 28 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : CILENE TEIXEIRA
GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/19 – 01/03/2019

Nome do(a) Diretor(a) : LIA TAKAHASHI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 – 06/02/2019

35582/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Curitiba, 15 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 193/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **BIRIGUI JÓIAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 44.432.987/0001-99**, no Pregão Eletrônico nº 1358/2017 - GMS/SEED, lotes 03, 07 e 08, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35271/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 218/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **BRUNO BRANDÃO & CIA LTDA., CNPJ 06.104.360/0001-10**, no Pregão Eletrônico nº 1033/2017 - GMS/SEED, lote 01, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. no descumprimento do Edital, pela não apresentação da amostra, conforme item 1.4, Anexo do Edital.

3. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo

autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

4. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

5. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35254/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 205/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22**, em virtude de suposta inexecução contratual, tendo em vista que a contratada deixou de entregar a totalidade de itens dispostos no lote 02, da cláusula 4, subitem 4.1, do contrato nº 894/2017.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35276/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 193/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ 18.387.904/0001-87**, no Pregão Eletrônico nº 1512/2017 - GMS/SEED, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35227/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo: 14.849.003-1

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 189/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **Dígito Informática Ltda – ME, CNPJ nº 00.061.511/0001-13**, no Pregão Eletrônico nº 372/2017, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35461/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 190/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ 27.127.233.001/06**, no Pregão Eletrônico nº 1358/2017 - GMS/SEED, lotes 04.06 e 08, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35269/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 209/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **GUARA FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 28.375.120/0001-92**, no Pregão Eletrônico nº 1033/2017 - GMS/SEED, lote 01, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35258/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo: 14.849.120-8

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 202/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **Marcelo Jacob ME**, nº 11.774.132/0001-97, no Pregão Eletrônico nº 524/2017, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35234/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 199/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI – EPP**, CNPJ 15.838.111/0001-49, no Pregão Eletrônico nº 1486/2017 - GMS/SEED, lotes 03 e 05, consubstanciada no descumprimento do Edital, pela não apresentação da amostra, conforme item 1.4, Anexo I do Edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35190/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 192/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **NATALIA MARTINS TAVARES – EPP**, CNPJ nº 14.423.827/0001-12, no Pregão Eletrônico nº 1481/2017 - GMS/SEED, lote 02, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com o Edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35264/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 203/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. – EPP**, CNPJ 14.156.181/0001-54, no Pregão Eletrônico nº 524/2017 - GMS/SEED, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35194/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 208/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 28.278.264/0001-20, no Pregão Eletrônico nº 1486/2017 - GMS/SEED, lote 04, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto nº 1.437/2019

35231/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 200/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- ME**, CNPJ nº 18.200.674/0001-03, no Pregão Eletrônico nº 524/2017 - GMS/SEED, lotes 02, 18, 19 e 20, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com o Edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35273/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo: 14.849.069-4

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 202/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **ÚNICA PROMOÇÕES EIRELI - ME, nº 04.868.566/0001-90**, no Pregão Eletrônico nº 393/2017, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação no prazo definido no edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35238/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 211/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **MÁRCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ 04.995.470/0001-93**, no Pregão Eletrônico nº 1200/2018 - GMS/SEED, lotes 01 e 02, consubstanciada na desclassificação por não manutenção da proposta.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35185/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SECRETARIAL

1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 207/2020 – SEED/ASS TEC/CPAAR, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidade, em tese, cometida pela empresa **VIVA 7 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 24.296.646/0001-26**, no Pregão Eletrônico nº 482/2017 - GMS/SEED, lotes 38 e 39, consubstanciada na não apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com o Edital.

2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

3. Findado o procedimento administrativo e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção.

4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

35476/2020

3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
17 DE ABRIL DE 2020
Ementário

01. PARECER CEE/CP N.º 02/2020

APROVADO EM 17/04/2020

Prot.: e- protocolo digital n.º 16.410.680-2

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de ampliação da delegação de atribuições concedidas à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Parecer CEE/CP nº 01/20, de 18/02/20, nos termos do art.91 da Deliberação nº 03/13 CEE/Pr, aos atos regulatórios de toda a Rede Pública Estadual de Ensino.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dc.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, o qual indefere a ampliação da delegação de atribuições concedidas à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos termos do art.91 da Deliberação nº 03/13 CEE/Pr aos atos regulatórios de toda a Rede Pública Estadual de Ensino. Reiterando o contido no Parecer CEE/CP nº 01/20, de 18/02/20.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR
Decreto n.º 793/2019

35196/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 1226/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e em partes a Deliberação n.º 17/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolado n.º 15.826.275-4, Autos n.º 85/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Cleber Toledo do Nascimento**, RG 5.745.936-0, Professor QPM, LF01, lotado no Colégio Estadual José Alexandre Chiarelli, do município de Rolândia, NRE/Londrina, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: V, VI, VII, artigo 285, incisos IV e artigo 293, inciso V, alíneas: “f” e “h”, todos da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando a Defensora **Dra. Cintya Assunção**, OAB/PR 33744, intimada da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

35249/2020

RESOLUÇÃO N.º 1227/2020 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, com fulcro no artigo 322, §1º, acatando, em partes o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação n.º 19/2020, do Conselho do Magistério, constante do protocolado n.º 15.580.717-2, Autos n.º 31/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Adriano Marcos Diglio**, RG 6.288.272-7, Professor QPM, LF01 e LF 97, lotado no Colégio Estadual Bento Mossurunga, do município de Ivaiporã, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: III, IV, V, VI, VII e artigo 293, V, "d" e "e", todos da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Leonice Duran Sanches Silvestrini**, RG 4.257.693-0, Professor QPM, LF01 e LF 97, lotada no Colégio Estadual Bento Mossurunga, do município de Ivaiporã, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos: VI, IX, XIV, artigo 285, inciso XII e artigo 293, V, "f", todos da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 3.º - Remanejar os servidores: **Adriano Marcos Diglio**, RG 6.288.272-7, Professor QPM, LF01 e LF 97 e **Leonice Duran Sanches Silvestrini**, RG 4.257.693-0, Professor QPM, LF01 e LF 97, ambos lotados no Colégio Estadual Bento Mossurunga, do município de Ivaiporã, sem perda de lotação, por um período de 02 (dois) anos, como medida administrativa, visando restabelecer o bom andamento das atividades escolares;

Artigo 4.º - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor, ficando os Defensores: **Dr. Diego Pulzatto Piaciewski**, OAB/PR 76292 e **Dra. Lucidalva Maiostre**, OAB/PR 48676, intimados da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 3.º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

35250/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 4/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:

- Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.
- Edital n.º 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 4/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Adilson Miguel Romano	60607079
Andrei Eduardo Bajerski	69754686
Artur Cunha Nogueira de Oliveira	157672770
Charly Opolinski Fagundes	109289973
Giana Siqueira	77792384
Gilberto Severino	61887288
Gilson Henrique de Lima	93774116
Gislaine Seibert	76452059
Glauca Dziubate	45869776
Israel Silva	143495744

Marcio Luiz Ramos	88259912
Paulo Sérgio Moura Roza	45669467
Priscila Moreira	74052541
Thynia Cardoso	57559446
Valdemar Felix Silva	36639180

35551/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 1.258/2020 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivos da Resolução n.º 4.639 – GS/SEED, de 6 de dezembro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério, do Quadro Único de Pessoal e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Resolução n.º 4.639 – GS/SEED, de 6 de dezembro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério, do Quadro Único de Pessoal e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná, os Decretos n.º 4.230, de 16 de março de 2020 e n.º 4.258, de 17 de março de 2020, que preveem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar, durante o período de suspensão das aulas presenciais, a alínea “e” do art. 5.º da Resolução n.º 4.639 – GS/SEED, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

e) atribuir aulas e/ou funções, em caráter definitivo, aos professores efetivos, na disciplina de concurso, em forma de aulas extraordinárias/acrécimo de jornada e, posteriormente, aos professores contratados em Regime Especial, inscritos na disciplina/função e município pretendidos, ambos em exercício na Instituição de Ensino, em conformidade com a classificação gerada entre os professores em exercício na Instituição, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução n.º 4.639/2019 – GS/SEED; (NR)

Art. 2.º Alterar, durante o período de suspensão das aulas presenciais, o procedimento de distribuição de aulas e funções remanescentes estabelecido no art. 9.º da Resolução n.º 4.639 – GS/SEED, de 2019, para salvaguardar o distanciamento social, que passa a ser realizado da seguinte forma:

Art. 9.º Caberá aos Núcleos Regionais de Educação, Documentadores Escolares e Assistentes de Área do município de Curitiba divulgar no site <www.nre.seed.pr.gov.br>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, todas as aulas e funções a serem distribuídas, sendo que o professor interessado pelas referidas aulas/funções deverá se manifestar durante o prazo estabelecido no Edital de Convocação.

§ 1.º A manifestação do professor pelas aulas/funções de interesse, dar-se-á por meio de formulário eletrônico disponibilizado em local específico no site <www.nre.seed.pr.gov.br> indicado no Edital de Convocação.

§ 2.º A atribuição das aulas/funções, bem como a classificação dos professores que manifestarem interesse pelas aulas/funções disponíveis, será observada pelos Núcleos Regionais de Educação, Documentadores Escolares e Assistentes de Área do município de Curitiba, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n.º 4.639/2019 – GS/SEED e disponibilizada na página do NRE de modo a garantir ampla publicidade no decorrer de todo o processo. (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução n.º 4.639 – GS/SEED, de 2019.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

35768/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 1.259/2020 – GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando a necessidade de ampliação da oferta de atividades não presenciais para atender toda a rede estadual de ensino, bem como assegurar a integração dos calendários escolares, conforme dispõe a Deliberação n.º 01/2020-CEE/PR,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art 2.º da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Estadual de

Ensino, a oferta das atividades não presenciais para Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA – Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante.

Art. 2.º Alterar o art. 3.º da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiocliques, videoconferências, materiais impressos e outras semelhantes.

Art. 3.º Alterar o art. 4.º da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial e conveniadas EJA – Fase I, EJA – Fase II, EJA – Ensino Médio e Profissionalizante, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2020 – CEE/PR

Art. 4.º Alterar o inciso II do art. 7.º da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Aplicativo “Aula Paraná” gratuito para IOS e Android, utilizado para acessar o *Google Classroom*, o qual contém material das aulas, com possibilidade de interação em tempo real com um ou mais professores da turma na qual o aluno encontra-se regularmente matriculado, mediante sincronia automática via plataformas de gerenciamento de dados.

Art. 5.º Acrescentar o inciso IV ao art. 8.º da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, conforme segue:

IV – um canal para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino.

Art. 6.º Alterar o inciso VII do art. 13 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – viabilizar que o estudante tenha conhecimento do seu e-mail @escola caso não possa entrar em contato com a Coordenação de Atendimentos aos sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no e-mail atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br, 08006433340, whatsapp: (41)99119-1694, (41)99256-9603, (41)99988-7800, (41)99287-0420 e telefone (41)3340-8491.

Art. 7.º Alterar os incisos I e IV e acrescentar o inciso VIII ao art. 14 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – dar publicidade e mobilizar o processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;

VI – acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores no *Google Classroom*, registrando as ocorrências na frequência no Relatório Mensal de Faltas (RMF) - as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);

VIII – disponibilizar os laboratórios de informática aos servidores que necessitem de equipamentos para acessar o *Google Classroom*, em escala de horário, respeitando as orientações das direções e dos órgãos de saúde (Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Organização Mundial de Saúde – OMS), tais como: evitar aglomeração, manter distanciamento seguro entre os pares, disponibilizar máscara e álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 8.º Alterar o *caput* e o inciso II do art. 15 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. São atribuições da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:

II – contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *online* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, quando os estudantes não acessarem o aplicativo, executando a busca ativa, que é de natureza obrigatória;

Art. 9.º Alterar os incisos I, II III e IV do art. 16 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – fazer *login* e interagir no aplicativo “Aula Paraná” e *Google Classroom*, conforme seu horário de aulas presenciais de cada instituição constante no RCO, antes da suspensão causada pela Covid-19;

II – participar efetivamente dos *chats*, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;

III – complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas do aplicativo e do *Google classroom* e *Google forms* por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais);

IV – atribuir nota às atividades impressas e realizadas no *Google classroom*.

Art. 10. Alterar o art. 17 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Os estudantes serão avaliados ao realizar as atividades disponíveis no aplicativo “Aula Paraná”, *Google classroom*, *Google forms* e materiais impressos.

Art. 11. Acrescentar os §§ 1.º e 2.º e alterar o *caput* do art. 18 e, da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Para os estudantes que não tem acesso às aulas pela TV e pelo aplicativo ou *Google Classroom*, são disponibilizadas pela instituição de ensino atividades impressas, que serão retiradas e devolvidas quinzenalmente, no momento de entrega da merenda escolar.

§ 1.º Ao estudante cujo responsável legal solicite mais essa forma de atendimento,

as atividades serão encaminhadas por e-mail.

§ 2.º As atividades passarão pela validação docente e serão consideradas tanto frequência quanto avaliações preenchidas pelos professores no Livro de Registro de Classe On-line – LRCO.

Art. 12. Alterar o art. 19 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A frequência do estudante será registrada mediante interação no *Google classroom*.

Art. 13. Alterar o art. 20 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Os estudantes que tiverem acesso apenas pela TV, canal aberto, deverão realizar as atividades e entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, no prazo de quinze dias, no momento da entrega da merenda, e sua frequência será registrada conforme atividades entregues.

Art. 14. Alterar o art. 21 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A frequência dos professores será registrada mediante *login* no aplicativo “Aula Paraná” e interação no *Google Classroom*, conforme disposição das aulas que possui nas turmas presenciais da instituição de ensino.

Art. 15. Alterar os incisos I, II e III do art. 23 da Resolução n.º 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passam a constar com a seguinte redação:

I – Educação de Jovens e Adultos – EJA:

a) os estudantes do 1.º e 3.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 6.º e 7.º Ano;

b) os estudantes do 2.º e 4.º Semestre do Ensino Fundamental – fase II deverão assistir às aulas no canal referente ao 8.º e 9.º Ano;

c) os estudantes do Ensino Médio deverão assistir às aulas no canal referente ao Ensino Médio;

d) serão disponibilizadas turmas e materiais específicos no *Google classroom* para a EJA.

II – Educação Profissional:

a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular;

b) em relação às disciplinas específicas/técnicas, serão repassadas orientações pela mantenedora.

III – Educação Integral:

a) o estudante deverá assistir às aulas referentes às disciplinas que compõe a Base Nacional Comum Curricular;

b) em relação às disciplinas específicas/componentes curriculares, aguardar novas orientações da mantenedora;

c) serão disponibilizadas turmas e materiais específicos no *Google classroom* para a Educação Integral.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

35748/2020

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0136/2020 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0095 de 11 de janeiro de 2019, considerando as irregularidades na execução do Convênio nº072/2018, apontadas no Relatório de Controle Interno de Convênios. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos decorrentes das irregularidades apontadas pelo Relatório do Controle Interno de Convênios, expedido no Protocolo nº 16.504.378-2, na execução do convênio celebrado pelo estado do Paraná, por intermédio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com o Município de Laranjal.

Art. 2º Art. 2º Designar as servidoras efetivas Marcia Cabrini, RG 6.976.663-3, Glacélia Quadros, RG 3.81.126-0 e Lizeli Caneli RG 6.269.194-8, para sob a presidência da primeira, promoverem Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, referente ao convênio 072/2018 Laranjal com o número 36098 no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, a partir da publicação desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de março de 2020.

Jose Maria Ferreira

Diretor Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 0095/2019

35746/2020

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 088 DTE/SEFA, de 17 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Nº controle: 20000707

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				50.000,00		50.000,00	20000958
						50.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		314.423,72				314.423,72	20000958
						314.423,72	
						364.423,72	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 88

Nº controle: 20000707

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				50.000,00		50.000,00	20000958
						50.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.723,72		3.723,72	20000958
						3.723,72	
						53.723,72	

PORTARIA Nº 089 DTE/SEFA, de 22 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 89

Nº controle: 20000714

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		120.000,00				120.000,00	20000965
						120.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			120.000,00			120.000,00	20000965
						120.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.733.000,00	1.000.000,00			2.733.000,00	20000965
						2.733.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				1.355.000,00		1.355.000,00	20000965
						1.355.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					263.620,18	263.620,18	20000965
						263.620,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				15.000.000,00		15.000.000,00	20000965
101				58.000.000,00		58.000.000,00	20000965
						73.000.000,00	
						77.591.620,18	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 89

Nº controle: 20000714

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.328.000,00		3.328.000,00	20000965
						3.328.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.000.000,00		1.000.000,00	20000965
						1.000.000,00	
						4.328.000,00	

35616/2020

PORTARIA Nº 90 DTE/SEFA, de 23 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro EstadualANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 90

Nº controle: 20000718

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.924.000,00				1.924.000,00	20000971
						1.924.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			212.165,01			212.165,01	20000971
						212.165,01	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132		20.000,00				20.000,00	20000971
						20.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				412.000,00		412.000,00	20000971

412.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		6.000,00	19.575,00	49.425,00		75.000,00	20000971
101		30.120,00	70.000,00	203.872,00		303.992,00	20000971
						378.992,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105				1.673.163,00		1.673.163,00	20000971
						1.673.163,00	
						4.620.320,01	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 90

Nº controle: 20000718

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.927.157,00		2.927.157,00	20000971
						2.927.157,00	
						2.927.157,00	

35617/2020

PORTARIA Nº 91 DTE/SEFA, de 23 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 91

Nº controle: 20000720

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		610,00				610,00	20000975
						610,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		3.104.000,00				3.104.000,00	20000975
						3.104.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		209.000,00				209.000,00	20000975
						209.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	7.738.000,00					7.738.000,00	20000975
						7.738.000,00	
						11.051.610,00	

35618/2020

PORTARIA Nº 92 DTE/SEFA, de 23 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 92

Nº controle: 20000725

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
116				270.000,00		270.000,00	20000979
						270.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				15.000,00		15.000,00	20000979
						15.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		327.346,00				327.346,00	20000979
						327.346,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102					220.000,00	220.000,00	20000979

220.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				11.784.673,00		11.784.673,00	20000979
						11.784.673,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105			30.000,00	24.498,22		54.498,22	20000979
						54.498,22	
						12.671.517,22	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 92

Nº controle: 20000725

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELAR COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			4.000.000,00			4.000.000,00	20000979
						4.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.454.365,00		3.454.365,00	20000979
						3.454.365,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				5.000.000,00		5.000.000,00	20000979
						5.000.000,00	
						12.454.365,00	

35620/2020

PORTARIA Nº 93 DTE/SEFA, de 23 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 93

Nº controle: 20000730

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	2.200.000,00					2.200.000,00	20000989
						2.200.000,00	
						2.200.000,00	

35621/2020

PORTARIA Nº 94 DTE/SEFA, de 27 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro EstadualANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 94

Nº controle: 20000736

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	38.938,00					38.938,00	20000996
						38.938,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	38.000,00					38.000,00	20000996
						38.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					657.120,13	657.120,13	20000996
						657.120,13	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		7.867.378,00				7.867.378,00	20000996
145		42.000.000,00				42.000.000,00	20000996

49.867.378,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				18.000,00		18.000,00	20000996
						18.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04700 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102		2.263.713,00				2.263.713,00	20000996
						2.263.713,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.338.000,00				1.338.000,00	20000996
						1.338.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		10,00				10,00	20000996
						10,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		206.295,00				206.295,00	20000996
						206.295,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105					853,00	853,00	20000996
						853,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					669.554,91	669.554,91	20000996
						669.554,91	
						55.097.862,04	

35624/2020

PORTARIA Nº 95 DTE/SEFA, de 28 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 95

Nº controle: 20000745

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		12.000,00				12.000,00	20001004
						12.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.000.000,00	2.000.000,00			3.000.000,00	20001004
						3.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			329.555,62			329.555,62	20001004
						329.555,62	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			36.000,00			36.000,00	20001004
						36.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				8.442.000,00		8.442.000,00	20001004
						8.442.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105				48.703,55		48.703,55	20001004
						48.703,55	
						11.868.259,17	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 95

Nº controle: 20000745

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.819.556,00		3.819.556,00	20001004
						3.819.556,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				8.000.000,00		8.000.000,00	20001004
						8.000.000,00	
						11.819.556,00	

RESOLUÇÃO SEFA N.º 321/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe a respeito do Regimento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 90, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e a redação dada ao §1º do art. 147 da Lei Complementar 131 de 29 de setembro de 2010, mediante promulgação da Lei Complementar 192 de 22 de dezembro de 2015; e Considerando o contido no protocolo nº 16.353.721-4;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Anexo à presente. Art. 2º Fica revogada a Resolução SEFA nº 096/2011, de 29 de novembro de 2011. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

35726/2020

RESOLUÇÃO SEFA N.º 329/2020

Dispõe sobre a recondução da Corregedora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e demais Corregedores. O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 90, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e a redação dada ao §1º do art. 147 da Lei Complementar 131 de 29 de setembro de 2010, mediante promulgação da Lei Complementar 192 de 22 de dezembro de 2015, bem como, conforme estabelecido em Resolução SEFA nº 321/2020, em artigo 1º e artigo 3º caput e §2º, do Anexo à Resolução SEFA nº 321/2020; e

Considerando o contido no protocolo nº 16.269.683-1;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, desde 1º de janeiro de 2020, a Corregedora-Geral Ana Gláucia Piegas, RG n. 5.636.385-8, em exercício em 31 de dezembro de 2019, e os Corregedores Antonio Luiz da Silva, RG n. 4.057.919-2, Cláudio Carlos Welzel, RG n. 3.941.149-0, Marcio Tadeu de Miranda, RG n. 6.969.432-2, e Sandro Couto, RG n. 5.052.394-2, todos em exercício em 31 de dezembro de 2019, para novo mandato Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos estabelecidos conforme previsto em artigo 1º.

Curitiba, em 16 de abril de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

35697/2020



**A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.**

**Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 153 DE 24/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 44 DE 11/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA, R.G. 15110988, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/3/2020 A 14/4/2020 4/2/2010 A 3/2/2015

34899/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 154 DE 24/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 47 DE 13/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
PEDRO IUGLEBODE NETO, R.G. 46092864, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
16/3/2020 A 26/4/2020 15/9/2010 A 14/9/2015

34894/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 155 DE 24/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 44 DE 11/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LEANDRO ANTONIO DA SILVA, R.G. 130805469, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
14/2/2020 A 27/4/2020 15/9/2010 A 14/9/2015

34893/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**Processo 16.548.819-9**

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 241/2020 AJU/SESA, Memo nº 064/2020 D.L. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer/UOPECCAN, na cidade de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.548/0002-34, CNES nº 7845138, através de Instrumento para a contratação de Leitos de UTI não habilitados junto ao SUS e Leitos de Retaguarda Clínica que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID19.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

3. O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos, conforme Art. 10 § 1º da Resolução Sesa nº 340/2020.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$185.596,16 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 460.096,16 (quatrocentos e sessenta mil noventa e seis reais e dezesseis centavos). Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014 e Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

35678/2020

**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho****PORTARIA Nº 025/2020 – SEJUF**

O Diretor-Geral em exercício, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, Resolução nº 085/2020- SEJUF, de 30 de março de 2020, e a Resolução nº 100/2020 - SEJUF, de 06 de abril de 2020, bem como, considerando o contido na Resolução 074/2015, e pela Resolução 076/2017, e no protocolo 16.348.424-2,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar, de ofício, a servidora ANA MARIA CORREA SOARES DE SOUZA, RG Nº 1.438.674-2, do cargo de Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Curitiba para a Casa de Semiliberdade de Feminina Joana Richa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço
Diretor-Geral, em exercício.

35211/2020

DELIBERAÇÃO Nº 013/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 19 de Março de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela validação dos votos realizados pelos conselheiros, por meio das reuniões via web conferência.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Março de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

35293/2020

DELIBERAÇÃO Nº 015/2020 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 18 de março de 2020, Considerando a Deliberação 094/2016 – CEDCA/PR, que aprovou o Plano de Ação do FIA de 2017; Considerando a Deliberação 064/2017 – CEDCA/PR, que aprovou a autorização do recurso prevista no Plano de Ação 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do repasse no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos da fonte 150, aprovados na Del. 064/2017 – CEDCA/PR, previstos no Plano de Ação 2017, relativos ao Objetivo "Plano Decenal", item "2 – Diagnósticos estudos e pesquisas previstas no Plano Decenal, por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Março de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

35295/2020

DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 009/2020 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID -19;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

Considerando a Deliberação 011/2020 – CEDCA, que aprovou o repasse a à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 17 de abril de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos da Del. 009/2020, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com suspeita e/ou confirmação do COVID-19, à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA/PR, por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário -MCO, para o custeio do funcionamento de leitos das Unidades de Terapia Intensiva-UTI Pediátricas, e de retaguarda clínica disponível, pelo tempo que perdurar a pandemia.

Art. 2º Revoga-se a Deliberação 011/2020 – CEDCA/PR.

Art.3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Abril de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

35297/2020

DELIBERAÇÃO 026/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido extraordinariamente no dia 04 de Março de 2020;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR do ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de março de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

35302/2020

DELIBERAÇÃO Nº 017/2020 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços, como medida de responsabilidade social e prevenção;

Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR;

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 17 de abril de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19.

Art.2º Para os recursos ainda não repassados das deliberações vigentes do CEDCA/PR, excepcionalmente devido ao estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19, será utilizada o ARCPF do exercício de 2019.

§1º O prazo para o envio e regularização dos ARCPFs do exercício de 2020 será até o dia 30 de Agosto de 2020;

§2º Para as deliberações que exigem a Declaração dos Recursos Livres do FMDCAs serão utilizadas as declarações do exercício de 2019 no ato do pagamento devendo as mesmas ser regularizadas até o dia 30 de Agosto de 2020;

Art3º Os casos omissos serão apreciados pelo CEDCA/PR em parceria com a SEJUF.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Abril de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

35298/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 81/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, e contido no protocolo nº 16.534.959-8;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CIRO JOSÉ CARDOSO PIMENTA, RG 6.609.102-3, ocupante do cargo de Perito Oficial, função Perito Criminal, como

membro para compor a Comissão de Concurso SESP 01/2017, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Científica, em substituição ao servidor EDUARDO RODRIGUES CABRERA, RG 8.017.719-4, ocupante do cargo de Perito Oficial, função Toxicologista, designado pela Resolução nº 328, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9825, de 21 de novembro de 2016. Curitiba, 27 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

35242/2020

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 27 DE ABRIL de 2020

Acrescenta dispositivos legais à Resolução nº 64, de 20 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 64, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos legais:

Art. 9º, parágrafo único. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput.

Art. 15, § 3º. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput.

Art. 35, parágrafo único. Continuam suspensos os prazos previstos no caput, enquanto os mesmos estiverem suspensos por força do artigo 18 do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020.

Art. 38, § 3º. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

35762/2020

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 28 DE ABRIL de 2020

Acrescenta § 5º ao artigo 37 da Resolução nº 64, de 20 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 37 da Resolução nº 64, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 5º. Prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o prazo previsto no caput, ressalvada a possibilidade, por força de decisão judicial, dos advogados terem acesso aos seus clientes presos através do parlatório virtual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

35955/2020

PORTARIA Nº 021/2020 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

Considerando a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal;

Considerando a portaria nº 196/2019 da Direção Geral da Polícia Científica, publicada no Diário Oficial Executivo do dia 15/01/2020;

Considerando o provimento conjunto nº 05/2019, do Tribunal de Justiça do Paraná, determinando que armas de fogo e munições não sejam mais recebidas nos fóruns do Estado;

Considerando que o provimento supracitado considera armamento, para o fim deste ato: armas de fogo, munições, projéteis, acessórios ou qualquer artefato de natureza similar;

D E T E R M I N A

1) Que as armas de fogo, munições e outros materiais bélicos controlados não sejam recebidos nas Seções Técnicas do Interior;

2) Que os chefes das Seções Técnicas do Interior acompanhem, orientem e treinem os peritos e funcionários dos protocolos locais a fim de que seja feita a identificação e diferenciação adequada dos materiais bélicos dos diversos outros materiais que costumam ser encaminhados para perícia;

3) Que estes materiais diversos, tais como: simulacros, armas de brinquedo, controles de vídeo games, réplicas de armamentos, armas de air-soft e seus acessórios, vestes, instrumentos, ferramentas, máquinas, facas, facões, canivetes, espadas, lâminas e outros tipos de armas brancas ou impróprias continuem sendo **recebidos e periciados** por todas as **Seções Técnicas do Interior. Após o exame**, esses materiais devem ser encaminhados à **Central de Custódia de Curitiba**;

4) Que as armas de fogo, projéteis, estojos, cartuchos e demais materiais bélicos coletados em locais de crime pelos Peritos Criminais sejam devidamente embalados, lacrados, registrados e encaminhados à Central de Custódia de Curitiba;

5) Que sejam coletados padrões de toda arma de fogo antes que ela seja destruída, doada, restituída ou tenha qualquer outra destinação externa à cadeia de custódia.

a. O padrão é para indexação, confronto balístico e formação do Banco Nacional de Perfis Balísticos nos termos do artigo 34-A do Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de dezembro de 2003;

b. Até que sejam compradas munições pela Polícia Científica, somente as armas que acompanhem munições (originais e em bom estado de conservação) terão os padrões colhidos;

c. A quantidade de padrões colhidos dependerá da quantidade de munições que acompanharem a arma e de procedimento interno da seção de Balística Forense de Curitiba, que deve ser elaborado com base em requisitos técnicos e publicado em diário oficial;

d. Preferencialmente os padrões devem ser colhidos durante a realização dos exames, devendo ser informado no laudo a quantidade e o tipo de padrão colhido ou a razão da impossibilidade de fazê-lo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

35445/2020

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN****PORTARIA Nº 76/2020 - 16.487.389-7**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **PEDRO COSTA DE ARAÚJO, RG 3.532.873-4**, ocupante do cargo de técnico administrativo, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina, **MAURICIO JOSÉ SANCHES, RG. 3.510.394-5**, ocupante do cargo de agente de execução, na função de técnico administrativo, lotado na Casa de Custódia de Londrina e **MARCO ANTÔNIO CAMILO, RG. 7.219.746-1**, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Londrina, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº **16.487.389-7**

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

LÚCIA MARIA BELONI CORRÊA DIAS
Corregedora Geral do DEPEN

35236/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC
PORTARIA Nº 098/2020 – 16.466.651-4

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, JANETE ALICE APPEL, RG 6.556.289-8, ocupante do cargo de Agente Profissinal, função Assistente Social, DAIANA CHIOSSI JUMES, RG 8.544.898-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, Função Técnica Administrativa e VALMI ROZENDO DA SILVA, RG 4.683.158-6, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existências de irregularidade, em tese, descritas no protocolo nº. 16.466.651-4.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/1970.

Cascavel, 27 de abril de 2020.

Sebastião Antonio Monteiro
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC
35481/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA-UP
PORTARIA Nº 108/2020 – 16.525.381-7

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVAUNIDADE DE PROGRESSÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 260/2015 publicado pelo Diário Oficial nº 9375 de 21 de Janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ADRIANO BORGES BUENO, RG 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, WILLIANS DIONE RICHTER, RG 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário e PAULO CEZAR BILEK, RG 6.974.982-8, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão (PEGUP), para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a materialidade e possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº. 16.525.381-7.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/1970.

Guarapuava, 13 de abril de 2020.

Américo Dias Pereira
Diretor da PEG-UP

35552/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA-UP
PORTARIA Nº 109/2020 – 16.525.461-9

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVAUNIDADE DE PROGRESSÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 260/2015 publicado pelo Diário Oficial nº 9375 de 21 de Janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ADRIANO BORGES BUENO, RG 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, WILLIANS DIONE RICHTER, RG 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário e PAULO CEZAR BILEK, RG 6.974.982-8, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão (PEGUP), para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a materialidade e possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº. 16.525.461-9.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/1970.

Guarapuava, 13 de abril de 2020.

Américo Dias Pereira
Diretor da PEG-UP

35556/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA-UP
PORTARIA Nº 110/2020 – 16.543.822-1

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVAUNIDADE DE PROGRESSÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 260/2015 publicado pelo Diário Oficial nº 9375 de 21 de Janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ADRIANO BORGES BUENO, RG 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, WILLIANS DIONE RICHTER, RG 12.434.218-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário e PAULO CEZAR BILEK, RG 6.974.982-8, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão (PEGUP), para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a materialidade e possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº. 16.543.822-1.

Art. 2º - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/1970.

Guarapuava, 22 de abril de 2020.

Américo Dias Pereira
Diretor da PEG-UP

35754/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.507.226-0

I. INDENIZO o débito decorrente do aluguel, afeto ao mês de março de 2020, do imóvel localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº 241, Bairro Jardim Eucaliptos, Colombo, PR, em favor da empresa **MALUMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.573.429/0001-97, representante de **MARCO ANTONIO ZANETTI HELLER**, inscrito no CPF sob o nº 457.056.829-72, e de **MARIA LUIZA CHRISTOFIS HELLER**, inscrita no CPF sob o nº 835.642.509-30, no valor total de **R\$ 9.960,99 (nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, espaço que abriga a Delegacia de Polícia de Alto Maracanã no município em questão, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0682/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, o trâmite para realização de novo Contrato Administrativo de locação para o mesmo objeto, instruído através dos protocolos nº 16.347.940-0 e nº 16.046.641-3, somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade da ocupação para não haver solução de continuidade dos serviços prestados, não há justa razão para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

35292/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.487.538-5

I. INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços de telefonia, em favor da sociedade empresária **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, no valor total de **R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)** serviços destinados a Polícia Militar do Paraná – PMPR, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2020, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0666/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, o tempo para o processo de portabilidade com outra operadora em benefício da unidade citada, com demonstrações técnicas apontadas no protocolo sob o nº 15.381.379-5, somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade

somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade da prestação dos serviços para não haver prejuízos aos trabalhos operados diariamente, que não podem sofrer solução de continuidade, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a pauta.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de Abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

35198/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.520.782-3

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observado o disposto no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolução nº 065/SESP e nos termos da Cota Administrativa nº 0960/2020 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 022/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489-47, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Paraná- SESP, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual através do reajuste do valor contratual, no percentual de 6,53% para os serviços de impressão e digitalização (parte variável) e 3,50% para os serviços de locação dos equipamentos (parte fixa), passando o valor contratual de **R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais) para R\$ 5.255,95 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 67/70).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal, e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

35290/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.507.153-0

I. **INDENIZO** o débito decorrente do aluguel, afeto ao mês de março de 2020, do imóvel localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 2.968, Carambei, PR, em favor da empresa **DACONTRAGI IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.091/0001-02, representante da empresa **TRANSPORTES ARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.107.440/0001-04, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, espaço que abriga a Delegacia de Polícia no município em questão, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0687/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, o trâmite para realização de novo Contrato Administrativo de locação para o mesmo objeto, instruído através do protocolo nº 15.948.444-0, somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade da ocupação para não haver solução de continuidade dos serviços prestados, não há justa razão para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

35736/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 238 DE 27/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
VALDIR DA SILVA DIAS	37906654	1	AGNI	165519752	28/04/2020

35044/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03.2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente do Egrégio Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado – Protocolos nº 15.476.609-0 (Delegado de Polícia), nº 15.618.472-1 (Investigador de Polícia) e nº 13.461.784-5 (Papiloscopista) –, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, considerando o período previsto para impugnação do Edital nº 002/2020 conforme seu subitem 1.9 e, considerando, ainda, os pedidos de impugnação deferidos, resolve retificar o referido Edital nos seguintes termos:

Passam a vigorar com nova redação os seguintes subitens:

(...)

2.3.2.2

Para o exercício do cargo de Investigador de Polícia, é exigida a comprovação de curso de graduação de nível superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.

(...)

- 2.3.3.2 Para o exercício do cargo de Papiloscopista, é exigida a comprovação de curso de graduação de nível superior completo em qualquer área de conhecimento, legalmente reconhecido, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, c/c artigo 4º da Lei Complementar 96, de 12 de setembro de 2002, além das demais exigências insculpidas neste Edital e na legislação vigente.

(...)

- 3.7.2 O laudo médico comprovando a deficiência será aceito desde que, na data de início das inscrições, tenha prazo máximo de 12 (doze) meses de expedição.

(...)

- 3.11 Dada a natureza do serviço e a própria complexidade das atividades no exercício da função de Policial Civil, o candidato aprovado conforme a disposição do item 13 deste Edital deverá ser submetido à avaliação por junta médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Presidente da Comissão do Concurso Público para verificação da deficiência, sua extensão e bem ainda a compatibilidade com o exercício do cargo.

(...)

- 6.21.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 13/05/2020**.

(...)

- 6.21.5 Para obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 6.21.2, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento original de doador de sangue ou fotocópia autenticada desse documento, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove a doação de sangue por, no mínimo, duas vezes no período dos últimos **12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste Edital, ou seja, no período de **08/04/2019 a 07/04/2020**.

- 6.21.6 Os documentos (indicados nos itens 6.21.4 e 6.21.5) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (*upload*) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **04/05/2020 até as 12h00min do dia 13/05/2020**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.

(...)

- 7.6.3 Candidatos que, por questões de ordem religiosa, necessitem fazer uso de véu ou assemelhados deverão comunicar ao NC/UFPR, do dia **04/05/2020 até as 12h00min do dia 03/06/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (41) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, esses candidatos deverão se submeter à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

- 7.6.3.1 Os que se recusarem a passar pela inspeção prevista no subitem 7.6.3 serão impedidos de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

(...)

- 11.1.1 A lista classificatória dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Delegado de Polícia será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Preambular Objetiva, e será divulgada a partir de **20/08/2020**.

(...)

- 11.1.4 Para a Prova de Conhecimentos Específicos, exclusivamente para o cargo de **Delegado de Polícia**, será permitida a consulta à legislação, desde que editada em livro sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos (admitindo, **apenas**, o uso de marca-texto, grifos ou sublinhados), jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.

(...)

- 11.2.1 A lista com o nome dos candidatos classificados para a correção das questões discursivas para os cargos de Investigador de Polícia e Papiloscopista será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na soma da pontuação da Prova Preambular Objetiva e da Prova de Conhecimentos Específicos Objetiva, e será divulgada a partir de **20/08/2020**.

- 11.2.2 Todos os candidatos aos cargos de **Investigador de Polícia e Papiloscopista** realizarão as provas da 2ª Fase concomitantemente a 1ª fase, porém, serão considerados classificados para a correção da questão discursiva somente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 42 (quarenta e dois) pontos na soma das notas das Provas Preambular Objetiva e de Conhecimentos Específicos Objetiva e que, seguindo a ordem decrescente das notas obtidas, figurem nas seguintes posições de classificação, considerando a categoria concorrência, conforme disposição do quadro abaixo:

(...)

- 15.3 A Prova de Higiene Física terá caráter eliminatório e consiste na realização de exame médico clínico, que tem por finalidade avaliar, no conjunto, as condições físicas efetivas do candidato para o exercício da função de policial civil.

- 15.4 Serão consideradas causas incapacitantes, inclusive para candidatos inscritos na categoria pessoa com deficiência, as que impedem o exercício da profissão de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista, conforme descrição constante no Anexo VI deste Edital.

- 15.5 O candidato que for convocado e não se submeter à realização de exame ou avaliação previstos em Edital será desclassificado do Concurso Público.

- 15.6 (...)

Exames complementares:

- raio x de tórax PA com laudo firmado por radiologista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação neurológica com laudo firmado por neurologista ou neurocirurgião no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação oftalmológica com realização de teste de acuidade visual e respectivos laudos firmados por oftalmologista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação otorrinolaringológica com realização de teste de audiometria e respectivos laudos com laudo firmado por otorrinolaringologista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação cardiológica com realização de ECG e respectivos laudos com laudo firmado por cardiologista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação ortopédica com atestado médico citando ausência ou não de possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre, firmado por ortopedista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- avaliação psiquiátrica com laudo firmado por psiquiatra no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;
- atestado médico, no qual se pondera a totalidade das avaliações e exames acima exigidos e se declara condição "apto" ou "inapto" o candidato ao exercício das atribuições do cargo ao qual concorre e no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM.

- 15.6.1 A data de realização dos exames laboratoriais, dos exames complementares e das avaliações não deve ser superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação, sob pena de o candidato ser desclassificado do Concurso Público.

(...)

- 15.9 Os exames laboratoriais, os exames complementares e as avaliações citadas no subitem 15.6 deverão, obrigatoriamente, ser colocados em um envelope lacrado, devidamente identificado, que deverá ser entregue no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR.** Especificar no envelope: **Polícia Civil do Paraná – Edital Nº 002/2020 – Prova de Hígiez Física - Cargo.** As datas serão divulgadas por meio de Edital específico.
- 15.10 Os exames laboratoriais, os exames complementares e as avaliações serão encaminhadas ao Instituto Médico Legal e serão analisados por Médico Legista, que homologará ou não a sua conclusão, conforme disposição legal, classificando o candidato como apto ou inapto.
- 15.11 O candidato ou seu procurador que não comparecer na data, horário e local designados, munido das avaliações, exames laboratoriais e os exames complementares necessários, ou que os entregue de forma incompleta ou ainda, que for considerado inapto pelo Instituto Médico Legal será desclassificado do Concurso Público.

(…)

- 16.6 (…)

TABELA MASCULINA – Idade e performance física mínima objetiva

Prova	Até 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Mais de 50 anos
Corrida de segmento de 9,14 metros 4 vezes (36,56 metros no total)	11s	11s50	12s	12s50
Flexão abdominal	45 rept/min	42 rept/min	39 rept/min	37 rept/min
Salto em extensão	2,00 m	1,90 m	1,80 m	1,70 m
Impulsão vertical	45 cm	40 cm	35 cm	30 cm
Corda (Escalada)	4 m	3,80 m	3,60 m	3,40 m
Corrida aeróbica (12min)	2.400 m	2.300 m	2.200 m	2.100 m

TABELA FEMININA – Idade e performance física mínima objetiva

Prova	Até 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Mais de 50 anos
Corrida de segmento de 9,14 metros 4 vezes (36,56 metros no total)	13s	13s50	14s	14s50
Flexão abdominal	40 rept/min	37 rept/min	34 rept/min	31 rept/min
Salto em extensão	1,60 m	1,50 m	1,40 m	1,30 m
Impulsão vertical	35 cm	30 cm	25 cm	20 cm
Corda (Escalada)	3,60 m	3,40 m	3,20 m	3 m
Corrida aeróbica (12min)	2.000 m	1.900 m	1.800 m	1.700 m

(…)

- 18.4 (…)

f) persistindo o empate, for o mais idoso e não se enquadre no disposto na alínea "a", considerando ano, mês e dia de nascimento.

(…)

- 23.15 Os Anexos I, II, III, IV, V e VI fazem parte e integram o presente Edital.

(…)

São suprimidos os seguintes subitens, deixando de produzir efeitos:

- 5.1 (…)

j) não ter títulos protestados e não ter sofrido execução judicial, bem com não ter respondido a ações civis desabonadoras, observada a contumácia e as razões do inadimplemento da dívida;

(…)

- 12.3 Os candidatos deverão observar os limites mínimo e máximo de linhas propostos no enunciado de cada questão discursiva, sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.

(…)

- 15.7 Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual a 6 (seis) metros de distância, cuja a avaliação será em cada olho, separadamente. Na acuidade visual, com correção, serão aceitos os parâmetros 20/20 em ambos os olhos, e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.

- 15.8 Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior a 25 db (vinte e cinco decibéis) nas frequências de 500 Hz (quinhentos Hertz) – 1000 Hz (um mil Hertz) – 2000 Hz (dois mil Hertz). Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. IRS até 86.

(…)

São inseridos os seguintes subitens:

(…)

- 1.7.1 Será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações publicadas até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (07/04/2020).

(…)

- 3.11.1 A junta médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, a extensão da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência por ele apresentada.

- 3.11.2 O candidato que tenha escolhido concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência será convocado por meio de Edital específico, devendo se apresentar munido de documento de identificação (subitem 10.6.1) e do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico enviado eletronicamente (upload) conforme os subitens 3.7, 3.7.1 e 3.7.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

- 3.11.2.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de realização da avaliação de que trata o subitem 3.11 deste Edital.

- 3.11.2.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

- 3.11.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação de que trata o subitem

3.11, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido no período exigido no subitem 3.7.2 ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.11.2.1 e 3.11.2.2, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à avaliação.

- 3.11.3.1 Na ocorrência do item 3.11.3, o candidato figurará na lista da ampla concorrência, desde que cumpra os demais requisitos do Edital, no que diz respeito a pontuação alcançada.
- 3.11.4 Nesta avaliação, a junta médica, respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos inscritos cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para qual estiver concorrendo, em cumprimento à decisão proferida pelo e. STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, a qual expressamente afirmou que: "*a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos inscritos e cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para qual estiver concorrendo*", confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do mesmo Recurso Extraordinário.
- 3.11.5 O candidato com deficiência reprovado na avaliação por junta médica em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será desclassificado do Concurso Público.
- (...)
- 12.1.1 Os candidatos ao cargo de **Delegado de Polícia** deverão observar os limites mínimo e máximo de linhas propostos no enunciado de cada questão discursiva, sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.
- (...)
- 12.2.1 Os candidatos aos cargos de **Investigador de Polícia** e **Papiloscopista** deverão observar o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas proposto para a questão discursiva, sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.
- (...)
- 16.7.2 Não será permitido ao candidato manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos, assim como não será permitido ao candidato fazer imagens (foto ou vídeo) dos testes ao qual está sendo submetido, ou ainda, imagens (foto ou vídeo) da realização dos testes de outros candidatos, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
- (...)
- 18.4 (...)
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- (...)

Alteração nos anexos:

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: legislação e suas alterações.

25. Lei nº 13.964/2019.

MEDICINA LEGAL

7. Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual, crimes sexuais contra vulnerável, do ultraje público ao pudor e do casamento.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: legislação e suas alterações.

14. Lei nº 13.964/2019.

ANEXO III PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO ABDOMINAL e CORDA (Escalada)

Caso o candidato não consiga atingir o índice estabelecido na tabela de desempenho mínimo na primeira tentativa, terá mais 2 (duas) tentativas, devendo haver um intervalo de no mínimo 1 (um) minuto entre uma tentativa e outra. Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo até a terceira tentativa será considerado inapto e estará desclassificado do Concurso Público.

Anexo inserido:

ANEXO VI CAUSAS INCAPACITANTES – PROVA DE HIGIEDEZ FÍSICA

Doenças Infecciosas e Parasitárias

1. Tuberculose:
 - a) Ativa, em qualquer de suas formas ou localizações;
 - b) Inativa, quando houver sequelas irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o exercício às atividades policiais específicas de cada carreira.
2. Sífilis, com lesões cardiovasculares, tabes dorsalis, paralisia geral progressiva ou deformidades incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Hanseníase, em qualquer de suas formas.
4. Malária, com lesões viscerais rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Leishmaniose:
 - a) Visceral, com lesões rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira;
 - b) Cutâneo-mucosa ou tegumentar americana, quando sobrevier sequela cicatricial que acarrete perturbações funcional ou comprometimento estético

- incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira;
- c) Cutâneo-mucosa difusa ou anérgica.
6. Doença de Chagas.
 7. Esquistossomose, com lesões viscerais determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
 8. Equinococose, com lesões viscerais, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
 9. Neurocisticercose.
 10. Filariose.
 11. Outras doenças infecciosas e parasitárias:
 - a) rebeldes ao tratamento ou incuráveis;
 - b) quando, após a cura, determinarem perturbações funcionais e/ou deformidades incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Neoplasias

1. Neoplasias malignas, qualquer que seja o tipo ou a localização.
2. Neoplasias benignas:
 - a) não suscetíveis de tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira;

Doenças das glândulas endócrinas, da nutrição e do metabolismo, e transtornos imunitários

1. Diabetes mellitus.
2. Outras endocrinopatias, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Síndrome carcinóide.
4. Deficiências da Vitamina A, com diminuição irreversível da acuidade visual incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Outras deficiências vitamínicas, irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
6. Gota, com perturbações articulares, renais, cardíacas ou outras, desde que incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
7. Outros transtornos metabólicos, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos

1. Doença de Plummer - Vinson.
2. Anemias aplásticas, megaloblásticas ou hemolíticas e púrpuras, incuráveis ou rebeldes ao tratamento e determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com as atividades policiais específicas de cada carreira.

Transtornos Mentais

1. Psicoses alcoólicas.
2. Psicoses por drogas.
3. Psicoses pós-traumática e outras psicoses orgânicas.
4. Psicoses esquizofrênicas.
5. Psicoses afetivas.
6. Psicose depressiva, agitada, confusão reativa e outras não-orgânicas, graves e persistentes.
7. Personalidade psicopática.
8. Estados paranóides.
9. Transtornos neuróticos considerados resistentes aos meios habituais de tratamento.
10. Sinais e sintomas mentais especiais, tais como: anorexia nervosa, tiques e enurese, quando acentuados e persistentes incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
11. Transtornos mentais não psicóticos, específicos, consecutivos à lesões orgânicas cerebrais, tais como: síndrome do lobo frontal e síndrome cerebral pós-traumática.
12. Distúrbios de comportamento incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
13. Oligofrenias.

Doenças do Sistema Nervoso e dos Órgãos dos Sentidos

1. Doenças degenerativas cerebrais.
2. Doença ou síndrome de Parkinson.
3. Outras doenças do sistema extrapirimal.
4. Doenças espino-cerebelares:
5. Mielopatias.
6. Esclerose múltipla.
7. Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central.
8. Paralisias.
9. Epilepsias idiopáticas e adquiridas, estas quando não suscetíveis de recuperação por tratamento clínico ou cirúrgico incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
10. Nevralgias, transtornos das raízes nervosas e plexos nervosos, mono ou polineurites e outras neuropatias, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
11. Transtornos neuromusculares, distrofias musculares e outras miopatias, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
12. Meningocele, espinha bífida e outras anomalias congênicas do sistema nervoso.
13. Oftalmopatias, determinando perda da visão de ambos os olhos, quando não suscetíveis de recuperação clínica ou cirúrgica incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
14. Oftalmopatias, determinando perda da visão de um dos olhos (visão monocular), quando não suscetível de recuperação clínica ou cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira, salvo a visão monocular na condição de portador de deficiência, mesmo assim com percentual mínimo exigido.
15. Oftalmopatias, determinando redução da visão de ambos os olhos (visão binocular), quando não suscetíveis de recuperação clínica ou cirúrgica e a acuidade visual, com ou sem correção, for:
 - a) inferior a 0,10 (20/200) em um olho quando a do outro for igual a 1,0 (20/20);
 - b) inferior a 0,13 (20/160) em um olho quando a do outro for igual a 0,66 (20/30);
 - c) inferior a 0,16 (20/120) em um olho quando a do outro for igual a 0,5 (20/40);
 - d) inferior a 0,25 (20/80) em um olho quando a do outro for igual a 0,33 (20/60).
16. Oftalmopatias, ocasionando redução permanente do campo visual periférico, com visão tubular correspondente à área macular, desde que não suscetíveis de recuperação, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
17. Oftalmopatias, não comprometendo a visão, mas rebeldes ao tratamento

e/ou incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

18. Discromatopsias absolutas e acromatopsia.
19. Labirintopatias ou afecções vestibulares, ocasionando perturbações da função do equilíbrio, rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
20. Surdez uni ou bilateral.
21. Surdo-mudez.
22. Anomalias congênicas do olho e do ouvido, sem possibilidades de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças do Aparelho Circulatório

1. Doenças isquêmicas do coração.
2. Doenças valvulares congênicas ou adquiridas e outras cardiopatias congênicas, que inviabilizem às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Doença hipertensiva, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
4. Arritmias cardíacas e transtornos da condução cardíaca, endocardites, miocardites, pericardites e outras doenças cardíacas, determinando redução da capacidade física incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Cor-pulmonale crônico.
6. Aneurisma aórtico.
7. Outras doenças da aorta.
8. Arteriopatias obstrutivas periféricas, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
9. Arteriopatias periféricas, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
10. Poliarterite nodosa e doenças afins.
11. Síndrome pós-flebite.
12. Linfedema, persistente e rebelde ao tratamento.
13. Outras doenças vasculares periféricas, rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
14. Outras anomalias congênicas do aparelho circulatório, não suscetíveis de correção cirúrgica e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças do Aparelho Respiratório

1. Doenças e afecções do aparelho e vias respiratórias que determinam a redução da capacidade funcional e física incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fibrose pulmonar progressiva, asma brônquica, outras doenças crônicas e rebeldes ao tratamento comprometendo o aparelho e vias respiratórias.
2. Anomalias congênicas do aparelho respiratório, não suscetíveis de correção cirúrgica e incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

Doenças do Aparelho Digestivo

1. Transtornos do desenvolvimento e da erupção dos dentes, como anodontia generalizada, acarretando perturbações funcionais no passíveis de reabilitação.
2. Deformidades congênicas, tipo fissuras palatinas, com comunicações buco-sinusais extensas, não passíveis de reabilitação cirúrgica.
3. Deformidades adquiridas de boca, acompanhadas de perturbações funcionais, não passíveis de reabilitação, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
4. Amelogênese generalizada, atingindo a todos os dentes.
5. Anomalias dentofaciais, tais como, anomalias do tamanho da mandíbula, especificamente a micrognatia mandibular, maxilar ou simultânea, com perturbações funcionais permanentes em que a reabilitação não seja possível.
6. Estenose de esôfago e distúrbios motores esofágicos, tais como acalásia e megaesôfago.

7. Gastrites crônicas atroficas, síndrome pós-cirúrgicas gástricas, enterite regional crônica, retocolite ulcerativa crônica e insuficiência vascular mesentérica crônica.

8. Megacólon.
9. Cirrose hepática e hipertensão portal descompensada.
10. Afecções da boca, maxilares e glândulas salivares, hepatites crônicas agressivas e outras hepatopatias crônicas, doenças das vias biliares, pancreatite crônica e outras pancreatopatias, doenças ano-retais, síndrome disabsorptivas (inclusive as pós-cirúrgicas) e peritonites crônicas, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
11. Outras doenças do aparelho digestivo, crônicas, rebeldes ao tratamento, sem possibilidade de correção cirúrgica ou determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças do Aparelho Gênito-Urinário

1. Síndrome nefrótica, glomerulonefrite crônica, nefroesclerose, hidronefrose, insuficiência renal crônica, glomérulo-esclerose intercapilar, síndrome renais consequentes a hipertensão maligna, amiloidose, lupus ou mieloma, nefrite por irradiação, nefrocalcinose e pielonefrite crônica.
2. Outras doenças renais ou dos ureteres e doenças da bexiga, uretra e órgãos genitais, crônica, rebeldes ao tratamento ou sem possibilidade de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Rim policístico, anorquia e outras anomalias congênicas do aparelho gênito-urinário não suscetíveis de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças da Pele e do Tecido Celular Subcutâneo

1. Eczemas crônicos e extensos.
2. Dermite herpetiforme, lupus eritematoso crônico discóide, psoríase, vitiligos extensos e rebeldes ao tratamento.

3. Pênfigos.
4. Esclerodermia localizada, determinando comprometimento estético ou funcional incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Outras afecções dermatológicas crônicas, rebeldes ao tratamento, determinando comprometimento estético ou funcional incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo

1. Lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia sistêmica, síndrome de sjögren, dermatomiosite, poliomiosite, espondilite (espondiloartrose) anquilosante.
2. Artrite reumatóide e suas variantes, outras polioartropatias inflamatórias, artroses e artropatias associadas a transtornos de outros aparelhos e sistemas, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
3. Outras doenças difusas do tecido conjuntivo, rebeldes ao tratamento e acompanhadas de perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
4. Artropatias associadas a infecções, quando resultarem sequelas que incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Artropatias por deposição de cristais, não suscetíveis de recuperação, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
6. Osteomielites, não suscetíveis de recuperação ou com sequelas incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
7. Outras doenças articulares, ósseas, musculares ou de estruturas anexas, rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
8. Deformidades osteomusculares congênitas ou adquiridas, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Efeitos tardios de lesões traumáticas, de envenenamentos, de efeitos tóxicos e de outras causas externas

1. Perda total ou da falange distal do 1º quirodáctilo (polegar), perda total ou de duas falanges dos 3º e 4º quirodáctilos, perda de três dedos de qualquer

- das mãos, perda das falanges média e distal de três dedos de qualquer das mãos.
2. Perda total ou da falange distal do 1º pododáctilo e total ou parcial de mais de um pododáctilo.
3. Perda de membros, em qualquer segmento, desde a articulação metacarpo ou metatarso-falangeana e encurtamento do membro inferior com repercussão sobre a marcha.
4. Aderências e retrações aponeuróticas, tendinosas ou musculares, artrites crônicas e hidrartroses, atrofia muscular, rupturas musculares, tendinosas ou ligamentares e deformidades e outras alterações ósseas reproduzidas por traumatismos (calo disforme, consolidação viciosa, pseudoartrose) não susceptíveis de correção, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Anquiloses irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
6. Sequelas de queimaduras, envenenamentos ou da ação de agentes químicos ou físicos, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
7. Outros efeitos tardios de lesões traumáticas, determinando perturbações funcionais ou da estética, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Outras doenças, lesões ou estados mórbidos que, em nível de gravidade comparável com as citadas nos grupos anteriores, incapacitem definitivamente para os cargos constantes neste Edital.

Acuidade Visual

Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual a 6 (seis) metros de distância, cuja a avaliação será em cada olho, separadamente. Na acuidade visual com correção, serão aceitos os parâmetros 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.

Acuidade Auditiva

Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior a 25 db (vinte e cinco decibéis) nas frequências de 500 Hz (quinhentos Hertz) – 1000 Hz (um mil Hertz) – 2000 Hz (dois mil Hertz). Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. IRS até 86.

Recomenda-se que, antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra deste edital de Retificação.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

(Assinado no Original)

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná
Presidente do Conselho

(Assinado no Original)

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso

35741/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 090-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

D E S I G N A R

GESTOR DA COMISSÃO:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0 SESP-PR, Matrícula P-1079.

MEMBRO:

BRUNA CALLONI, RG nº 3101272619 SJS-RS, Matrícula C-9836. Para comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente ao “fornecimento de defensas de borracha e todos acessórios de segurança, tais como suportes de corrente, manilhas, parafusos, painéis, arruelas, porcas, chumbadores, corrente de peso e cisalhamento e esticadores ajustadores de correntes, para os berços de atracação da APPA – Cais de Inflamáveis (berço interno e externo) e Cais Comercial (berços

202 a 216)”, fornecidos pela empresa COPABO EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA LTDA, designado através da Ordem de Serviço nº 040-18 – Contrato nº 022/2018-APPA, contratado através do Pregão Presencial nº 130/2017, protocolo sob o nº 14.819.124-7.

REVOGA-SE a Portaria nº 009-20, de 29 de janeiro de 2020.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 091-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

D E S I G N A R

COORDENADOR:

ROSSANO REOLON, RG nº 1069386645 SESP-RS, Matrícula C-9811.

MEMBROS:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0 SESP-PR, Matrícula P-1079;

GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 9.625.908-5 SESP-PR, Matrícula P-2079;

LUCAS MOTHCI SARMANHO, RG nº 4.930.369 SESP-SC, Matrícula P-2074;

MAURICIO ROBERTO DA SILVA, RG nº 6.907.000-0 SESP-PR, Matrícula

P-2048;

LUCIANO SCHLUMBERGER, RG nº 4.439.377-8 SESP-PR, Matrícula C-9777. Tendo apoio permanente da Diretoria de Engenharia e Manutenção, bem como, apoio e acompanhamento da Diretoria Jurídica.

Para constituírem NÚCLEO DE ARRENDAMENTOS, com a obrigação de atender as atividades, controle e fiscalização administrativa dos contratos de arrendamento, contratos de transição, contratos de passagens, nos controles financeiros, patrimonial, movimentação de carga, regularidade docente, gastos e controle das obrigações contratuais, e ainda as atribuições da delegação de competências advindas da Portaria nº 574 de 26 de dezembro de 2018, do MTPA, as quais:

I – a elaboração do edital e a realização de procedimentos licitatórios para o arrendamento de instalações portuárias localizadas nos portos organizados;
II – a celebração e a gestão de contratos de arrendamento de instalações portuárias localizadas nos portos organizados; e
III – a fiscalização da execução de contratos de arrendamento de instalações portuárias.

REVOGAM-SE as Portarias nº 152-19, de 13 de março de 2019 e 162-19, de 01 de abril de 2019.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 092-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a Lei Federal nº 12.815/2013 e Decreto Federal nº 8.033/2013, que dispõe e regulamenta sobre a exploração direta e indireta de portos e instalações portuárias, respectivamente, bem como a Resolução ANTAQ nº 3274/2014, que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários;

Considerando a Lei Federal nº 13.425/2017, bem como a Lei Estadual nº 19.449/2018 e o Decreto Estadual nº 11.868/2018, que dispõem sobre a prevenção e combate a incêndio e a desastres;

Considerando a Lei Federal nº 9.966/2000, que dispõe sobre a prevenção, controle e fiscalização da poluição por óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas, o Decreto Federal nº 4.136/2002, que regulamenta as sanções às infrações associadas, a Resolução Conama nº 398/2008, que dispõe sobre o Plano de Emergência Individual (PEI), o Decreto Federal nº 4.871/2003, que institui os Planos de Área (PA), o Decreto Federal nº 4.871/2003, que institui o Plano Nacional de Contingências (PNC), e a Portaria IAP nº 159/2015, que dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

Considerando que o PGR dos Portos do Paraná é documento de diretrizes cuja implementação é obrigatória para atendimento à legislação e às condicionantes das licenças de operação (LO) expedidas pelo Ibama referentes ao Porto Organizado de Paranaguá (LO nº 1173/2013) e ao Porto Organizado de Antonina (LO nº 1364/2017), bem como às condicionantes da RLO expedida pelo IAP ao Terminal Público de Álcool – Tepaçu (RLO nº 153.091);

Considerando que o PGR dos Portos do Paraná estabelece as diretrizes de gestão de riscos para prevenção de acidentes maiores, tais como incêndio, explosão, descarga de óleo ou substância nociva sem ignição, dispersão de nuvem tóxica e outros acidentes com lesões pessoais graves ou fatais e/ou danos ambientais de severidade catastrófica;

Considerando que a gestão de riscos para prevenção de acidentes maiores nos Portos do Paraná demanda articulação interna entre diferentes diretorias da APPA; Considerando que a gestão de riscos para prevenção de acidentes maiores nos Portos do Paraná demanda articulação, conscientização, normatização/regulamentação e fiscalização de demais agentes portuários, tais como arrendatárias, autorizadas, cessionárias, permissionárias, operadoras portuárias (inclusive associações e sobretudo aquelas operadoras usuárias exclusivas de instalações portuárias públicas), Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO) e sindicatos profissionais, cooperativas de transporte de carga, transportadoras, motoristas autônomos e operadora ferroviária, proprietários de embarcações, armadores ou prepostos (agências marítimas), empresas de apoio portuário e prestadoras de serviço portuários.

D E S I G N A R

COORDENADOR:

JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA, RG nº 6.125.069-7 SESP-PR, Matrícula C-9779.

EQUIPE TÉCNICA DO GT-PGR:

ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, RG nº 20.568.476-4 SESP-RJ, Matrícula P-2069;

JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, RG nº 8.709.117-1 SESP-PR, Matrícula C-9818;

RAFAEL SALLES CABREIRA, RG nº 15.239.290-7 SESP-PR, Matrícula C-9805;

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4 SESP-PR, Matrícula C-9847.

RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DOS DEMAIS SETORES:

Diretoria de Engenharia e Manutenção – JOSE ALOISIO TRAMUJAS MARTINELLI, RG nº 588.640-6 SESP-PR, Matrícula P-1293.

Diretoria de Desenvolvimento Empresarial – JOSE CARLOS BOM DE OLIVEIRA, RG nº 3.609.377-3 SESP-PR, Matrícula C-9794.

Diretoria de Operações Portuárias – GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3 SESP-PR, Matrícula P-1595.

Diretoria Administrativa e Financeira – CAMILA LOPES TEODORO, RG nº 10.081.322-0 SESP-PR, Matrícula P-2136.

Unidade Administrativa de Segurança Portuária – UASP/Guarda Portuária – IVAN PLANTES MACHADO, RG nº 3.724.730-8 SESP-PR, Matrícula P-1391.

Assessoria de Comunicação Social – RODRIGO COELHO SELL, RG nº 2.781.808 SESP-SC, Matrícula P-2152.

Para estabelecer Grupo de Trabalho (GT-PGR) para fomentar a implementação do PGR dos Portos do Paraná em prol de ações sistemáticas e continuadas para prevenção de acidentes maiores nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e Antonina. Tendo apoio permanente da Diretoria Administrativo Financeira (DI-RAFI), Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEMANT), Diretoria de Meio Ambiente (DIRAMB), Diretoria de Desenvolvimento Empresarial (DIREMP), Diretoria Jurídica (DIJUR), Diretoria de Operações Portuárias (DIOPORT), Assessoria de Comunicação Social (ASSCOM), Guarda Portuária (GUAPOR/UASP) – consonante com as tarefas, responsabilidades e cronogramas específicos de seus setores envolvidos no PGR.

O GT-PGR terá como atribuições:

- Divulgar o PGR à Alta Direção, aos setores responsáveis da APPA e aos agentes portuários envolvidos;
- Desenvolver detalhamento do plano de ação do PGR conjuntamente com os setores envolvidos;
- Acompanhar o cumprimento de tarefas do plano de ação do PGR pelos setores envolvidos;
- Informar periodicamente à Alta Direção o andamento dos trabalhos do GT-PGR.

REVOGA-SE a Portaria nº 011-20, de 30 de janeiro de 2020.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Com base na sentença contida nos autos da RT 0001026-70.2017.5.09.0322 e no protocolo 16.541.238-9, resolve:

R E V O G A R

A Portaria 443-15, de 18 de dezembro de 2015, que instaurou a penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada ao funcionário VICENTE JOSE LEÃO, Guarda Portuária, RG nº 3.724.421-0, matrícula P-1422.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 094-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289 e ALEXANDRE ANTONIO PRADO CARVALHO, RG nº 3.573.530-5, Matrícula C-9833, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à “Contratação de empresa especializada para a substituição de escadas tipo marinho e dispositivos auxiliares para acesso da embarcação ao cais do porto, incluindo a retirada dos dispositivos existentes, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para a completa instalação de novo acesso, localizado no Município de Paranaguá, sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA”, fornecidos pela empresa TAUTOM COMÉRCIO EIRELI – LTDA, designado através da Ordem de Serviço nº 075-19 – Contrato nº 006/2019-APPA, Pregão Eletrônico nº 1111/2018, protocolo sob o nº 15.245.714-6.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 095-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.665.970-5, Resolve:

Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pela Comissão designada através da Portaria nº 261/2019, com o fim de apurar os motivos e os responsáveis que deram causa ao processo administrativo nº 25743.085816/2008-06, auto de infração nº 112954/08-6, e a multa.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

CUMPRAM-SE

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 096-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o relatório apresentado pelo instrutor do Procedimento Administrativo e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 177/2020, resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 280-16, protocolado sob o nº 14.666.252-8.

CUMPRAM-SE

Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 097-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o protocolo nº 16.430.160-5 e a conclusão trazida pela comissão designada pela Portaria nº 043-20, Resolve:

S U S P E N D E R

O Funcionário GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA, Analista Portuário, RG nº 9.625.908-5, Matrícula P-2079, por 05 (cinco) dias em razão do descumprimento do Código de Conduta e Integridade dos Empregados Públicos da APPA.

A pena disciplinar será cumprida a contar do 27 de abril de 2020.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, conforme esclarecido no Parecer Jurídico 172/2020.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 098-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

A D V E R T I R

VALDINEI TURCHETTI DA COSTA LEITE, RG nº 3.998.587-0, Matrícula C- 9815 de acordo com o Parecer Jurídico 043/2020 contido no protocolo nº 15.959.017-8.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 099-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

D E S I G N A R

RODRIGO LASCOSK BISCAIA, RG nº 10135680-9, Matrícula C-9813.

MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR, RG nº 13.516.870-0, Matrícula P-2150

Para compor a Comissão Especial de Procedimento Administrativo Sancionador em face da VMI – Sistemas de Segurança Ltda, com o objetivo de apurar a existência de descumprimento Contratual e eventual aplicação das penalidades previstas na Cláusula Doze do Contrato Administrativo nº 086/2013-APPA, protocolado nº 16.281.377-3.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 100-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o disposto no protocolo sob nº 15.775.609-5, Resolve:

Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pela Comissão designada através da Portaria nº 261/2019, com o fim de apurar os responsáveis pela aplicação de penalidade de multa descrita no presente processo.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 101-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

1. Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Averiguatória instaurada pela Portaria nº 023/2019-APPA, protocolo sob o nº 15.018.281-6;

2. Considerando a fundamentação exposta pela Diretoria Jurídica no mesmo protocolo, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do Parecer Jurídico nº 221/2019-

APPA/EP, protocolado nº 15.974.598-8, tendo como instrutores os empregados públicos designados através da Portaria nº 257/19, com o objetivo de apurar irregularidades acerca do descumprimento das obrigações funcionais do empregado público Juarez Lino Pereira.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

35279/2020

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 775/2020-DG

PROTOCOLO: 15.959.834-9 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 010/2020-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 020/2019 - DER/DOP/SRCGERAIS e ADJUDICO à empresa SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, a execução dos serviços de sinalização horizontal e implantação com fornecimento de material: manutenção de sinalização já implantada e implantação em pontos que ainda não existe sinalização, na malha rodoviária sob a jurisdição da Superintendência Regional Campos Gerais DER/PR, no importe de R\$ 424.165,50.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 22 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

DESPACHO: 784/2020-DG

PROTOCOLO: 15.927.439-0 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 070/2020-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 013/2019-DER/DT, SDP nº 002/2019-DER/DT e ADJUDICO à empresa CONSÓRCIO AEROENG (CEMOSA – SETEC), a contratação de empresa de consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Elaboração de Planos Diretores Aeroportuários dos Aeroportos: Juvenal Loureiro Cardoso do Município de Pato Branco e Orlando de Carvalho do Município de Umuarama, financiado pelo BID, no importe de R\$ 598.902,22.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 24 de abril de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

35709/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo**Instituto Água e Terra****PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Nº 119, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei Estadual nº 12.736, de 26 de novembro de 1999, que busca assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água com qualidade adequada para uso;

Considerando a Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH/PR, que aprovou o Plano Estadual de Recursos Hídricos e respectivos programas e subprogramas;

Considerando a Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direto não potável de água, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de propor a regulamentação de critérios para o uso racional e de reuso

da água no Estado do Paraná.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho-GT, sob a Coordenação do IAT, através da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, será composto por 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente, conforme servidores e instituições abaixo nominadas:

I- Instituto Água e Terra - IAT

a) Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

-Titular: José Luiz Scroccaro

-Suplente: Bruno Tonel Otsuka

b) Gerência de Outorga

-Titular: Natasha Cecília Hessel de Góes

-Suplente: Tiago Martins Bacovis

c) Gerência de Licenciamento

-Titular: Ivonete Coelho da Silva Chaves

-Suplente: Rossana Baldanzi

d) Assessoria Jurídica

-Titular: Ana Paula Liberato

-Suplente: Thiago Henrique Coltro

II- Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

III-Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP

IV-Federação da Agricultura do Paraná - FAEP

Parágrafo único: A indicação dos representantes elencados nos Incisos II, III e IV deverá ocorrer através de correspondência ou email, endereçado ao Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, Coordenador do Grupo de Trabalho.

Artigo 3º. A Secretaria Executiva do GT será escolhida entre os participantes e exercerá a função de organizar e manter sob sua guarda

as informações e documentos relativos aos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 4º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos, instituições ou empresas para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º. O GT desenvolverá as seguintes atividades:

I-Analisar a legislação das normas estaduais que tratam do uso racional e reuso da água, propondo adequações caso entenda necessário;

II-Discutir e propor critérios técnicos, gerais e específicos, para as diversas atividades que utilizam água em seus processos produtivos, de forma a promover a conservação dos recursos hídricos nos aspectos que tangem o uso racional e o reuso da água.

III-Elaborar proposta normativa baseada nas discussões do GT, encaminhando Minuta de Resolução à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH, visando edição de possível Resolução Conjunta.

IV-Outras atividades pertinentes.

Artigo 6º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o término dos trabalhos.

Artigo 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

35272/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 114 DE 15/04/2020

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IZAIAS PAES DE ALMEIDA				90	22/12/1997 20/12/2002	06/04/2020 04/07/2020
11320813	1	NAI	165341660			
JUAREZ ANTONIO RESSAI BASKOSKI				90	21/12/1997 20/12/2002	06/04/2020 04/07/2020
34527881	1	NAI	165334132			
EDEMILSON LUIZ QUADROS				90	21/12/2002 20/12/2007	06/04/2020 04/07/2020
35464700	1	NAI	165334094			

32246/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 115 DE 23/04/2020

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCISCO ADYR GUBERT FILHO				90	21/12/2002 20/12/2007	22/04/2020 20/07/2020
20871970	1	NAI	165455983			
VALDECIR BENEDITO DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	22/04/2020 20/07/2020
35841040	1	NAI	165377010			

34255/2020

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 125/2020

O Diretor da Receita Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como os artigos 66, inciso X; 67, inciso II; e 69, todos da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, e após análise do contido no protocolado SID 16.484.689-0,

RESOLVE

conceder ao servidor RENATO ROSSI PRADO, RG nº 4.502.394-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal "I", licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 04 de abril de 2020.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA REPR

35086/2020

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 20/2020

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal nº 48/2019, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução Sefa nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, considerando o disposto no § 3º do art. 10 e no caput do art. 24, ambos do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, alterações e exclusões de produtos e valores, protocolados sob n. 16.545.362-0, resolve: Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 48, de 25 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 10.574, de 29/11/2019:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 48/2019), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 07526557 - Ambev S.A.

- 1.1. Produto: Cerveja STELLA ARTOIS SEM GLUTEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330ml
Valor base de cálculo: R\$4,69
- 1.2. Produto: Cerveja SERRANA
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$4,29

2 - CNPJ: 46842894 - Casa Di Conti Ltda

- 2.1. Produto: Cerveja MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$5,99
- 2.2. Produto: Chopp MOINHO REAL PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$19,50

3 - CNPJ: 071396278 - Cervejaria Ignoruz Ltda ME

- 3.1. Produto: Chopp BATTLE JUICY

- Embalagem/Volume: GRANEL /LITRO
Valor base de cálculo: R\$17,50
- 4 - CNPJ: 00066130 – Cervejaria Moonndri Ltda ME
- 4.1. Produto: Chopp ALL TOGETHER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$16,87
- 4.2. Produto: Chopp MOONDRI LAB 008 FCCA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$16,87
- 5 – CNPJ: 12226693 – Way Beer Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
- 5.1. Produto: Chopp # QUATRO GOSE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$20,30
- 5.2. Produto: Chopp GALILEO SESSION
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$20,30
- 5.3. Produto: Chopp MAMBA APA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$18,10
- 5.4. Produto: Chopp NANO IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$20,30
- 5.5. Produto: Chopp WAY BEER TO NUMB
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$20,30
- 6 – CNPJ: 91319392 – Vinicola Perini Ltda
- 6.1. Produto: Cerveja LA BIRRA ENGLISH IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$14,50
- 6.2. Produto: Cerveja LA BIRRA OATMEAL STOUT
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$11,20
- 6.3. Produto: Produto: Cerveja LA BIRRA PILSEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$11,20
- 6.4. Produto: Cerveja LA BIRRA WEISS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$11,20
- 6.5. Produto: Cerveja MATARELO BARLEY WINE
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$17,90
- 6.6. Produto: Cerveja MATARELO BELGIAN BLOND
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$14,50
- ALE
- 6.7. Produto: Cerveja MATARELO BOHEMIAN PILSE-
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$14,50
- NER
- 6.8. Produto: Cerveja MATARELO BRUT IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$21,90
- 6.9. Produto: Cerveja MATARELO STRONG SCOTCH
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500ml
Valor base de cálculo: R\$14,50
- ALE
- 7 – 03320529 – Cruz de Malta Cervejas Especiais Ltda
- 7.1. Produto: Cerveja COWBOY PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$10,20
- 7.2. Produto: Cerveja DIABOS VERMELHOS BELGIAN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$15,18
- 7.3. Produto: Cerveja VIBE AMERICAN ALE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$12,29
- 7.4. Produto: Cerveja VÓ CIGANA GALAXY APA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000ml
Valor base de cálculo: R\$15,18
- 7.5. Produto: Cerveja COWBOY PILSEN
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$6,14
- 7.6. Produto: Cerveja DIABOS VERMELHOS BELGIAN
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$10,18
- 7.7. Produto: Cerveja VIBE AMERICAN ALE
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$9,30
- 7.8. Produto: Cerveja VÓ CIGANA GALAXY APA
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$10,18
- 7.9. Produto: Chopp COWBOY PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$14,00
- 7.10. Produto: Chopp DIABOS VERMELHOS BELGIAN IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$17,00
- 7.11. Produto: Chopp VIBE AMERICAN ALE

- Embalagem/Volume: GRNEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$15,00
- 7.12. Produto: Chopp VÓ CIGANA GALAXY APA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$17,00”
- II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENER-
GÉTICOS (Tabela 2 do Anexo II da NPF nº 48/2019), os seguintes produtos e
respectivos valores:
“1 - CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos S.A.
1.1. Produto: Energético EXTRA POWER ENERGY
Embalagem/Volume: LATA descartável/473ml
Valor base de cálculo: R\$6,05”
- III – Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVE-
JAS (Anexo I da NPF nº 48/2019), o seguinte produto:
“1 - CNPJ: 00066130 – Eduardo Bier Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda
1.1. Produto: Cerveja DE: DADO BIER PILSEN e
DADO BIER LAGER
PARA: DADO BIER PURO MALTE”
- IV - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENER-
GÉTICOS (Tabela 2 do Anexo II da NPF nº 48/2019), os seguintes produtos e
respectivos valores:
“1 - CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda
1.1. Produto: DE: DOPAMINA MIND FULL DRINK
PARA: DOPAMINA ENERGY DRINK
(Todos os sabores)
2 - CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos S.A.
2.1. Produto: DE: EXTRA POWER
PARA: EXTRA POWER ENERGY –
710ml
Embalagem/Volume: LATA descartável/710ml
Valor base de cálculo: R\$9,05”
- Art. 3º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publica-
ção, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

35743/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR Extrato de Termo de Cooperação Técnica com o Município de Foz do Iguaçu - P. 16.076.483-0 – Vaga de estacionamento

Convenientes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e
o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Objeto: Auxílio à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
no Município de Foz do Iguaçu no desenvolvimento de sua vocação
constitucional, sobretudo a de proporcionar orientação jurídica
gratuita na defesa dos direitos humanos e individuais, conferindo
meios para seu funcionamento através da cessão gratuita de uma
vaga no estacionamento próprio do Patronato Penitenciário de Foz
do Iguaçu, órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU.

Fundamentação: O presente termo tem seu fundamento nos
ditames do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e dispositivos da Lei
Federal n. 13.019/15 e alterações, naquilo que for aplicável.

Vigência: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação no
Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser motivadamente
prorrogado no máximo até 60 (sessenta) meses.

Fiscal: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
fiscalizará e acompanhará o termo firmado entre as partes através do
servidor José Paulo da Cruz, gestor administrativo da Sede de Foz
do Iguaçu.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

35628/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 108, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Plano de Contingenciamento de Despesas –
COVID-19

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação da pandemia relacionada ao COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução orçamentária advinda de possível contingenciamento, seja nos repasses do tesouro (motivado por redução na arrecadação do Estado), seja na arrecadação direta do FUNDEP (motivado por redução no repasse das custas e emolumentos extrajudiciais);

CONSIDERANDO o caráter imprevisível dessas reduções;

RESOLVE

Art. 1º - A presente resolução disciplinará o plano de contingenciamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único - O plano de contingenciamento perdurará até o final do ano de 2021, podendo ser prorrogado por qualquer prazo.

Art. 2º - As despesas das Defensoria Pública serão classificadas em níveis de criticidade, assim definidos:

- I – Nível 1: Representa a criticidade máxima e engloba apenas os gastos básicos para prestação do serviço público;
- II – Nível 2: Acrescenta um mínimo grau de mobilidade dos agentes públicos ao nível anterior;
- III – Nível 3: Representa o funcionamento relativamente normal, mas com alto grau de restrição;
- IV – Nível 4: Incorpora maior capacidade de novas despesas ao nível anterior;
- V – Nível 5: Representa a execução orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os níveis são acumulativos, de forma que as despesas presentes no nível menor estão englobadas no nível maior.

Art. 3º - São despesas englobadas nos níveis, sem prejuízos de outras conforme critério de prioridade:

I – Em nível 1:

- α)* Toda a folha de pessoal existente atualmente, englobando os agentes dos quadros próprios e ocupantes de cargos em comissão;
- β)* O serviço de assistência à saúde (SAS);
- χ)* Todas as vagas de estágio autorizadas;
- δ)* As sedes e estruturas atualmente existentes com todos os serviços correlacionados ao seu funcionamento, como água, luz, internet, telefone, correios e vigilância remota;
- ε)* Os serviços terceirizados que sustentam o funcionamento das sedes, como portaria, vigilância presencial, limpeza, copeiragem e auxiliar de serviços gerais;
- φ)* Os insumos básicos como impressoras, almoxarifado e certificação digital;
- γ)* As manutenções prediais básicas como desinsetização e afins; manutenção de elevadores; de telhados e calhas e etc;
- η)* Os decorrentes da finalização da estruturação da sede de São José dos Pinhais;
- ι)* Os decorrentes dos veículos próprios da Defensoria Pública;
- φ)* Os encargos da instituição, como multas, juros, despesas de exercícios anteriores, tributos, publicações, seguros, entre outros;

II – Em nível 2:

- a)* A locação de veículos e seus gastos decorrentes, como estacionamento e combustível;
- b)* Serviços de motoristas;

- c)* Serviço de transporte por aplicativo;
- d)* 25% da execução do plano de viagens;
- e)* Serviços de manutenção das sedes classificados como menos essenciais.

III – Em nível 3:

- a)* Despesas com capacitações atribuídas à EDEPAR;
- b)* Pequena margem de aumento do quadro de estagiários;
- c)* Revisão de auxílios e reposição inflacionária de vencimentos;
- d)* 50% da execução do plano de viagens;
- e)* Gasto decorrentes de hora extra para motoristas em viagens institucionais;
- f)* Itens de almoxarifado classificados como menos essenciais;
- g)* Locação de imóvel para uma sede atualmente localizada em imóvel cedido, conforme critério de prioridade;
- h)* Serviços de pintura, limpeza de vidros externos e instalação de novos aparelhos de ar condicionado;
- i)* Contratação de serviços de melhoria à EDEPAR;
- j)* Aquisição de novos softwares classificados como essenciais;

IV – Em nível 4:

- α)* Novas nomeações;
- β)* Margem total do contrato para aumento do quadro de estagiários;
- χ)* 75% de execução do plano de viagens;
- δ)* Locação de imóvel para sedes em local cedido, já mapeadas como de mudança necessária;
- ε)* Contratação de serviços para realização de eventos institucionais;
- φ)* Contratação de serviços gráficos;
- γ)* Aquisição de mobiliários e eletrodoméstico;

V – Em nível 5 todas as demais despesas presentes no controle orçamentário não elencadas anteriormente.

§1º. A compreensão da situação atual leva em conta a data da publicação da presente resolução.

§2º. As despesas incrementais, assim entendidas como aquelas que não fazem parte dos gastos ordinários da instituição, quando representarem projetos que tendem a otimizar os trabalhos, dar maior segurança no desempenho das funções ou melhorar a capacidade de trabalho remoto, poderão ser classificadas em qualquer dos níveis, conforme critério de prioridade a ser definido em cada caso.

§3º. A divisão descrita no presente artigo tem caráter meramente orientador de uma forma geral, podendo ser alterado a classificação dada em situações específicas.

Art. 4º - Deverá o Departamento Financeiro informar quinzenalmente sobre o recolhimento observado no FUNDEP, apresentando sempre que possível a previsão de oscilação para os períodos seguintes.

Art. 5º - As definições em níveis críticos orientam as prioridades da instituição, o que deverá ser observado por todos os agentes podendo, sempre que necessário, ser consultada a Coordenadoria de Planejamento para dirimir dúvidas e explicitar a classificação de uma despesa em específico.

Art. 6º - Fica autorizado o sobrestamento de feitos que possam gerar despesas classificadas em nível de criticidade não compatível com o adotado.

§1º. O sobrestamento de que trata o caput deverá observar a conveniência de se avançar com a diligências e instruções necessárias a permitir a rápida realização do objeto tão logo o nível de criticidade adotado assim o permita.

§2º. A conveniência citada no parágrafo anterior fica a cargo de análise do coordenador/supervisor responsável por cada diligência ou instrução.

Art. 7º - Fica delegado ao Coordenador de Planejamento a elaboração dos atos necessários para realização de abertura de crédito extraordinário (suplementação) com a utilização do *superávit* apurado de exercícios anteriores, sempre que o recolhimento e repasse observado for insuficiente para manter a instituição em funcionamento no nível determinado, e não se adotar a redução para nível mais crítico.

Art. 8º - Caberá a Coordenadoria de Planejamento, após consulta à Defensoria Pública-Geral emitir comunicado mensalmente para ciência

de todos quanto ao nível crítico adotado para o momento.

Art. 9º - Adota-se como criticidade atual inicial o nível 3.

Art. 10 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

35722/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

